

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO INFORMA



# CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura de Ouro Preto informa que as provas do Concurso Público (editais 01, 02, 03 e 04/2022) foram **adiadas para os dias 11, 12, 19 e 26 de março.**

A decisão de **alterar as datas** para realização dos testes **ocorre em razão dos transtornos decorrentes das fortes chuvas** que atingiram Ouro Preto, e que refletem diretamente na mobilidade dos candidatos inscritos no Concurso.

A retificação dos editais será publicada em breve nos endereços eletrônicos: [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br) e [novo.ibgpconcursos.com.br](http://novo.ibgpconcursos.com.br). Todas as dúvidas podem ser esclarecidas no e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).



O futuro é hoje.



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS)  
PARA OS QUADROS DE PESSOAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG  
EDITAL Nº 01/2022**

**CONSOLIDADO ATÉ RETIFICAÇÃO Nº 02**

O Município de Ouro Preto/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatas para o provimento de cargos/funções e cadastro reserva para os quadros de profissionais das Secretarias Municipais de Administração e Saúde do Município de Ouro Preto/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Ouro Preto/MG**, de 28 de março de 1990, e suas alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 02**, de 14 de março de 2000, que “*dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto – MG*”, e suas alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 52**, de 10 de junho de 2005, que “*regulamenta o art. 195 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Preto, dispõe sobre os Cargos Públicos Municipais reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais, define critérios para sua admissão e dá outras providências*”; na **Lei Municipal nº 21**, de 01 de novembro de 2006, que “*dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências*”, e suas alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 59**, de 10 de dezembro de 2008, que “*disciplina as atribuições e o funcionamento da Procuradoria Jurídica do Município, como órgão de defesa, consultoria e assessoria jurídica da administração direta Municipal, dispõe sobre o rateio dos honorários advocatícios da sucumbência e dá outras providências*”, e suas alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 508**, de 24 de setembro de 2009, que “*institui a Gratificação por Produtividade Fiscal e a Gratificação por Produtividade Coletiva no Município de Ouro Preto e dá outras providências*”, e suas alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 166**, de 20 de julho de 2016, que “*altera a Lei Complementar nº 77, de 19 de maio de 2010, que estabelece o organograma da Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências*”, e suas alterações/regulamentações; na **Lei Municipal nº 1.274**, de 02 de maio de 2022, que “*dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público municipal em cargos efetivos*”, e suas alterações/regulamentações; e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Ouro Preto/MG**.
- 1.3.** A Comissão do Concurso Público, instituída pelo **Decreto Municipal nº 6.066, de 21 de maio de 2021**, e alterações, publicado em 26 de maio de 2021, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Preto [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br) - Diário Oficial, e no Quadro de Avisos do Município de Ouro Preto/MG, acompanhará toda a execução do certame.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos(as) os(as) cargos/funções	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova Discursiva (Redação)	Todos(as) os(as) cargos/funções de níveis <b>médio, técnico e superior.</b>	Classificatório
3ª	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Cargos/funções de Nível Superior</b>	<b>Classificatório</b>
4ª	Aferição Cota Racial	Candidatos autodeclarados negros/pardos.	Deferido / Indeferido

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Cargos/Funções, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência – PcD e negros/pardos);

**Anexo II** – Descrições e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;

**Anexo III** – Quadro de Provas;

**Anexo IV** – Conteúdos Programáticos e Referências;

**Anexo V** – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

**Anexo VI** – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD); e

**Anexo VII** – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);

**Anexo VIII** – Critérios para Correção da Prova de Redação;

**Anexo IX** – Critérios para Avaliação da Prova de Títulos.

1.8. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, de seus respectivos anexos e alterações nos endereços eletrônicos **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** e **[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)**.

1.10. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **Câmara Municipal de**



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



**Ouro Preto/MG**, situada na Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar – Ouro Preto/MG, das 12h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

- 1.11.** Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.12.** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

## **2. DAS VAGAS**

---

- 2.1.** Este concurso oferta um total de **162(cento e sessenta e duas) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e negros/pardos.
- 2.2.** Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) e negros/pardos, assim especificadas.
- 2.2.1.** Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1. deste Edital, assegurando **10% (dez por cento)** do total de vagas oferecidas neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do(a) cargo/função.
- 2.2.1.1.** A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e suas alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), e pelas Leis Municipais nº 52/2005 e nº 76/2001, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo: **17(dezessete) vagas**.
- 2.2.1.2.** O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2.1.3.** Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Ouro Preto/MG**.
- 2.2.1.4.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **10% (dez por cento)** delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- 2.2.1.5.** Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.
- 2.2.1.6.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1. deste Edital.
- 2.2.1.7.** O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 2.2.1.8.** O arredondamento descrito no subitem 2.2.1.5. não será aplicado caso o número resultante ultrapasse **20% (vinte por cento)** do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.1.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 2.2.1.10.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a **5ª (quinta)** vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 11ª, 21ª e a 31ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 10(dez) vagas e observada a ordem de classificação.
- 2.2.1.11.** Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.
- 2.2.1.12.** Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
- 2.2.2.** Em atendimento à Lei Municipal nº 1.274, de 02 de maio de 2022, o mínimo de **20% (vinte por cento)** do número de vagas disponibilizadas para cada cargo/função neste Concurso Público será reservado a candidatos negros e pardos, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, totalizando **32(trinta e duas) vagas**.
- 2.2.2.1.** O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



disponibilizadas por cargo/função no Concurso Público, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

**2.2.2.1.1.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros/pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5(cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5(cinco décimos), conforme previsto no art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 1.274/2022.

**2.2.2.2.** O candidato que se inscrever na condição de negro/pardo em cargo que não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 1.274/2022, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

**2.2.2.3.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para negros/pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação.

**2.2.3.** Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

## **3. DO(A) CARGO/FUNÇÃO**

---

**3.1.** A escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função consta no **Anexo I** deste Edital.

**3.2.** A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do(a) cargo/função será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

**3.2.1.** Caso o candidato ainda não esteja de posse do comprovante de escolaridade de acordo com este Edital, o documento poderá ser substituído por declaração de conclusão de curso carimbada, acompanhada do histórico escolar, emitida nos últimos 30(trinta) dias, devendo ser apresentada em um prazo de **180(cento e oitenta) dias**.

**3.2.2.** Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

**3.3.** A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pelo **Município de Ouro Preto/MG**, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos/funções,



respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

**3.3.1.** O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Ouro Preto/MG**.

**3.4.** O vencimento inicial dos(as) cargos/funções encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**3.5.** Os candidatos nomeados estarão subordinados ao **Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto/MG**, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.

**3.6.** As atribuições a serem exercidas nos(as) cargos/funções constam do **Anexo II** deste Edital.

**3.7.** O exercício do(a) cargo/função poderá implicar necessidade de viagem do servidor público, a critério do **Município de Ouro Preto/MG**.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

---

##### **4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1.** A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**4.1.2.** Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**4.1.2.1.** O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

**4.1.3.** Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**4.1.4.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, *e-mail* ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

**4.1.5.** A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

**4.1.6.** Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e nomeação:

a) Não poderá alterar o(a) cargo/função indicado(a) sem outro Concurso Público;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a respectiva opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Ouro Preto/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o seu prazo de validade; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e com exceção quando houver compatibilização de horários.

**4.1.6.1.** A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

**4.1.6.2.** Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

**4.1.7.** Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o(a) cargo/função.

**4.1.8.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Ouro Preto/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao(a) cargo/função que pretende concorrer), sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.

**4.1.9.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11 e subitens.

**4.1.10.** No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**4.1.11.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.

**4.1.12.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

**4.1.13.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um(a) cargo/função, desde que as provas sejam em datas e horários distintos, respeitado o turno de suas aplicações.

**4.1.13.1.** Caso o candidato se inscreva em **mais de um(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13., será considerada válida aquela inscrição que





tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

**4.1.13.2.** Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de **mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) cargo/função**, excetuada a situação prevista no subitem 4.1.13., por meio de pagamento ou isenção de pagamento de Taxa de Inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

**4.1.14.** É vedada a participação como candidato de membro da Comissão do Concurso Público.

**4.1.15.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- a) Alteração do(a) cargo/função indicado(a) pelo candidato;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD) e negros/pardos.

**4.1.16.** A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

## **4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no *link* correspondente ao certame, no período das **09h00 do dia 10/10/2022 às 15h59 do dia 10/11/2022**, de acordo com este Edital.

**4.2.1.1.** O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

**4.2.2.** Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no subitem 4.2.4., e subitem.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, nos termos do Decreto Municipal nº 6.149, de 19 de julho de 2021, publicado em 20 de julho de 2021, a ser pago para participação neste certame será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Fundamental	R\$ 70,00
Médio	R\$ 90,00
Técnico	R\$ 100,00
Superior	R\$ 110,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **11/11/2022**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do seu pagamento.

4.2.6. Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição, é **necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas** para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

4.2.6.1. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Ouro Preto/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), somente **até às 17h00 do dia 11/11/2022**.



- 4.2.9. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando o candidato impedido de participar do certame.
- 4.2.10. O Município de Ouro Preto/MG e o IBGP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e/ou a (re)impressão do boleto bancário.
- 4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como suas correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.2.12. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia 22/11/2022.
- 4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11, e subitens.

### 4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.3.1. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), no prazo de **20(vinte) dias úteis**, contados a partir da disponibilização do documento para tal.
- 4.3.2. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
- Nome completo, CPF, nº da inscrição;
  - Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
  - Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.
- 4.3.2.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do subitem 4.3.2. deste Edital.
- 4.3.3. Em hipótese alguma, será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição, salvo nos seguintes casos:
- Cancelamento ou suspensão do certame;
  - Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
  - Alteração de datas de provas;
  - Exclusão de cargo(s)/função(ões) ofertado(s); e



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.
- 4.3.4.** No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto no subitem 4.3.3. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 30(trinta) dias** após a data de publicação do ato.
- 4.3.5.** No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade ou com valor em desconformidade** com este Edital, previstos no subitem 4.3.3. deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.3.7., obedecendo-se o prazo de **10(dez) dias úteis** após a data de publicação do ato.
- 4.3.6.** Nos casos previstos no subitem 4.3.3. deste Edital, com exceção das alíneas “a” e “b”, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, no prazo de **05(cinco) dias úteis** após a data de publicação do ato.
- 4.3.7.** Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no subitem 4.3.8. deste Edital, por uma das seguintes formas:
- a) *E-mail*: **contato@ibgp.org.br**, registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Ouro Preto/MG – Edital nº 01/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função – Nº de Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição; ou**
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope.
- 4.3.7.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:
- |   |
|---|
| <b>RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b><br><b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG – EDITAL Nº 01/2022</b><br>NOME DO CANDIDATO:<br>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:<br>CPF:<br>CARGO/FUNÇÃO: |
|---|
- 4.3.7.2.** A comprovação da tempestividade da solicitação de devolução da Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.23. deste Edital.
- 4.3.8.** O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico previsto no subitem 4.3.1. deste Edital;
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital; e
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital.
- 4.3.9.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos **30(trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito



bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do **IBGP**.

**4.3.9.1.** O candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

**4.3.10.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.3.11.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências deste Edital.

#### **4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME**

**4.4.1** O endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** é o canal frequente e oficial de comunicação do certame. Nele, o candidato poderá acompanhar comunicados e consultar dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.4.2** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.

**4.4.3.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas por telefone informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.**

**4.4.4.** As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

**4.4.5.** O **IBGP** utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de seus processos, não sendo canais oficiais do certame.

#### **5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição somente aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, nos termos previstos neste Edital.

**5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**5.2.** A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:

- a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
- f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.

**5.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Comprovante de Inscrição (CI);
- b) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); **e**
- c) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTP; **ou**
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego.

**5.3.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

**5.3.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:

- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando de seu preenchimento;
- b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexos V e VI** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; **e**
- c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <[https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/)>.

**5.3.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito tão-somente o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

**5.4.** Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar/entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, prevista no item 5.2. deste Edital, no período entre às **09h00 do dia 10/10/2022 até às 15h59 do dia 13/10/2022**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar ou entregar os documentos obrigatórios/comprobatórios por uma das seguintes formas:

- a) E-mail: [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Ouro Preto/MG – Edital nº 01/2022 – Nome do Candidato – Cargo/Função – Nº de Inscrição – Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**; ou
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custo por conta do candidato, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal nº 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, **das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00**, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

5.5.1. No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar os seguintes dados:

<b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO</b> <b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG – EDITAL Nº 01/2022</b> NOME DO CANDIDATO: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: CPF: CARGO/FUNÇÃO:
--

5.5.1.1. Cada candidato deverá encaminhar individualmente os documentos obrigatórios/comprobatórios, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.5.2. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.23. deste Edital.

5.6. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.7. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
- f) Fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- g) Em desconformidade com este Edital.

5.7.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e seus subitens.

5.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



**5.8.1.** Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.9.** O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), até o dia **24/10/2022**.

**5.10.** A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**5.11.** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente inscrição no certame, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.

**5.12.** O recurso apresentado pelo **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

**5.12.1.** O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **11/11/2022**.

**5.13.** O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.

**5.14.** O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o(a) mesmo(a) cargo/função, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

**5.14.1.** O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

**5.15.** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e NEGROS/PARDOS**

---

### **6.1. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

**6.1.1.** Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que faz uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações; Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações – Estatuto da Pessoa com Deficiência; no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27





de dezembro de 2012; Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Súmula nº 377/STJ, de 2009 (*portador de visão monocular*) :

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**6.1.2.** Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**6.1.2.1.** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do(a) cargo/função, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

**6.1.3.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do(a) cargo/função.

**6.1.4.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- 6.1.5.** A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.
- 6.1.6.** Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 6.1.7.** O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga de ampla concorrência, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6., e subitens, deverá:
- Informar ser portador de deficiência;
  - Selecionar o tipo de deficiência;
  - Especificar a deficiência;
  - Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; e
  - Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às PcD.
- 6.1.7.1.** O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.
- 6.1.8.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-se, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar para o *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Ouro Preto/MG – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Condição Especial – Laudo Médico**, até o dia **10/11/2022**, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- Cópia do Comprovante de Inscrição (CI);
  - Cópia do documento de identificação oficial com foto, estabelecido neste Edital, e CPF;
  - Cópia da Declaração e do Laudo Médico, expedido nos **últimos 12(doze) meses** anteriores ao término das inscrições, conforme **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- 6.1.8.1.** A Declaração e o Laudo Médico deverão expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1.e subitens, deste Edital.
- 6.1.8.2.** Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, não serão válidos.
- 6.1.8.3.** O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.



**6.1.8.4.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.8., e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses os motivos para o indeferimento da solicitação.

**6.1.8.5.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8. e os subitens terão a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.1.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
- d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

**6.1.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**.

**6.1.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11, e seus subitens.

**6.1.12.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

**6.1.13.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia **22/11/2022**.

**6.1.14.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no(a) cargo/função para o(a) qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

## **6.2.DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS/PARDOS:**

**6.2.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros/pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**6.2.2.** Na hipótese de o candidato no ato da verificação da veracidade da autodeclaração ser julgado como não integrante da cota, o candidato será inserido na lista de ampla concorrência lhe sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.2.3.** O candidato que se declarar negro/pardo, se classificado no Concurso Público, figurará em lista especial dos candidatos negros/pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de sua opção.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- 6.2.4.** A ordem de convocação dos candidatos negros/pardos se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra/parda será a 3ª vaga; a 2ª vaga será a 8ª vaga; a 3ª vaga será a 13ª vaga; a 4ª vaga será a 18ª vaga e assim sucessivamente.
- 6.2.5.** Os candidatos inscritos como negros/pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.2.6.** Em caso de desistência de candidato cotista negro/pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista negro/pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos cotistas negros/pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.
- 6.2.7.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos negros/pardos.
- 6.2.8.** A relação dos candidatos, que se autodeclararam negros/pardos, será divulgada por intermédio do endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) no dia **22/11/2022**.
- 6.2.9.** O candidato é responsável pela consulta a própria situação de inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Concurso Público.
- 6.2.10.** Para aferição da veracidade da declaração do candidato negro/pardo, o **IBGP** convocará para a verificação da veracidade da autodeclaração o total correspondente a **05(cinco) vezes** o número máximo de candidatos considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para negros/pardos, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 6.2.11.** Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a verificação da autodeclaração, o **IBGP** se reserva o direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Concurso Público.
- 6.2.12.** A homologação do resultado final do Concurso Público para as vagas reservadas para candidatos negros/pardos será feita observando-se o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas previstas.
- 6.2.13.** A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria, designada pelo **IBGP**, especificamente para esse fim. Tal verificação se dará antes da divulgação do resultado final do Concurso Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de Ouro Preto/MG, em data e local a serem divulgados concomitante com a divulgação da convocação.



- 6.2.14.** O candidato que for convocado e não comparecer à verificação não figurará na lista especial dos candidatos negros, passando-se a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(à) cargo/função de sua opção.
- 6.2.15.** A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de contato visual, podendo-se haver ou não interação verbal com o candidato e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 6.2.16.** A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 05(cinco) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.
- 6.2.17.** A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.
- 6.2.18.** O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra/parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 6.2.19.** O resultado da averiguação da veracidade das autodeclarações será divulgado no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 6.2.20.** Os candidatos que tiverem as respectivas declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 11. deste Edital.
- 6.2.21.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminado** do Concurso Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.2.22.** A autodeclaração e o resultado da respectiva avaliação terão validade somente para este certame, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames quanto ao referido quesito para este certame. O candidato que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração prestada no ato da inscrição, deverá encaminhar requerimento assinado solicitando-se a retificação para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br) a documentação comprobatória, informando-se no assunto: **Concurso Público do Município de Ouro Preto/MG – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Vagas Negros/Pardos**, até o dia **25/11/2023**.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

- 7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir o previsto no item 6.1.8 e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização das provas.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- 7.3.** A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4.** O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5.** O candidato com deficiência física, previsto no subitem 6.1.8. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6.** O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7 e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.7.** O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando-se, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.8.** O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.1.8., e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.9.** O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.1.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.9.1.** O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.9. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.10.** O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.1.8. e seus subitens, período previsto das inscrições.
- 7.10.1.** Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.
- 7.10.1.1.** Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



o Laudo Médico, previsto no item 6.1.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

- 7.11.** O Município de Ouro Preto/MG e o IBGP eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.
- 7.12.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao IBGP previamente, para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Ouro Preto/MG – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Detecção de Metais**, até o dia 10/11/2022.
- 7.13.** A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6.1.8, deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.
- 7.14.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive nos itens 7.13. e 7.23.
- 7.15.** As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.
- 7.16.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.1.8. e subitens e no item 7 e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.
- 7.17.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 7.18.** Para casos de **candidato confirmado** que estiver em isolamento sanitário em decorrência de infecção pela **COVID-19 e/ou variantes** ou for **contactante**, terá direito à restituição da Taxa de Inscrição preservado, desde que cumpra as exigências previstas neste Edital.
- 7.19.** O candidato deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios para o e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Ouro Preto/MG – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Restituição da Taxa de Inscrição – COVID-19**, com o registro no corpo da mensagem do seu caso, e com o documento anexado, cumprindo-se as exigências e o prazo estabelecido, correspondente à situação, conforme itens 7.18. e 7.19. e subitens deste Edital.
- 7.19.1.** Os documentos obrigatórios/comprobatórios para os casos previstos no item 7.19. deste Edital, serão:
- Comprovante de Inscrição (CI);
  - Documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;



- c) CPF ou documento oficial que conste o CPF; e
- d) Laudo do Teste RT-PCR com o resultado **detectado (positivo)** contendo o nome completo do candidato e data de nascimento, data de entrada (realização), nome e assinatura do responsável. Para os resultados emitidos pela *internet*, serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

**7.20.** O candidato confirmado quanto à COVID-19 e/ou variantes **não poderá realizar as provas** e deverá cumprir as exigências do item 7.19. e subitens, deste Edital, no prazo de **12(doze) horas antes das provas**.

**7.21.** O candidato com **sintoma** de COVID-19 e/ou variantes e/ou contactante **poderá fazer as provas** em sala reservada e deverá cumprir as exigências do item 7.19. e subitens, deste Edital, no prazo de **14(quatorze) dias a 12(doze) horas antes das provas**.

**7.21.1.** Caso o candidato ainda não tenha a confirmação de COVID-19 e/ou variantes, porém apresente sintoma correspondente, iniciado a menos de **12(doze) horas** antes das provas, mas esteja em condições de realizá-las, deverá se dirigir à Coordenação do certame e informar o sintoma, para que seja tomada a providência cabível/oficial.

## **7.22. DOS CANDIDATOS SABATISTAS**

**7.22.1.** Aos candidatos SABATISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e os documentos obrigatórios/comprobatórios, conforme subitem 7.22.2. deste Edital, durante o período de inscrição, para o *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), registrado no campo assunto: **Concurso Público do Município de Ouro Preto/MG – Edital nº 01/2022 – Cargo/Função – Nº da Inscrição – Candidato Sabatista**, até o dia **10/11/2022**.

**7.22.2.** Os documentos obrigatórios/comprobatórios para a condição prevista no subitem 7.22.1. serão:

- a) Comprovante de Inscrição (CI);
- b) Documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- c) CPF ou documento oficial que conste o CPF; e
- d) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

**7.22.3.** Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

**7.22.4.** Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.





### **7.23. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

- 7.23.1.** As candidatas lactantes que cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.13. e 7.23. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 7.23.2.** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.23.3.** O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização das provas em igual período.
- 7.23.4.** Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.
- 7.23.5.** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.
- 7.23.5.1.** Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no item 9.2.9. e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.
- 7.23.6.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.
- 7.23.7.** Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.
- 7.23.8.** A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.
- 7.23.9.** O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## **8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**8.1** Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

**8.1.1.** Para visualizar o CDI, contendo-se todas as informações sobre data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)** –



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



“Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir do dia **09/01/2023**.

**8.1.2.** Caso o candidato não visualize seu CDI no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o **IBGP** pelo e-mail [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**8.2.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

**8.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.5.** O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no certame e, conseqüentemente, na **eliminação** do candidato.

**8.5.1.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, efetuado, previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo-se preencher e assinar, no dia das provas, Formulário de Condicionabilidade.

**8.5.1.1.** A inclusão de que trata o subitem 8.5.1. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.5.1.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.6.** É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI.

**8.7.** Eventuais erros de digitação verificados no CDI, ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando-se as seguintes condições:

- a) No dia da realização das provas: informar a situação ao Fiscal de sala, que constarão como registro de ocorrência;
- b) Até a publicação do resultado preliminar com classificação, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”;
- c) Após a publicação do resultado preliminar com classificação até a homologação deste certame: SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-008, Caixa Postal: 7384 ou à **Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG**, endereçado na Praça Barão do Rio Branco, 12 – Bairro Pilar



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- Ouro Preto/MG – CEP 35400-000. No envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal:

<b>ERRO NOS DADOS PESSOAIS</b>
<b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG – EDITAL Nº 01/2022</b>
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:
DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante à **Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG**, endereçado à Praça Barão do Rio Branco, 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, das 10h00 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**8.7.1.** A comprovação da tempestividade da incorreção nos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.23. deste Edital.

**8.7.2.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item 8.7. e subitens, deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

**8.7.3.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**8.8.** Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao(à) cargo/função, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas no item 8.7. e subitens.

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

### **9.1. DO LOCAL DAS PROVAS**

**9.1.1.** O ato de confirmação do dia, local e horário de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), previsto no item 8.1. e subitem.

**9.1.2.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Ouro Preto/MG.

**9.1.3.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição.

**9.1.4.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Ouro Preto/MG** e o **IBGP** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



9.1.5. Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo **IBGP**.

9.1.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

9.1.7.1. Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.23.5. deste Edital.

9.1.8. Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no subitem 9.2.1.1., deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.

9.1.8.1. A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial será de acordo com a determinação municipal da época para a aplicação das provas.

9.1.8.2. Caso o candidato queira levar álcool 70% para uso individual, este deve ser acondicionado em recipiente pequeno e transparente sem rótulos.

9.1.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

9.1.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

## 9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.2.1. A aplicação da Prova ocorrerá nas datas prováveis de **14/01/2023 (sábado)**, no turno da **tarde** e, **15/01/2023 (domingo)**, em **dois turnos**, divididos por cargo, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
14/01/2023 (Sábado)	Tarde Das 15h00 às 18h00	201 – AGENTE ADMINISTRATIVO	Abre às 14h00min e fecha às 14h45min00seg
		202 – AGENTE FAZENDÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL	
	Tarde Das 15h00 às 19h00	304 – FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL	
		405 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		501 – ADMINISTRADOR	
		528 – PROCURADOR MUNICIPAL	



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
15/01/2023 (Domingo)	Manhã Das 08h00 às 11h00	203 – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Abre às 07h00min e fecha às 07h45min00seg
	Manhã Das 08h00 às 12h00	302 – ANALISTA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	
		303 – FISCAL DE OBRAS, PATRIMÔNIO E POSTURAS	
		401 – TÉCNICO AGRÍCOLA	
		402 – TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	
		403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
		406 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
		407 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
		408 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
		409 – TÉCNICO FISCAL E DE CADASTRO DA RECEITA MUNICIPAL	
		502 – ANALISTA DE REDES	
		504 – ARQUITETO	
		505 – ASSISTENTE SOCIAL	
		507 – BIÓLOGO	
		508 – CONTADOR	
		509 – DESENVOLVEDOR WEB E APLICATIVOS	
		510 – ENFERMEIRO 40 HORAS	
		522 – MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 20 HORAS	
		526 – ODONTÓLOGO 20 HORAS	
		601 – MÉDICO DO TRABALHO	
602 – ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL			
603 – ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA			
604 – ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA			

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
15/01/2023 (Domingo)	Tarde Das 14h00 às 18h00	301 – ALMOXARIFE	Abre às 13h00min e fecha às 13h45min00seg
		404 – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
		503 – ANALISTA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA	
		506 – AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	
		511 – ENFERMEIRO PLANTONISTA	
		512 – ENGENHEIRO AGRIMENSOR	
		513 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
		514 – ENGENHEIRO AMBIENTAL	
		515 – ENGENHEIRO CIVIL	
		516 – ENGENHEIRO GEÓLOGO	
		517 – FARMACÊUTICO	



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



		518 – FISIOTERAPEUTA	
		519 – FONOAUDIÓLOGO	
		520 – HISTORIADOR	
		521 – INSTRUTOR EDUCAÇÃO FÍSICA	
		523 – MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS	
		524 – MÉDICO VETERINÁRIO	
		525 – NUTRICIONISTA	
		527 – ODONTÓLOGO 40 HORAS	
		529 – PSICÓLOGO	
		530 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	
		531 – TURISMÓLOGO	
		605 – ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PNE	
		606 – ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA	

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente, 15(quinze) minutos** antes do início das provas.

9.2.2. A duração das provas para os(as) cargos/funções de nível **fundamental** será de **03h00(três horas)** e para os cargos/funções de níveis **médio, técnico e superior** será de **04h00(quatro horas)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova e transcrição da prova de redação, quando houver, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

9.2.3. O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto.

9.2.4. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); boletim de ocorrência ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.



- 9.2.5. Os documentos, conforme estabelecido no item 9.2.3., deste Edital a serem, **obrigatoriamente**, apresentados pelo candidato, nas etapas do certame, deverão estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.
- 9.2.6. Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.
- 9.2.7. Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.
- 9.2.7.1. Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.
- 9.2.8. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.
- 9.2.9. Durante o período de realização das provas, **sob pena de eliminação, não será permitido** ao candidato fazer uso, portar ou deixar sob a mesa caneta esferográfica com estrutura não transparente, lápis, lapiseira corretivo, borracha, lápis-borracha, régua; óculos escuros; boné, chapéu, gorro ou similares; lenço; relógio de qualquer tipo; fone de ouvido, protetores, abafadores, tampões e/ou similares auriculares; calculadora; *notebook, tablet, pen drive*; folha avulsa de qualquer tipo e/ou anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais; telefone celular, *smartphone* ou similar, mesmo que desligados; qualquer aparelho eletrônico e/ou quaisquer instrumentos que receba, transmita ou armazene informações.
- 9.2.9.1. É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.
- 9.2.9.2. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Comissão do Concurso Público.
- 9.2.9.3. Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.2.10. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligados**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.
- 9.2.10.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, sob pena de exclusão do certame.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- 9.2.10.1.1.** Caso algum som seja emitido, mesmo dentro de embalagem fornecida pela Coordenação do certame, o candidato poderá ser **eliminado** do certame.
- 9.2.11.** O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identificação oficial, especificado no item 9.1.7., caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção facial (caso ainda permaneça a exigência), álcool 70% para uso individual (opcional) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização da prova. Recomenda-se, também, não levar quaisquer dos objetos citados no item 9.2.9.
- 9.2.11.1.** Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas.
- 9.2.12.** O **Município de Ouro Preto/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.
- 9.2.13.** O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.
- 9.2.14.** O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente mediante consentimento prévio do Fiscal e/ou acompanhado por membro da Coordenação do certame.
- 9.2.15.** O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará a **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.
- 9.2.16.** O **Município de Ouro Preto/MG** e o **IBGP** esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações dos órgãos da vigilância sanitária em âmbito municipal, estadual e federal, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 e/ou variantes.
- 9.2.17.** O **IBGP** não se responsabilizará por fornecimento de máscaras de proteção facial ou álcool 70% aos candidatos no dia de prova, uma vez que a utilização está liberada.
- 9.2.18.** O Concurso Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato da inscrição no certame.
- 9.2.19.** O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas para a aplicação das provas:





- a) Recomendação para que os candidatos tragam de casa garrafa com água e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso de bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água, utilizando-se de copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- b) Dentro do local de prova, durante o período de aplicação:
  - I. Para a chegada, na abertura do portão, o **IBGP** estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de se respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando-se aglomerações, conforme descrito no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
  - II. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente das salas de realização de prova e sanitários;
  - III. Disponibilizará sabão e papel-toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
  - IV. Manterá abertas portas e janelas das salas de realização das provas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural.

### **9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 9.3.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os(as) cargos/funções.
- 9.3.2. A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o(a) cargo/função, conforme **Anexo III** deste Edital, com quatro alternativas de resposta, sendo uma só a correta.
- 9.3.3. A Prova Objetiva versará sobre o conteúdo programático e as referências definidos no **Anexo IV** deste Edital.
- 9.3.4. Será fornecido ao candidato o Caderno de Provas e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e transcrição das respostas.
- 9.3.5. O candidato deverá conferir seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
  - 9.3.5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.
  - 9.3.5.2. A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado dessa forma.
- 9.3.6. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, feita com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme item 6. e 7. e subitens.



- 9.3.7. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 9.3.8. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.3.9.1. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.3.9.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** do certame.
- 9.3.10. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente do local de realização das provas mediante a **entrega obrigatória** da Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao Fiscal e/ou conforme previsto neste Edital.
- 9.3.10.1. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora** do início ou **15(quinze) minutos** antes do término.
- 9.3.11. Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro.
- 9.3.12. Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Provas somente após quando finalizadas as provas.
- 9.3.13. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

#### 9.4. DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)

- 9.4.1. A Segunda Etapa será constituída de Prova Discursiva (Redação), de caráter classificatório, que será aplicada para os(as) cargos/funções de níveis **médio, técnico e superior**.
- 9.4.2. A Prova Discursiva (Redação) será aplicada conjuntamente com a Prova Objetiva.



- 9.4.3.** A Prova Discursiva (Redação) valerá **20,0 (vinte) pontos**, sendo pontuados somente os candidatos que perfizerem a pontuação de acordo com os critérios de avaliação (**Anexo VIII**) e que obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Prova.
- 9.4.4.** Por ser uma etapa classificatória, a pontuação da Prova Discursiva (Redação) será uma possibilidade suplementar a ser acrescida na nota final, ficando assim estabelecido que não haverá nota mínima para aprovação nesta etapa.
- 9.4.5.** Serão corrigidas as Provas de Redação dos **60(sessenta) primeiros candidatos** aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas), com exceção do cargo/função de **Técnico de Enfermagem**, que serão corrigidas as redações dos **primeiros 200(duzentos) candidatos** aprovados na etapa anterior (Provas Objetivas), sendo somado a esses números os candidatos empatados.
- 9.4.6.** A Prova Discursiva (Redação) irá avaliar o conhecimento em relação à expressão na modalidade escrita e à aplicação das normas da língua escrita padrão, em conformidade com o **Anexo VII** deste Edital.
- 9.4.7.** A Prova Discursiva será composta de 01(uma) Redação que deverá ser redigida em, no mínimo, **20(vinte) e, no máximo, 30(trinta) linhas**.
- 9.4.8.** Na Prova Discursiva (Redação), o que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta.
- 9.4.9.** Na Prova Discursiva (Redação), se o candidato não atingir o número mínimo de linhas, a ele será atribuída nota zero.
- 9.4.10.** Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Discursiva (Redação):
- a) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
  - b) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita – padrão formal – ou em idioma diverso;
  - c) Cujo texto apresente qualquer tipo de identificação do candidato;
  - d) Que não atingir o número mínimo de linhas estabelecido;
  - e) Que for redigida fora do espaço definido;
  - f) Que não for escrita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
  - g) Que tiver uso de corretivos;
  - h) Que for redigida de maneira diversa à indicada nas orientações da Folha de Redação.
- 9.4.11.** Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se o sigilo da correção.
- 9.4.12.** O campo para registro da Prova Discursiva (Redação) será o verso da folha de resposta da Prova Objetiva.



9.4.13. A folha para rascunho, constante do Caderno de Prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.4.14. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva (Redação), devendo o candidato limitar-se a uma única Folha de Respostas recebida.

## 9.5. DA PROVA DE TÍTULOS

9.5.1. A Terceira Etapa para os cargos de **Nível Superior** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9.5.2. Para a Prova de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica do candidato.

9.5.3. Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo IX**.

9.5.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), a apresentarem os títulos para análise, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escola, conforme item 10.1., limitados ao total de: os **50(cinquenta) primeiros candidatos aprovados** para os cargos com previsão de **Cadastro Reserva ou com até 05(cinco) vagas ofertadas** para os(as) cargos/funções; os **100(cem) primeiros candidatos aprovados** para os cargos com previsão de **06(seis) até 20(vinte) vagas ofertadas** para os(as) cargos/funções; e os **200(duzentos) primeiros candidatos aprovados** para os cargos com previsão de **mais de 20(vinte) vagas ofertadas** para os(as) cargos/funções, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo IX**.

9.5.5. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Títulos”, realizar o *download* do “Formulário de Avaliação de Títulos”, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.

9.5.6. Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo IX**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e o “Formulário de Avaliação de Títulos” preenchido, sendo este considerado a primeira página.

9.5.6.1. O cabeçalho do formulário mencionado no subitem 9.5.5. deverá ser preenchido com o nome do candidato e o número de sua inscrição, a fim de facilitar a identificação junto a documentação encaminhada pelo candidato.

9.5.7. O envio de documentos a que se refere o subitem 9.5.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” –



“Meus Concursos”, em arquivo único, formato PDF, com tamanho que não ultrapasse 5MB e salvo com o nome completo do candidato.

- 9.5.7.1.** O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.5.7.2.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.5.7.3.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.5.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 9.5.5. e 9.5.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.
- 9.5.9.** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.5.10.** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.5.11.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 9.5.12.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos de nível superior não convocados para apresentação dos títulos serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.
- 9.5.13.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.5.14.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.
- 9.5.15.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:
- a) Ser enviada conforme previsto no subitem 9.5.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
  - b) Os cursos de nível médio/técnico, nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
- g) O Certificado de curso de pós-graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- h) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- i) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
- j) O curso de Residência será contemplado, quando não for pré-requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato-Sensu* e não como experiência profissional.
- k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato-Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;
- l) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício do cargo;
- m) Os Certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo IX**, não serão pontuados;
- n) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;
- o) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo IX** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo).



- 9.5.16. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.
- 9.5.17. Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.
- 9.5.18. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.
- 9.5.19. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.5.20. Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou o **Município de Ouro Preto/MG**, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 9.5.21. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 9.5.22. Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 9.5.23. Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

## 10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

---

- 10.1. Será considerado aprovado, neste certame, o candidato que obtiver, no mínimo, **50%** (**cinquenta por cento**) do total de pontos nas Provas Objetivas.
- 10.1.1. O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos, considerando-se com equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.
- 10.1.2. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.
- 10.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, Discursivas (Redação) e na **Prova de Títulos (quando houver)**.
- 10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
  - Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (quando houver);
- g) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática; e
- h) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo encaminhar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, via postal ou pelo *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br), até o último dia de inscrição; e
- i) Idade maior.

**10.4.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3 e subitens. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

**10.5.** No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

**10.6.** O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br), em três listas em que constarão os endereços eletrônicos para acesso às notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira conterà a classificação de todos os candidatos inscritos na ampla concorrência e aqueles inscritos nas vagas reservadas, na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) e negros/pardos, respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram;
- b) A segunda conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de PcD, respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram; e
- c) A terceira conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de negros/pardos, respeitados os(as) cargos/funções em que se inscreveram.

**10.6.1.** Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**10.7.** A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG**.

**10.8.** O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

**10.8.1.** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), após a publicação dos resultados.

## **11. DOS RECURSOS**

---

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03(três) dias úteis**, no horário das **09h00 do primeiro dia às 16h00 do terceiro dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações **contra**:

- a) O indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;





CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- b) O indeferimento da inscrição;
- c) O indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e negros/pardos;
- d) O indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) As questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) O resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- g) O resultado da Prova Discursiva (Redação);
- h) **O resultado da Prova de Títulos;**
- i) O somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- j) Outras situações dispostas em lei.

**11.1.1.** Para a alínea “b” do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado e com autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no subitem 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* [contato@ibgp.org.br](mailto:contato@ibgp.org.br).

**11.1.2.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

**11.2.** Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pelas seguintes formas:

- a) *Internet*, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Meus Concursos” – “Recurso”, disponível **das 09h00 do primeiro dia recursal às 16h00 do terceiro dia recursal**;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos por conta do candidato, endereçado na Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

**11.2.1.** O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

**11.2.1.1.** No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

<b>SOLICITAÇÃO DE RECURSO</b>
<b>CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG – EDITAL Nº 01/2022</b>
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO/FUNÇÃO:

**11.2.2.** A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.23. deste Edital.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- 11.3.** Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão conhecidos.
- 11.4.** Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo-se o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.
- 11.5.** Para as alíneas “e” e “f” do item 11.1 deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.
- 11.6.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:
- Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso contra as questões das Provas Objetivas, os gabaritos preliminares e o resultado/totalização nas Provas Objetivas;
  - Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
  - Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
  - Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação às **referências** neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
  - Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, **obrigatoriamente, a citação** completa da(s) **referência(s)**, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
  - Ter no máximo **3.000(três mil)** caracteres, sem imagem das questões das Provas Objetivas.
- 11.7.** O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.
- 11.8.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.9.** Alterado o resultado do julgamento da Prova Discursiva (Redação) e/ou da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.
- 11.10.** Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.11.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.11.1.** Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.
- 11.12.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 11.13.** Serão **indeferidos** os recursos:



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- a) Cujo teor desprezite a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- d) Não sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- e) Encaminhados de forma coletiva;
- f) Sem amparo na(s) referência(s) prevista(s) no **Anexo IV** deste Edital; e
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

**11.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**11.15.** O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

**11.16.** As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) – “Área do Candidato” – “Recursos”, até o encerramento deste certame.

**11.17.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. e subitens deste Edital.

**11.18.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

---

**12.1.** O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Ouro Preto.

**12.2.** O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG e nos endereços eletrônicos [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br) e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br), não se admitindo recurso desse resultado.

**12.3.** Caberá ao **Município de Ouro Preto/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os(as) cargos/funções que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos(as) outros(as) cargos/funções do certame.

**12.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

## **13. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO(A) CARGO/FUNÇÃO**

---

**13.1.** A investidura em cargo/função público(a) ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- 13.2.** A nomeação para o(a) cargo/função depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.
- 13.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no(a) cargo/função a critério da Administração Pública, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final.
- 13.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 13.6.** O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
- Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
  - Estar em gozo dos direitos políticos;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
  - For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
  - Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima e requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
  - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
  - Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988; e
  - Não ter sido demitido/exonerado do **Município de Ouro Preto/MG**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.
- 13.7.** As atribuições dos(as) cargos/funções poderão justificar a exigência de outros requisitos para ingresso, estabelecidos em lei.
- 13.8.** O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do(a) cargo/função para o(a) qual foi nomeado.



**13.9.** O candidato designado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo **Município de Ouro Preto/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

## **14. DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

---

### **14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.1.** Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste certame deverão se submeter à inspeção médica oficial, sob a responsabilidade do **Município de Ouro Preto/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

**14.1.2.** Para a realização dos exames admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura Municipal;
- b) Documento de identificação oficial com foto; e
- c) CPF ou documento oficial em que se conste o CPF.

**14.1.3.** O candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma total;
- b) Creatinina;
- c) TGO e TGP;
- d) Glicemia de jejum;
- e) Laudo do Eletrocardiograma (ECG) para aqueles candidatos aprovados maiores de 45 anos;
- f) Laudo da Radiografia de tórax (incidência PA Padrão OIT), e
- g) Para os candidatos aprovados a profissionais de saúde que não tiverem tomado as 03(três) doses da vacina de Hepatite B, pode ser apresentado o exame anti-Hbs.

**14.1.3.1.** Os exames previstos no subitem 14.1.3. deste Edital serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.

**14.1.4.** Poderão ser solicitados/exigidos exames e/ou testes complementares para a conclusão do exame médico admissional.

**14.1.5.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Ouro Preto/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

**14.1.6.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.



14.1.7. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.

14.1.8. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

14.1.9. O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à sede do **Município de Ouro Preto/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

14.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado **inapto** no exame admissional estará impedido de ser empossado, podendo o **Município de Ouro Preto/MG** e o **IBGP** convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.1.11. O recurso referido no subitem 14.1.9. 14.1.10. deste Edital suspende o prazo para a nomeação do candidato.

#### 14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE Pessoa com Deficiência (PcD)

14.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica oficial do **Município de Ouro Preto/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.

14.2.2. Os candidatos a que se refere o subitem 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no subitem 14.1.3. deste Edital, expedidos no prazo máximo de **12(doze) meses** anteriores ao exame admissional.

14.2.3. Além dos documentos previstos no subitem 15.5. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Declaração e Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, expedido no prazo máximo de **12(doze) meses** anteriores à inspeção médica oficial.

14.2.4. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitos por equipe multiprofissional indicada pelo **Município de Ouro Preto/MG** à luz das prerrogativas do item 6. e subitens.

14.2.5. A critério da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da aptidão ou compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.



**14.2.6.** A inspeção médica oficial será realizada para verificar:

- a) As informações prestadas pelo candidato;
- b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6., e subitens;
- c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do(a) cargo/função;
- d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica;
- e) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**14.2.7.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas às PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no subitem 14.2.6. deste Edital.

**14.2.8.** Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser nomeado nas vagas reservadas às PcD quando houver aos com deficiência inscritos, ele será excluído da referida lista – candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas para PcD – mantendo-se sua classificação na lista de candidatos classificados na ampla concorrência.

**14.2.9.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

**14.2.10.** O resultado da inspeção médica oficial, no que se refere ao aspecto formal e administrativo, será divulgado no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

**14.2.11.** As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.

**14.2.12.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

## **15. DO PROVIMENTO DO(A) CARGO/FUNÇÃO – CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

---

**15.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**15.2.** A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- 15.3.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, às próprias expensas, no prazo de **10(dez) dias**, contados da publicação do ato de provimento do(a) cargo/função, conforme **§3º do art. 16º, da Lei Municipal nº 02/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto/MG** e outras legislações correspondentes, sob pena de ter o respectivo ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.4.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.3. deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 15.5. deste Edital.
- 15.5.** No ato da posse, o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Ouro Preto/MG**:
- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
  - c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
  - d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
  - f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
  - g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
  - h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
  - i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
  - j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
  - k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
  - l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
  - m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;





- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- o) Cartão de vacinação original e atualizado.

**15.6.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5. deste Edital estará impedido de ser empossado.

**15.7.** O candidato aprovado terá o prazo de **24(vinte e quatro) horas** para entrar em exercício do(a) cargo/função, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento, conforme estabelecido no **§1º do art. 18º, da Lei Municipal nº 02/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto/MG** e outras legislações correspondentes.

**15.8.** O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**15.8.1.** O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do(a) cargo/função, ou a pretexto de exercê-lo(a).

## **16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

---

**16.1.** Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após a solução dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer anotações em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando-se Folha de Respostas ou deixar de entregá-las no tempo oficial previsto, ou outros materiais não permitidos;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas, das provas e de seus participantes;



- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 17.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e a aceitação tácita das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2.** O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG** e nos endereços eletrônicos [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br) e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.3.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br) e [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).
- 17.5.** Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br); e
  - b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG** e no endereço eletrônico [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br).
- 17.6.** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- 17.7.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas deste certame.
- 17.8.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará a **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.9.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.10.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.
- 17.11.** O **IBGP** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br) e [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG** e em publicidade de jornal de grande circulação do Município.
- 17.13.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto no item 8.7. e subitens.
- 17.14.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Ouro Preto/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.16.** O **Município de Ouro Preto/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
  - b) Endereço de correspondência não atualizado;
  - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
  - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
  - e) Correspondência recebida por terceiros.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- 17.17.** O **Município de Ouro Preto/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.18.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Ouro Preto/MG** e do **IBGP**.
- 17.19.** O **Município de Ouro Preto/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.20.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.22.** Comprovadas as situações descritas no item 17.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.24.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do **Concurso Público do Município de Ouro Preto/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.25.** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, serão excluídos o dia da publicação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Em caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.
- 17.26.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.27.** A comprovação da tempestividade dos Laudos Médicos, das solicitações de isenção e/ou de outros documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital será feita:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- a) Quando enviado por *e-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
- b) Quando encaminhado por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com custos pelo candidato, pela data de postagem constante no envelope; e
- c) Quando entregue pessoalmente, pelo protocolo de recebimento atestando-se exclusivamente a data da entrega.

**17.28.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **Município de Ouro Preto/MG** com apoio do **IBGP**, impreterivelmente até o **10º(décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital

**17.28.1.** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das formas previstas no item 5.5. e subitens.

**17.29.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico **[www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br)**.

**17.30.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação à **Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG**, para arquivamento.

**17.31.** O **Município de Ouro Preto/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Ouro Preto, 08 de julho de 2022.

**ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO/MG**



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL N° 01/2022



ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VENCIMENTOS INICIAL E VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD E NEGROS/PARDOS)

**RETIFICAÇÃO N° 02**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS			
				AMPLA CONCOR.	PcD (4)	NEGROS	TOTAL VAGAS
<b>201 – AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	Ensino Fundamental Completo.	30h/s	R\$ 1.718,24	10	04	05	<b>19</b>
<b>202 - AGENTE FAZENDÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL</b>	Ensino Fundamental Completo.	40h/s	R\$ 1.718,24 + R\$ 1.718,24 <sup>(1)</sup> = R\$ 3.568,48	02	00	01	<b>03</b>
<b>203 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL</b>	Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no órgão de classe competente.	40h/s	R\$ 1.918,03 <sup>(2)</sup>	03	00	01	<b>04</b>

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS			
				AMPLA CONCOR.	PcD (4)	NEGROS	TOTAL VAGAS
<b>301 – ALMOXARIFE</b>	Ensino Médio Completo.	30h/s	R\$ 1.985,81	01	00	00	<b>01</b>
<b>302 – ANALISTA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL</b>	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	30h/s	R\$ 1.985,81 + R\$ 1.985,81 <sup>(1)</sup> = R\$ 3.971,62	03	00	01	<b>04</b>
<b>303 – FISCAL DE OBRAS, PATRIMÔNIO E POSTURAS</b>	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	40h/s	R\$ 2.647,75	01	00	00	<b>01</b>
<b>304 - FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL</b>	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	30h/s	R\$ 1.985,81	01	00	00	<b>01</b>



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL Nº 01/2022



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS			
				AMPLA CONCOR.	PcD (4)	NEGROS	TOTAL VAGAS
<b>401 - TÉCNICO AGRÍCOLA</b>	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Agricultura e registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 2.361,22	01	00	00	<b>01</b>
<b>402 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS</b>	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Análises Clínicas e registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 2.361,22	02	00	00	<b>02</b>
<b>403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 2.361,22	01	00	00	<b>01</b>
<b>404 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b>	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Edificações e registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 2.361,22	02	00	00	<b>02</b>
<b>405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.	40h/s	R\$ 2.719,08 <sup>(3)</sup>	21	06	09	<b>36</b>
<b>406 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	Ensino Médio Completo e curso Técnico de Automação Industrial, Técnico de Informática ou Técnico em Eletrônica.	30h/s	R\$ 2.361,22	02	00	00	<b>02</b>
<b>407 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente.	24h/s	R\$ 2.361,22	02	00	01	<b>03</b>
<b>408 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL</b>	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Saúde Bucal e registro no órgão de classe competente.	40h/s	R\$ 2.719,08 <sup>(2)</sup>	01	00	00	<b>01</b>
<b>409 - TÉCNICO FISCAL E DE CADASTRO DA RECEITA MUNICIPAL</b>	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Edificações ou assemelhado, Carteira Nacional de Habilitação Categoria B e registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 2.361,22 + R\$ 2.361,22 <sup>(1)</sup> = R\$ 4.722,44	CR	-	-	<b>CR <sup>(5)</sup></b>



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL N° 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS			
				AMPLA CONCOR.	PcD (4)	NEGROS	TOTAL VAGAS
501 - ADMINISTRADOR	Ensino Superior Completo (bacharelado) em Administração ou Administração Pública e registro no órgão de classe.	30h/s	R\$ 4.808,29	CR	-	-	CR <sup>(5)</sup>
502 - ANALISTA DE REDES	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenheiro de <i>Software</i> , Engenharia da Computação ou Gestão de Tecnologia da Informação.	30h/s	R\$ 4.808,29	01	00	00	01
503 - ANALISTA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenheiro de <i>Software</i> , Engenharia da Computação ou Gestão de Tecnologia da Informação.	30h/s	R\$ 4.808,29	01	00	00	01
504 - ARQUITETO	Ensino Superior Completo em Arquitetura com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	02	00	00	02
505 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	02	00	01	03
506 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	Ensino Superior nas áreas de Direito, Administração, Economia, Contabilidade, Engenharia, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	30h/s	R\$ 4.808,29 + R\$ 4.808,29 <sup>(1)</sup> = R\$ 9.616,58	01	00	00	01
507 - BIÓLOGO	Ensino Superior em História Natural ou Biologia com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	01	00	00	01
508 - CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	CR	-	-	CR <sup>(5)</sup>





CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL N° 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS			
				AMPLA CONCOR.	Pd (4)	NEGROS	TOTAL VAGAS
<b>509 - DESENVOLVEDOR WEB E APLICATIVOS</b>	Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação: Ciência da Computação, Sistemas da Informação ou Engenharia de <i>Software</i> .	30h/s	R\$ 4.808,29	01	00	00	<b>01</b>
<b>510 - ENFERMEIRO 40 HORAS</b>	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no órgão de classe competente.	40h/s	R\$ 7.212,30	04	02	02	<b>08</b>
<b>511 - ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no órgão de classe competente.	Regime de plantão com jornada mínima de 36h/s	R\$ 6.431,64 <sup>(3)</sup>	04	02	03	<b>09</b>
<b>512 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR</b>	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	01	00	00	<b>01</b>
<b>513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma ou Agronomia com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	01	00	00	<b>01</b>
<b>514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	01	00	00	<b>01</b>
<b>515 - ENGENHEIRO CIVIL</b>	Ensino Superior Completo em Engenharia de Civil com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	02	00	01	<b>03</b>
<b>516 - ENGENHEIRO GEÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Geologia ou Engenharia Geológica com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	01	00	00	<b>01</b>
<b>517 - FARMACÊUTICO</b>	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no órgão de classe competente.	40h/s	R\$ 6.411,06	01	00	00	<b>01</b>



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL Nº 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS			
				AMPLA CONCOR.	P&D (4)	NEGROS	TOTAL VAGAS
518 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	02	00	00	02
519 - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	02	00	00	02
520 - HISTORIADOR	Ensino Superior Completo em História.	30h/s	R\$ 4.808,29	01	00	00	01
521 - INSTRUTOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	02	00	01	03
522 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 20 HORAS	Ensino Superior de medicina <del>na área de Clínica Geral, Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia Geral (Revogado)</del> , com registro no órgão de classe competente.	20h/s	R\$ 5.526,44	03	01	01	05
523 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS	Ensino Superior de medicina <del>na área de Clínica Geral (Revogado)</del> , com registro no órgão de classe competente.	40h/s	R\$ 15.806,52	07	02	04	13
524 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no órgão de classe competente.	40h/s	R\$ 6.411,06	02	00	00	02
525 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	02	00	00	02
526 - ODONTÓLOGO 20 HORAS	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão de classe competente.	20h/s	R\$ 4.292,77	02	00	00	02



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL N° 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS			
				AMPLA CONCOR.	Pd (4)	NEGROS	TOTAL VAGAS
<b>527 - ODONTÓLOGO 40 HORAS</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão de classe competente.	40h/s	R\$ 8.199,22	02	00	00	<b>02</b>
<b>528 - PROCURADOR MUNICIPAL</b>	Ensino Superior Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	30h/s	R\$ 4.808,29	02	00	01	<b>03</b>
<b>529 - PSICÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	CR	-	-	<b>CR</b> <sup>(5)</sup>
<b>530 - TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 4.808,29	01	00	00	<b>01</b>
<b>531 - TURISMÓLOGO</b>	Ensino Superior Completo em Turismo.	30h/s	R\$ 4.808,29	01	00	00	<b>01</b>



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL Nº 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	PRÉ REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS			
				AMPLA CONCOR.	PcD (4)	NEGROS	TOTAL VAGAS
<b>601 - MÉDICO DO TRABALHO</b>	Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e registro no órgão de classe competente e no Ministério do Trabalho.	Jornada variável até 20h/s	R\$ 7.993,61	01	00	00	<b>01</b>
<b>602 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia, especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e registro no órgão de classe competente.	20 h/s	R\$ 4.605,28	01	00	00	<b>01</b>
<b>603 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia, especialização em Endodontia e registro no órgão de classe competente.	20 h/s	R\$ 4.605,28	<b>01</b>	00	00	<b>01</b>
<b>604 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia, especialização em Odontopediatra e registro no órgão de classe competente.	20 h/s	R\$ 4.605,28	01	00	00	<b>01</b>
<b>605 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PNE</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia, especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais e registro no órgão de classe competente.	20 h/s	R\$ 4.605,28	01	00	00	<b>01</b>
<b>606 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia, especialização em Periodontia e registro no órgão de classe competente.	20 h/s	R\$ 4.605,28	<b>02</b>	00	00	<b>02</b>

(1) Os cargos de Agente Fazendário da Receita Municipal, Analista Fiscal da Receita da Receita Municipal, Técnico Fiscal e de Cadastro da Receita Municipal e Auditor Fiscal da Receita Municipal fazem jus a Gratificação de Produtividade Fiscal limitada a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo, e a Gratificação por Produção Coletiva limitada a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo (Lei Municipal nº. 508/09 e alterações/regulamentações).

(2) Apoio Odontológico no percentual de 20% sobre o salário base do cargo.

(3) Serviço de urgência e emergência de caráter avaliativo e em percentual variável de até 15% do salário base do cargo.

(4) PcD = Pessoa com Deficiência

(5) CR = Cadastro Reserva

<b>VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 113</b>	<b>VAGAS PcD: 17</b>	<b>NEGROS: 32</b>	<b>TOTAL VAGAS: 162</b>
--------------------------------------	----------------------	-------------------	-------------------------



ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CARGOS/FUNÇÕES

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

<b>CARGO/FUNÇÃO: 201 – AGENTE ADMINISTRATIVO</b> (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Completo.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> DESCRIÇÃO: Serviços administrativos, direcionados ao setor público, que necessitam de conhecimentos estruturais da função. ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none"><li>• executar serviços de digitação, possuir habilidade datilográfica e de computação;</li><li>• protocolizar, organizar e arquivar documentos;</li><li>• efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros relativos à sua área de atuação;</li><li>• digitar ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios, requisições e outros;</li><li>• proceder escrituração, certidão, atas, atestados, ofícios, procurações, dentre outros;</li><li>• possuir conhecimento de técnicas de redação, aritmética, matemática e português;</li><li>• atender ao público;</li><li>• preencher guias, requisições e requerimentos;</li><li>• cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor;</li><li>• executar outras atividades correlatas.</li></ul>

<b>CARGO/FUNÇÃO: 202 - AGENTE FAZENDÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL</b> (Lei Complementar nº 215/2022)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Fundamental Completo.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> DESCRIÇÃO: Atendimento primário presencial ou digital aos contribuintes, protocolo fazendário e atividades relativas à arrecadação municipal. ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar atividades relativas ao atendimento primário presencial ou digital aos contribuintes, prestando esclarecimentos, realizando protocolos fazendários e emitindo guias de arrecadação municipal;</li><li>• Prestar apoio às atividades de fiscalização;</li><li>• Operar terminais de computador inserindo e extraindo informações e dados em meio magnético/eletrônico ou impresso, para orientação e esclarecimentos aos contribuintes, no âmbito de sua competência;</li><li>• Elaborar relatórios dos procedimentos e rotinas de serviço dentro de sua área de atuação;</li><li>• Manter organizados os cadastros, digitalizar e organizar documentos;</li><li>• Participar da execução de programas de aperfeiçoamento e capacitação na sua área de atuação,</li></ul>



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



propondo e opinando sobre o aprimoramento das rotinas de trabalho;

- Dirigir veículo oficial no uso de suas atribuições;
- Exercer outras tarefas, mediante designação expressa do Secretário Municipal da Fazenda.

**CARGO/FUNÇÃO: 203 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 148/2014)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Profissional qualificado que, sob a supervisão direta ou indireta do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, executar tarefas auxiliares no tratamento da saúde bucal.

**ATIVIDADES:**

Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal:

- organizar e executar atividades de higiene bucal;
- processar filme radiográfico;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- manipular materiais de uso odontológico;
- selecionar moldeiras;
- preparar modelos em gesso;
- registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



<b>CARGO/FUNÇÃO: 301 – ALMOXARIFE</b> (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 144/2014)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Médio Completo.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> DESCRIÇÃO: Serviços gerais de almoxarifado. ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none"><li>• conferência de entrada e saída de materiais;</li><li>• controlar estoques;</li><li>• executar serviços de digitação, cadastrando fichas de requisição de materiais, fazendo relatório de balanço anual, fazendo inventário do estoque;</li><li>• assinar e controlar requisições;</li><li>• solicitar compra de materiais requisitados por cada setor;</li><li>• executar outras atividades correlatas.</li></ul>

<b>CARGO/FUNÇÃO: 302 – ANALISTA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL</b> (Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 90/2010 - Lei Complementar nº 96/2011- Lei Complementar nº 138/2013 - Lei Complementar nº 166/2016 - Lei Complementar nº 215/2022)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> DESCRIÇÃO: Execução de tarefas de apoio à administração fazendária e à fiscalização relativa às atividades de tributação. ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none"><li>• auxiliar na realização de estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos, fomentando a divulgação da legislação em vigor;</li><li>• examinar cadastros, registros, documentação fiscal e outras fontes, identificando contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades;</li><li>• auxiliar as atividades desenvolvidas pelos Auditores Fiscais da Receita Municipal;</li><li>• verificar todos os itens que compõem os boletins cadastrais para recolhimento de tributos próprios, fiscalizando a exatidão do lançamento;</li><li>• atender aos contribuintes, prestando esclarecimentos no que diz respeito à legislação do Município;</li><li>• verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel e ou a atividade econômica nele exercida para fins de cobrança dos tributos municipais;</li><li>• emitir guias para recolhimento de tributos municipais;</li><li>• auxiliar na fiscalização do exercício de atividades econômicas e imobiliárias pertinentes a tributação municipal;</li><li>• protocolizar, organizar e arquivar documentos;</li><li>• digitar ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios, requisitos e outros;</li><li>• proceder escrituração, certidão, atas, atestados, ofícios, procurações, dentre outros;</li></ul>



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- emitir certidões, alvarás e demais documentos pertinentes à arrecadação municipal;
- dirigir veículo oficial quando necessário à execução das atribuições do cargo, exigência de CNH
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 303 – FISCAL DE OBRAS, PATRIMÔNIO E POSTURAS** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 110/2011 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Execução de tarefas de monitoramento e fiscalização sobre as atividades urbanas, preservação do patrimônio cultural e ambiental, sobre obras, serviços e observância às posturas municipais, visando organizar o exercício dos direitos individuais e coletivos, para o bem-estar geral.

**ATIVIDADES:**

- dirigir veículo oficial quando necessário à execução das atribuições do cargo.

**Na função obras e preservação do patrimônio:**

- monitorar e orientar a população quanto à necessidade de regularização das atividades urbanas, da execução de obras e serviços, da conservação do patrimônio cultural e ambiental;
- fiscalizar a legalidade da execução de obras e serviços urbanos;
- fiscalizar e acompanhar a execução de obras em vias e logradouros públicos, no que se refere a alvenaria, serviços de pavimentação, drenagem, escavação de valas, recuperação de passeio, meio-fio, esgoto e limpeza de canais, observando a qualidade do material e as especificações dos serviços;
- fiscalizar e acompanhar as intervenções e serviços de reconstrução, recuperação, reconstituição, restauração e limpeza em bens imóveis públicos e privados classificados como de valor cultural (tombados ou não);
- monitorar e fiscalizar os bens imóveis públicos e privados classificados como de valor cultural (tombados ou não), observando as condições de estabilidade e de conservação das edificações;
- fiscalizar a execução de construção de edificações, observando a fidelidade ao projeto aprovado, a qualidade do material empregado e as especificações dos serviços;
- efetuar a fiscalização de edificações quanto à segurança, colocação de andaimes, toldos, tapumes, placas e marquises;
- fiscalizar o depósito de materiais de construção em vias públicas;
- fiscalizar depósitos de materiais inflamáveis, comburentes e corrosivos, dentro e fora das edificações;
- executar a fiscalização em demolições, loteamento e obras paralisadas;
- fiscalizar o comércio irregular e os ambulantes;
- fiscalizar as instalações, os eventos e festas públicas;





- vistoriar, para licenciamento, empresas e estabelecimentos comerciais e de serviços;
- coibir invasão de terrenos públicos e ocupação irregular de encostas; -^
- executar a fiscalização e controle dos locais que ofereçam serviços de saúde, estética e lazer para apurar as medidas profiláticas necessárias;
- inspecionar construções e prédios recém-construídos, verificando a obediência aos requisitos sanitários regulamentares;
- comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder as devidas autuações de interdição inerentes a função;
- atender aos pedidos de vistoria solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgotos sem tratamento ou canalização adequados, dentre outros, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso;
- coletar água de bicas, piscinas, fontes, riachos e caixas d'água para posterior encaminhamento a unidade de análise laboratorial;
- participar de campanhas de controle de vetores, vacinação antirrábica, dentre outras;

**Na função Meio-ambiente:**

- detectar as iniciativas de desmatamentos, pesca predatória, invasões de áreas protegidas e outras que causem degradação ambiental;
- identificar ocorrências como erosão, praças deslizamentos e outras que possam colocar em risco o patrimônio natural e causar degradação ambiental;
- fiscalizar a execução dos serviços de ajardinamento, arborização, erradicação de árvores e tratamento de áreas verdes;
- inspecionar as guias para trânsito de madeiras, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo;
- fiscalizar ações que comprometam a qualidade de vida da população, controlando as várias formas de poluição e proteção ao meio-ambiente;
- emitir notificações, lavrando autos de infração;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 304 - FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 206/22 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO: Inspeção de ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor, e de atividades em geral, objetivando a proteção ao meio ambiente.

ATIVIDADES:

**Na função sanitária:**

- inspecionar os estabelecimentos de considerados de baixa, média e alta complexidade, conforme



o guia de Vigilância do Estado de Minas Gerais 2013 e suas atualizações, aplicando a legislação pertinente às atividades reguladas pela Vigilância Sanitária, dentro os quais: exercer o poder de polícia sanitária;

- inspecionar, fiscalizar e interditar cautelarmente estabelecimento, produto, ambiente e serviço sujeitos ao controle sanitário;
- coletar amostras para análise e controle sanitário;
- apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário;
- lavrar autos, expedir notificações e aplicar penalidades.
- participar da vacinação antirrábica se necessário, dentre outras campanhas da Vigilância em Saúde;
- elaborar materiais educativos da área, elaborar relatórios, e outras atividades administrativas inerentes ao setor e a função, tais como: preenchimento de termos de compromisso para eventos, requerimentos de notificação de receitas, A, B, B2, retinoides, dispensação de talonários de receitas; alimentação de planilhas e sistemas de informação em Vigilância Sanitária, dentre outras; atividades em conjunto a outros setores que compõem a Vigilância em Saúde;
- inspecionar os estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares, verificando as condições sanitárias interiores, a qualidade, o estado de conservação, a limpeza dosequipamentos utilizados e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo, segundo as normas de saúde pública;
- fiscalizar os estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde, indispensável ao bom funcionamento, bem como no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza e saúde pública;
- colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;
- providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;
- inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos e odontológicos, dentre outros, observando a higiene das instalações, bem como as datas de vencimento de dedetização declarados e outras irregularidades;
- auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos Auditores Fiscais da Receita Municipal;
- verificar todos os itens que compõem os boletins cadastrais para recolhimento de tributos próprios, fiscalizando a exatidão do lançamento;
- atender aos contribuintes, prestando esclarecimentos no que diz respeito à legislação do município;
- verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel e ou atividade econômica nele exercida para fins de cobrança dos tributos municipais;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- emitir guias para recolhimento de tributos municipais;
- auxiliar na fiscalização do exercício de atividades econômicas e imobiliárias pertinentes à tributação municipal;
- protocolizar, organizar e arquivar documentos;
- digitar ofícios, circulares, memorandos, boletins; relatórios, requisições e outros;
- proceder escrituração; certidão; atas, atestados, ofícios, procurações, dentre outros;
- emitir certidões, alvarás e demais documentos pertinentes à arrecadação municipal;
- dirigir o veículo oficiais ou designados para o setor;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 401 - TÉCNICO AGRÍCOLA** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 144/2014)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico em Agricultura e registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Execução de tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle

de trabalhos agropecuários.

**ATIVIDADES:**

- executar e auxiliar estudos, pesquisas e levantamentos para implementação, manutenção e funcionamento de atividades de agricultura, horticultura e silvicultura;
- orientar e supervisionar a utilização de técnicas de plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de espécies vegetais;
- auxiliar na elaboração de projetos de contenção de encostas, preservando a cobertura vegetal;
- supervisionar trabalhos de distribuição de mudas e sementes junto à comunidade;
- selecionar e orientar a aplicação de fertilizantes e produtos químicos agrícolas em geral.
- aplicar métodos e técnicas ao combate de ervas daninhas, enfermidades, pragas e outros;
- prestar orientação quanto à tarefa de preparação do solo;
- desenvolver trabalhos referentes a montagem de pomares e hortas, época de plantio e da colheita, extermínio de doenças ou pragas das plantas;
- efetuar transplante de árvores adultas, podas, pulverização, drenagens e multiplicação de plantas por meio de sementeiras e outros processos;
- vistoriar áreas e prestar atendimento a reclamações com vistas ao combate de vetores;
- elaborar cursos junto ao processamento de alimentos;
- incentivar a apicultura e piscicultura;
- elaborar, implantar e acompanhar projetos;
- executar trabalhos técnicos relativos à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários da região;
- trabalhar na produção e nutrição na suinocultura, ovinocultura, caprinocultura, apicultura,



psicultura, bovinocultura de corte e leiteira;

- proceder esterilização, desinfecção, vacinas, medicamentos veterinários, gotejamento e micro aspersão;
- organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra;
- orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados;
- coletar e analisar amostras do solo;
- desenvolver trabalhos técnicos relacionados a horto florestal, jardinagem e plantios de árvores, bem como supervisionar orientar o controle fitossanitário, nas áreas verdes do Município;
- prestar orientação técnica às atividades relacionadas a formação de hortas, praças e jardins;
- elaborar planos e orçamento de arborização, ajardinamento e reflorestamento, bem como prestar orientação comunidade sobre combate às pragas;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 402 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico em Análises Clínicas e registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Execução de serviços técnicos de laboratório, sob a supervisão e orientação do Bioquímico, realizando exames citológicos, de urina, sangue e outros, auxiliando nos diagnósticos clínicos.

**ATIVIDADES:**

- coletar material para exames de laboratório, empregando os meios e os instrumentos necessários;
- preparar o material para realização de exames;
- realizar exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreção e outros, segundo orientação superior;
- registrar e arquivar cópia dos exames, através de formulários próprios;
- realizar exames e preparação citológicas, observando as técnicas e os processos pertinentes, sob orientação médica;
- fazer cultura de germes, incubação de bactérias, inoculações.
- preparar reagentes, corantes, antígenos, meios de cultura e outros;
- fazer a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos e baseando-se nas tabelas científicas, a fim de encaminhá-la à autoridade competente para a elaboração de laudos médicos e conclusão dos diagnósticos clínicos, fazer levantamento de incidências;
- zelar pela conservação dos materiais e instrumentos do local de trabalho;
- executar atividades correlatas.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



<b>CARGO/FUNÇÃO: 403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b> (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Médio Completo, curso Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> DESCRIÇÃO: Execução de atividades contábeis diversas como lançamento de dados, conferência e arquivo de documentos, levantamento de posições patrimoniais, financeiras; registro de empenho; conhecimento quanto às despesas, livros contábeis, fazenda pública, bens públicos, receitas orçamentárias, atos e fatos contábeis, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, Licitações, lei 4.320/64, contabilidade pública, e, ainda: ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none"><li>• classificar e contabilizar receitas e despesas;</li><li>• executar a escrituração analítica de atos contábeis;</li><li>• conferir faturas, recibos, contas e outros documentos;</li><li>• elaborar mapas demonstrativos e comparativos das receitas mensais;</li><li>• elaborar balancetes exigidos por lei e promover sua publicação nos prazos fixados;</li><li>• efetuar a conciliação bancária por secretaria;</li><li>• levantar serviços auxiliares na elaboração do balanço geral;</li><li>• manter atualizada a escrituração contábil, efetuando lançamentos, calculando totais e apurando os saldos;</li><li>• executar atividades financeiras no que se refere a pagamentos, recolhimentos, cálculos de impostos, depósitos, retiradas, balancetes diários, necessários aos controles financeiros e contábeis;</li><li>• emitir empenho de despesa;</li><li>• fazer controle orçamentário;</li><li>• prestar assistência à tesouraria;</li><li>• atualizar registros fiscais de contribuintes;</li><li>• realizar cálculos em processos de apuração de débitos de contribuintes;</li><li>• executar outras atividades correlatas.</li></ul>

<b>CARGO/FUNÇÃO: 404 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</b> (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 110/2012 - Lei Complementar nº 140/2013 - Lei Complementar nº 144/2014)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Médio Completo, curso Técnico em Edificações e registro no órgão de classe competente.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> DESCRIÇÃO: Execução de atividades de caráter técnico dentro da área profissional; ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none"><li>• orientar e executar atividades especializadas envolvendo serviços auxiliares de Engenharia e</li></ul>



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



Arquitetura, incluindo medição, demarcação, mapeamento de terras e outras;

- efetuar o cadastramento de casas ou edificações, nas quais serão feitas reformas;
- executar vistorias em terrenos e edificações para efeito de desapropriação e outros;
- levantar dados quanto às condições de terreno ser estudado, para elaboração de projetos;
- executar levantamentos básicos e cadastrais;
- fazer orçamento de obras;
- executar memórias de cálculo;
- executar quantitativos de materiais;
- executar anteprojetos;
- executar projetos no CAD;
- orientar trabalhos de medição, demarcação e de cálculos analíticos de áreas e terrenos;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 206/2022 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Execução de atividades técnicas na área de enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, com emprego de noções de anatomia, fisiologia e microbiologia, visando uma eficiente assistência à saúde pública.

**ATIVIDADES:**

- administrar de medicamentos: via oral, via parenteral (ID, SC, IM, IV), outras vias;
- fazer curativos;
- realizar limpeza, assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, indicações;
- realizar atendimento à mulher: métodos anticoncepcionais, gravidez (alterações fisiológicas, assistência do auxiliar de enfermagem no pré-natal, complicações da gravidez); assistência do auxiliar de enfermagem no parto, no puerpério (normal e patológico) e na amamentação;
- dar atenção à criança: cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância;
- dar atenção ao adulto: patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais);
- apresentar noções de primeiros socorros, dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas;
- oferecer assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré e pós-operatório, terminologia



cirúrgica;

- participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- realizar curativos e retirar pontos de procedimentos cirúrgicos;
- auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- verificar sinais Vitais nas visitas domiciliares, antes da realização da consulta médica e de enfermagem;
- realizar vacinação de acordo com o calendário de vacinação;
- dispensar medicamentos, como atividade complementar e vinculada às ações de enfermagem;
- auxiliar na realização de exames e testes específicos;
- assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde;
- participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo;
- participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes;
- realizar visita domiciliar;
- participar de reuniões técnicas;
- atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade;
- atuar na Vigilância em Saúde, contribuindo com o processo de coleta, consolidação, processamento, análise de dados, disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde e na alimentação dos sistemas de informação em saúde. Observação: deve-se evitar citar nomes de sistemas e/ou programas do governo em leis, pois podem mudar ou serem substituídos a qualquer momento.
- realização de busca ativa;
- exercer, sob a supervisão do enfermeiro, atividades de saúde de nível médio-técnico, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde, em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- assistir o enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades.
- atuar em serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiologia.
- atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde.
- auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão do Enfermeiro em ações que requeiram maior complexidade.
- auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros.
- colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde.

- participar da formação de profissionais da área da enfermagem, colaborando em programas de estágios e treinamentos, obedecendo as normas do Conselho Profissional de Enfermagem e a legislação sobre estágios.
- contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente e/ou de treinamento.
- garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamentos e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde.
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação utilizados pelo Município, Estado e Governo Federal, bem como prontuários e controles diversos.
- incentivar o controle social.
- participar da execução de programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho.
- participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, em hospital, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde;
- participar, planejar, orientar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis na população;
- prestar assistência sob orientação do enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente de saúde, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos;
- prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado de saúde de complexidade compatível ao seu nível de conhecimento;
- realizar ações de educação em saúde à população, conforme planejamento da equipe;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- realizar triagens, teste rápido e coleta de exames.
- executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação profissional e a regulamentação da profissão.

**CARGO/FUNÇÃO: 406 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 110/2012 - Lei Complementar nº 140/2013 - Lei Complementar nº 144/2014 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e curso Técnico de Automação Industrial, Técnico de Informática ou Técnico em Eletrônica.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO: Execução de atividades técnicas na área de informática e redes de computadores.





**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**ATIVIDADES:**

- realizar manutenção em equipamentos de informática;
- auxiliar os usuários de computadores e demais equipamentos de informática quanto à boas práticas de utilização;
- instalar cabeamento e equipamentos de rede lógica estruturada;
- realizar testes em equipamentos de rede com fins de diagnóstico e solução de problemas;
- dar suporte técnico às empresas prestadoras de serviços que interajam com a rede lógica da Prefeitura de Ouro Preto;
- participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de ferramentas e equipamentos de informática e softwares da Prefeitura.

**CARGO/FUNÇÃO: 407 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 68/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Execução de serviços técnicos em laboratório radiológico.

**ATIVIDADES:**

- receber e interpretar a Receita ou Requisição de Exames;
- fazer o cadastramento dos pacientes, e o registro de número do prontuário do mesmo no sistema de Raio X digital para impressão do filme ou salvar em CD;
- fazer anamnese com o paciente;
- preparar os pacientes para exames, usando a técnica conveniente para cada caso;
- selecionar filmes a serem utilizados, verificando a sua validade e tipo de radiografia;
- regular o aparelho (fazer a dosagem);
- anotar na requisição do exame em lugar apropriado, todos os dados importantes, inclusive o horário de início e término do exame;
- operar aparelhos de raio x, observando instruções de funcionamento;
- operar o digitalizador de imagem, observando instruções de funcionamento;
- controlar o estoque de filmes e outros materiais de uso do setor;
- manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes;
- auxiliar o médico radiologista em exames contrastados;
- regular o aparelho de radiologia (fazer a dosagem);
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 408 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 148/2014 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico em Saúde Bucal e registro no órgão de



classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Profissional qualificado que, sob supervisão direta ou indireta do cirurgião-dentista, executa ações de saúde bucal.

**ATIVIDADES:**

Compete ao técnico em saúde bucal, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, além das de auxiliar em saúde bucal, as seguintes atividades:

- participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
- fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
- realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- remover suturas;
- aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- realizar isolamento do campo operatório;
- exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;
- realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



<b>CARGO/FUNÇÃO: 409 - TÉCNICO FISCAL E DE CADASTRO DA RECEITA MUNICIPAL</b> (Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 90/2010 - Lei Complementar nº 96/2011 - Lei Complementar nº 205/2022 - Lei Complementar nº 215/2022)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Médio Completo, curso Técnico em Edificações ou assemelhado, Carteira Nacional de Habilitação Categoria B e registro no órgão de classe competente.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> DESCRICÃO: Execução de tarefas de cadastro e outras de nível médio e técnico relativas à atividade de tributação. ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar cadastro de imóveis para a cobrança de tributos municipais;</li><li>• Realizar o cadastro de atividade econômica para cobrança de tributos municipais;</li><li>• Atender ao público;</li><li>• Auxiliar as atividades desenvolvidas pelos Auditores Fiscais da Receita Municipal;</li><li>• Auxiliar na fiscalização de imóveis e atividades econômicas e imobiliárias pertinentes à arrecadação municipal;</li><li>• Coletar dados de natureza técnica, assim como analisar e tratar resultados para elaboração de pareceres e relatórios técnicos de sua autoria ou de outros profissionais;</li><li>• Desenhar com detalhes e representação gráfica de cálculos seus próprios trabalhos ou de outros profissionais;</li><li>• Instruir expedientes, elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação;</li><li>• Aplicar as normas técnicas relativas aos respectivos processos de trabalho;</li><li>• Executar levantamento de edificações para regularização cadastral e/ou conservação, bem como pareceres necessários junto aos Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;</li><li>• Regular máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos ligados à área de atuação;</li><li>• Realizar desdobro de lotes, para fins de regularização fiscal;</li><li>• Avaliar bens imóveis para efeitos tributários;</li><li>• Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas voltadas ao aprimoramento da Administração Tributária Municipal;</li><li>• Executar, auxiliar a fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços ligados à área de atuação, em apoio às atividades desenvolvidas pelos Auditores Fiscais da Receita Municipal, inclusive, treinar as respectivas equipes quando designados pela chefia imediata;</li><li>• Executar serviços de digitação, possuir habilidade datilográfica e de computação;</li><li>• Executar serviços de desenho técnico e topografia;</li><li>• Protocolizar, organizar e arquivar documentos;</li><li>• Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros relativos à sua área de atuação;</li><li>• Digitar ofícios, circulares, memorandos, boletins, relatórios, requisições e outros;</li><li>• Proceder escrituração, certidão, atas, ofícios, proclamações, dentre outros;</li></ul>



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- Possuir conhecimento de técnicas de redação, aritmética, matemática e português;
- Dirigir veículo oficial quando necessário à execução das atribuições do cargo;
- Exercer outras tarefas mediante designação expressa da(s) chefia(s) imediatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 501 - ADMINISTRADOR** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 96/2011 - Lei Complementar nº 110/2011 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo (bacharelado) em Administração ou Administração Pública e registro no órgão de classe.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Coordenar e executar as atividades pertinentes à Administração Pública de Ouro Preto.

**ATIVIDADES:**

- elaborar pareceres, projetos, relatórios e laudos acerca da organização e funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura de Ouro Preto;
- realizar perícias, estudos, análises, interpretações, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos e projetos no Município de Ouro Preto;
- propugnar por uma adequada compreensão dos problemas administrativos e sua racional solução;
- aplicar os conhecimentos da ciência da administração para o melhor funcionamento do Poder Público Municipal;
- atuar de forma que o serviço público não perca a continuidade necessária ao seu funcionamento;
- planejar o funcionamento das diversas Secretarias Municipais, dando maior otimização à prestação do serviço público;
- elaborar laudos e relatórios financeiro-contábeis dos projetos implantados;
- estar à disposição dos diversos órgãos e entidades conveniadas no sentido de melhorar a estrutura organizacional dos mesmos;
- gerenciar os recursos e projetos relativos à expansão do serviço público municipal;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 502 - ANALISTA DE REDES** (Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenheiro de *Software*, Engenharia da Computação ou Gestão de Tecnologia da Informação.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; mantendo todo o parque de Informática, rede de computadores



locais e remotas, bem como mantendo e projetando os procedimentos de segurança e controle das informações dos usuários e sistemas implantados nas redes de computadores.

**CARGO/FUNÇÃO: 503 - ANALISTA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA** (Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenheiro de *Software*, Engenharia da Computação ou Gestão de Tecnologia da Informação.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Analisar, coordenar e orientar tecnicamente as atividades relacionadas à segurança cibernética.

**ATIVIDADES:**

- Estabelecer e manter a segurança dos sistemas operacionais atuais de acordo com padrões do fabricante/desenvolvedor;
- Estabelecer e manter o inventário detalhado de ativos corporativos;
- Endereçar ativos não autorizados;
- Estabelecer e manter o inventário de software;
- Assegurar que *softwares* autorizados sejam atualmente suportados;
- Endereçar softwares não autorizados;
- Estabelecer e manter processos de gestão de dados;
- Estabelecer e manter o inventário de dados;
- Estabelecer e manter processo de configuração segura para ativos corporativos;
- Estabelecer e manter processo de configuração segura para dispositivos de rede;
- Implementar e gerenciar *firewall* nos servidores;
- Implementar e gerenciar *firewall* nos dispositivos de usuário final;
- Gerenciamento de segurança dos ativos e softwares corporativos;
- Estabelecer e manter o inventário de contas de usuários e dispositivos;
- Estabelecer e manter o processo de concessão de acessos;
- Configurar e gerenciar a aplicação de autenticação de múltiplos fatores;
- Estabelecer e manter o processo de gestão de vulnerabilidades;
- Estabelecer e manter o processo de remediação baseada em risco documentada;
- Executar a gestão automatizada de patches de aplicações;
- Estabelecer e manter o processo de gestão de *log* de auditoria;
- Estabelecer e manter o processo de recuperação de dados;
- Estabelecer e manter uma arquitetura de rede segura;



- Centralizar o alerta de eventos de segurança;
- Estabelecer e manter um programa de conscientização de segurança;
- Treinar funcionários para reconhecer ataques de engenharia social;
- Treinar funcionários nas melhores práticas de segurança cibernética;
- Estabelecer e manter o inventário de provedores de serviços;
- Estabelecer e manter um processo seguro de desenvolvimento de aplicações;
- Executar análises de causa raiz em vulnerabilidades de segurança;
- Estabelecer e manter informações de contato para relatar incidentes de segurança;
- Estabelecer e manter um processo corporativo para relatar incidentes;
- Estabelecer e manter um processo de resposta a incidentes;
- Estabelecer e manter um programa de teste de invasão;
- Realizar testes de invasão externos periódicos;
- Corrigir as descobertas dos testes de invasão;
- Validar medidas de segurança.

**CARGO/FUNÇÃO: 504 - ARQUITETO** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 110/2011)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Arquitetura com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO: Serviços de arquitetura relacionados a edificações e ao urbanismo.

**ATIVIDADES:**

- elaborar projetos arquitetônicos;
- analisar projetos arquitetônicos para fins de regularização urbana;
- vistoriar imóveis;
- orientar correções;
- analisar projetos;
- emitir ofícios, relatórios e pareceres;
- atender ao público;
- executar outras atividades correlatas.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**CARGO/FUNÇÃO: 505 - ASSISTENTE SOCIAL** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 110/2011 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Prestação de serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade.

**ATIVIDADES:**

- dirigir veículo oficial quando necessário à execução das atribuições do cargo;
- análise, diagnóstico e proposição de políticas sociais;
- assessoria e consultoria das unidades da rede municipal de ensino;
- elaboração de pareceres sociais;
- estudos e pesquisas sobre a realidade social;
- orientação de indivíduos e grupos quanto aos seus direitos sociais;
- planejamento, execução e coordenação de programas e projetos sociais;
- realização de avaliação socioeconômica de indivíduos para acesso a benefícios e serviços sociais.
- orientação da Administração Pública quanto aos atendimentos dos educandos da rede pública municipal;
- acompanhamento social;
- atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais;
- desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais;
- considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino;
- elaborar e acompanhar a implantação de projetos sociais, na comunidade, creches e escolas;
- aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento e comportamento das pessoas, aplicando a técnica do serviço social para possibilitar seu desenvolvimento e conseguir seu ajustamento ao meio social;
- promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos para facilitar a recuperação da saúde, bem como encaminhar pacientes para tratamento médico adequado;
- assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, possibilitando uma convivência harmônica entre seus membros;
- promover triagem e encaminhamento de desabrigados a entidades próprias, providenciando internamento e concessão de subsídios;
- dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo as suas necessidades primordiais,



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



assegurando-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária;

- identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando suas causas para permitir a eliminação dos mesmos;
- assistir ao trabalhador em problemas referentes à adaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-o em suas relações;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 506 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL** (Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 166/2016 - Lei Complementar nº 96/2011)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior nas áreas de Direito, Administração, Economia, Contabilidade, Engenharia, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Execução de tarefas de lançamento, fiscalização, arrecadação, administração e de cobrança relativas aos tributos de competência do Município, acompanhamento dos repasses financeiros previstos em lei e inscrição em dívida ativa de débitos tributários e não tributários de contribuintes.

**ATIVIDADES:**

**Em caráter privativo:**

- constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
- planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;
- inscrever em dívida ativa os débitos tributários e não tributários do Município;
- controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções;
- acompanhar as transferências constitucionais e demais repasses de verbas devidas ao Município relacionadas ao ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e à CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais) dentre outros de natureza econômica, propondo os recursos administrativos necessários à correção dos repasses conforme a legislação pertinente ou convênios firmados com o Município;
- acompanhar as transferências constitucionais e demais repasses de verbas devidas ao Município de Ouro Preto relacionadas ao ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), ao IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores), bem como aquelas de natureza não tributária, propondo os recursos administrativos necessários à
- correção dos repasses conforme a legislação pertinente ou convênios firmados com o Município;
- desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência





do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária;

- analisar, elaborar e proferir decisões em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
- elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária;
- lavrar autos de infração, termos de fiscalização, termos de apreensão de livros e documentos fiscais;
- coordenar a verificação ou verificar a área de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços fiscalizando a exatidão da cobrança realizada concernente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxa de Licença de Localização e Taxa de Fiscalização e Funcionamento;
- efetuar diligência e levantamentos fiscais para instrução e processos, papeletas e orientação de contribuintes;
- estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter Tributário, inclusive em processos de consulta;
- elaborar termos de início de ação e verificação fiscal, notificações, autos de infração e demais lançamentos previstos em leis ou regulamentos municipais;
- realizar autuações, emitir multas e advertências;
- autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
- planejar, coordenar, supervisionar e exercer a competência específica de outros órgãos quando prevista em lei, convênio ou congêneres, relativamente às atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
- supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
- supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos;
- em caráter exclusivo, delegar o lançamento de determinadas taxas previstas em regulamento visando otimizar a arrecadação tributária.

**Em caráter Geral:**

- emitir e assinar certidões e alvarás;
- auxiliar na realização de estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos, visando a difusão da legislação em vigor;
- examinar cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, identificando contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades;
- atender os contribuintes, prestando esclarecimentos no que diz respeito à legislação fiscal do Município;
- verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel para efeito de cobrança dos tributos municipais;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- emitir guias de tributos municipais;
- buscar formas mais econômicas, seguras e eficientes de gerir e auxiliar na gestão do banco de dados sob responsabilidade do Fisco Municipal;
- avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- auxiliar a capacitação dos demais servidores da receita municipal na utilização dos sistemas operacionais e demais programas ou softwares de utilidade ao Fisco Municipal
- realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal;
- dirigir veículo oficial no uso de suas atribuições, exigência de CNH B;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 507 - BIÓLOGO** (Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 110/2012)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior em História Natural ou Biologia, com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Avaliação da biodiversidade local para adoção de estratégias de recuperação e preservação dos ecossistemas. Execução de tarefas de caráter técnico relativas à saúde pública além do desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

**ATIVIDADES:**

- supervisionar, coordenar e orientar atividades na sua área de atuação;
- planejar, executar e avaliar programas relacionados à educação ambiental;
- reconhecer espécies vegetais para avaliação fitossanitária na emissão de pareceres de corte/poda de árvores e supressão de vegetação;
- desenvolver trabalhos referentes à montagem e execução de produção de mudas nativas e exóticas;
- elaborar programas de arborização, e jardinagem e reflorestamento;
- executar tarefas ligadas à biologia sanitária, saúde pública, epidemiologia de doenças transmissíveis, controle de vetores e técnicas de saneamento básico;
- inventariar espécies da biodiversidade no território municipal;
- elaborar e executar programas de recuperação, manutenção e ampliação da biodiversidade local;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 508 - CONTADOR** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 138/2013 - Lei Complementar nº 188/2019)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**DESCRIÇÃO:** Execução de atividades contábeis diversas como lançamento de dados, conferência e arquivo de documentos, levantamento de posições patrimoniais, financeiras e registro de empenho.

**ATIVIDADES:**

- ter conhecimento quanto às despesas, livros contábeis, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, licitações, Lei 4.320/64, contabilidade pública;
- classificar e contabilizar as receitas e despesas e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentaria e patrimonial do Município;
- executar a escrituração analítica de atos contábeis;
- conferir faturas, recibos, contas e outros documentos;
- elaborar mapas demonstrativos e comparativos das receitas mensais;
- efetuar a conciliação bancária por secretaria;
- levantar serviços auxiliares na elaboração do balanço geral;
- manter atualizada a escrituração contábil, efetuando lançamentos, calculando e apurando os saldos;
- executar atividades financeiras no que se refere a pagamentos, recolhimentos, cálculos de impostos, depósitos, retiradas e balancetes diários, necessários aos controles financeiros e contábeis;
- emitir empenho de despesa;
- fazer controle orçamentário;
- prestar assistência 'a tesouraria;
- autorizar registros fiscais de contribuintes;
- fiscalizar e fazer as tomadas de contas das Secretarias Municipais encarregadas da movimentação de dinheiro e valores;
- promover a fiscalização, a orientação, a avaliação e o acompanhamento da gestão contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial dos órgãos da Administração Municipal;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 509 - DESENVOLVEDOR WEB E APLICATIVOS** (Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Tecnologia da Informação: Ciência da Computação, Sistemas da Informação ou Engenharia de *Software*.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Desenvolver e manter aplicativos para dispositivos móveis e aplicações *web* para a Prefeitura de Ouro Preto.

**ATIVIDADES:**

- programar para aplicativos para dispositivos móveis;
- programar para aplicações *web*;
- desenvolver *websites* usando linguagens padrão de mercado;



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- gerenciar bases de dados no padrão *SQL/ANSI*;
- gerenciar bases de dados no padrão no *SQL*;
- aplicar procedimentos de teste de aplicativos em desenvolvimento usando ferramentas adequadas
- para este fim;
- desenvolver tratamento assíncrono de solicitações, atualizações parciais de *webpages*;
- realizar tratamento de imagens gráficas a serem utilizadas nos aplicativos móveis e aplicações *web*, usando ferramentas *opensource* disponíveis;
- desenvolver aplicações e páginas *web* com design responsivo;
- realizar levantamento de requisitos de *software* com base em necessidade técnicas e requisitos de processos;
- documentar requisitos e informações de processos analisados, com base em critérios especificados pela Prefeitura de Ouro Preto;
- escrever códigos bem estruturados, eficientes e testáveis utilizando as melhores práticas de desenvolvimento de *softwares*;
- criar *layout*/interface de usuário de *sites* usando práticas padrão atuais;
- Integrar dados de vários serviços de *back-end* e bancos de dados;
- criar e manter documentação de softwares;
- ser responsável pela manutenção, expansão e escalabilidade das aplicações *web*;
- Manter-se atualizado sobre tecnologias emergentes e tendências da indústria e aplicá-las em operações e atividades;
- Rever ativamente o desempenho do *website/app* - oferecer recomendações à equipe de comunicação institucional;
- Testar e otimizar *sites*, códigos e ativos para máxima velocidade e escalabilidade em vários dispositivos e navegadores;
- Avaliar o código de terceiros para garantir que atendam aos padrões da indústria e seja universalmente compatível com os navegadores e plataformas atuais.

**CARGO/FUNÇÃO: 510 - ENFERMEIRO 40 HORAS** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 110/2012 - Lei Complementar nº 206/2022 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

DESCRIÇÃO: Planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda:

ATIVIDADES:



- executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos;
- dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral;
- prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico;
- prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros;
- coletar material para exames;
- participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho;
- identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
- elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos;
- participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos;
- realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- supervisionar a poli quimioterapia;
- participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral;
- efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos;
- manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos;
- coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de



enfermagem do trabalho.

**Atribuições específicas em saúde:**

- coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, na área de saúde, em conformidade com o SUS e o Conselho Profissional de Enfermagem, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- participar da formação de profissionais da área da enfermagem, colaborando em programas de estágios e treinamentos, obedecendo as normas do Conselho Profissional de Enfermagem e a legislação sobre estágios.
- realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida
- realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão
- realizar o acolhimento e a escuta qualificada e classificação de risco às necessidades dos usuários em todos os atendimentos, proporcionando atenção humanizada, viabilizando o estabelecimento de vínculo.
- disseminar o conhecimento e promover a saúde, através de orientações individuais e coletivas, realização de reuniões, grupos operativos, palestras e oficinas.
- elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe
- manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos
- incentivar e assessorar o controle social em saúde.
- participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem.
- participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos.
- Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.
- planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às comunidades.
- planejar, organizar, coordenar/supervisionar e avaliar, como membro e em conjunto à equipe multiprofissional de saúde, as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).
- planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar, de forma privativa, os serviços da assistência de enfermagem e supervisionar as ações e serviços dos Técnicos/Auxiliares de Enfermagem.
- realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem.
- realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.
- realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional e regulamentação da profissão.

**Na vigilância em saúde:**

- atuar nos setores que compõe a Vigilância em Saúde, tais como Vigilância Epidemiológica, Imunização, Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento - SAE/CTA, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância Sanitária;
- atuar no serviço de imunização, planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde;
- solicitar/requerer periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos;
- zelar pela manutenção das condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos;
- utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento;
- atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito;
- registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do SIPNI;
- zelar pela manutenção do arquivo da sala de vacinação;
- atuar como autoridade sanitária, com a prerrogativa do exercício do poder de polícia, apreender e inutilizar produtos sujeitos ao controle sanitário;
- lavrar autos, expedir notificações e aplicar penalidades;
- analisar dados epidemiológicos;
- emitir relatórios, conforme formação acadêmica, na área de vigilância em saúde.
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 511 - ENFERMEIRO PLANTONISTA** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 31/2007 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 68/2009 - Lei Complementar nº 206/2022 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** Regime de plantão com jornada mínima de 36 horas semanais.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Serviços de enfermagem prestados sob o regime de plantão, consistentes de: planejar, orientar, supervisionar e executar serviços de enfermagem na área de higiene, medicina e doenças profissionais, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva e, ainda:

**ATIVIDADES:**

- executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos;
- dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral;
- prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico;
- prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros;
- coletar material para exames;
- participar da execução de programas de prevenção de acidente e de doenças profissionais ou não



- profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho;
- identificar, precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
- elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade;
- executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagens de estômago e outros tratamentos;
- participar, juntamente com equipe multiprofissional de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica a serem desenvolvidos;
- realizar consultas, prestando serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- distribuir e/ou administrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- supervisionar a poli quimioterapia;
- participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral;
- efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos;
- manter sob sua guarda e responsabilidade, o instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como o estoque de medicamentos;
- executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos disponíveis na instituição.
- dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parenteral.
- coletar material para exames.
- elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado;
- instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes;
- realizar troca de traqueotomia de cânula de traqueostomia e punção venosa com cateter;
- efetuar curativos de maior complexidade;
- preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, participando junto com a equipe médica na execução dos procedimentos diversos;
- executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário;
- administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência.
- participar do levantamento da estatística dos atendimentos ocorridos na unidade;
- liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos;
- verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.





**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência entre o serviço de urgência/emergência e os diferentes níveis de atenção à saúde;
- distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem auxiliares e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada.
- participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral.
- executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua formação profissional e a regulamentação da profissão.
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 512 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Execução e orientação de projetos referentes à agrimensura, consultando levantamentos topográficos, balimétricos, geodésicos, para possibilitar a locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçado da cidade, estradas e outros projetos.

**ATIVIDADES:**

- executar levantamentos topográficos;
- realizar medição de áreas e terrenos;
- executar planta topográfica;
- realizar o controle de mapas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, referentes à sua área de atuação;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma ou Agronomia com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Elaboração, execução e execução de atividades inerentes à agronomia.

**ATIVIDADES:**

- elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos;
- planejar, orientar e controlar técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.
- prestar serviços de orientação técnica ao produtor rural;
- ministrar palestras para os produtores rurais e suas famílias;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- realizar controle biológico e controle integrado de pragas;
- dominar técnicas de agronomia, com ênfase nas áreas de horticultura, fruticultura, culturas anuais, agropecuária e zootecnia;
- dominar técnicas de desenvolvimento rural sustentável, gestão social e metodologia participativa;
- realizar dimensionamento de manejo e irrigação;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL** (Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 110/2012)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia Ambiental, visando a adequação do Município no tocante a Legislação Ambiental e as necessidades do Município neste setor, bem como, outras atividades correlatas ao cargo.

**ATIVIDADES:**

- supervisionar, coordenar e orientar atividades na sua área de atuação;
- planejar, executar e avaliar programas relacionados à Engenharia Ambiental;
- realizar levantamentos, vistorias e avaliações ambientais;
- identificar e caracterizar fontes de poluição;
- realizar amostragens para avaliação da qualidade do meio ambiente e de emissões em fontes de poluição;
- executar tarefas para minimização dos efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos;
- interpretar dados ambientais para elaboração de relatórios técnicos;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 515 - ENGENHEIRO CIVIL** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 110/2012)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Engenharia de Civil com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Elaboração, execução e supervisão de atividades inerentes ao campo da Engenharia Civil.

**ATIVIDADES:**

- elaborar projetos de construções, preparando plantas e especificações da obra, indicando os tipos e qualidade dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, efetuando cálculos e



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



orçamento aproximado dos custos, para apreciação do superior hierárquico;

- elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras e assegurar os padrões técnicos exigidos;
- acompanhar e fiscalizar obras públicas;
- executar e dirigir projetos arquitetônicos, estudando características e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras;
- elaborar, executar, e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado das zonas industriais, urbanas e rurais;
- executar vistorias técnicas, avaliação de imóveis para fins de desapropriação, elaboração de laudo e parecer técnico;
- prestar atendimento ao público em requerimentos e liberação de "habite-se";
- prestar assessoramento às obras públicas e manutenção de praça;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 516 - ENGENHEIRO GEÓLOGO** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Geologia ou Engenharia Geológica com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

- executar trabalhos topográficos e geodésicos;
- realizar levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- realizar perícias e arbitramentos referentes à sua área de atuação;
- desempenhar outras atividades relacionados com suas especialidades;

**CARGO/FUNÇÃO: 517 - FARMACÊUTICO** (Lei Complementar nº 75/2010 - Lei Complementar nº 110/2011 - Lei Complementar nº 169/2017 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Prestar atendimento às solicitações provenientes da população e da equipe de saúde.

**ATIVIDADES:**

- programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas, de vigilância sanitária e epidemiológicas;
- realizar análises especializadas, imunológicas, toxicológicas, bromatológicas, bioquímicas, homeopata, microbiológicas e outras.
- executar serviços do laboratório; parasitologia; microbiologia; hematologia; micologia;



- executar análise clínica de sangue, urina, fezes e saliva, conforme técnica específica, auxiliando o diagnóstico de doenças;
- realizar estudos, exames e testes em plantas medicinais, utilizando técnicas e instrumentos específicos para obtenção de matérias-primas;
- efetuar análises e testes em diferentes tipos de água, em espécies animais e vegetais, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, grau de contaminação, para decidir o tratamento a ser aplicado;
- promover levantamento de incidência de moléstias;
- proceder exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, parasitológicos, bacteriológicos e urinálises;
- proceder vigilância farmacológica;
- proceder ação química de alimentos, medicamentos, soros e hormônios sobre tecidos e funções vitais;
- preparar e manter o controle de qualidade dos meios de cultura utilizados na microbiologia;
- produzir ou manipular remédios e/ou medicamentos, medindo, pesando e misturando os insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas;
- controlar medicamentos especiais, anotando sua venda em formulário separado, em cumprimento às disposições legais;
- manter o controle de balanço trimestral e anual de psicotrópicos, entorpecentes e demais medicamentos das farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos;
- fornecer subsídios, propor estudos e pesquisas para elaboração de planos e programas específicos de saúde pública;
- assinar documentos do laboratório e farmácia;
- zelar pelos equipamentos do setor;
- atender com presteza ao público;
- aviar receitas;
- aplicar injeções;
- executar outras atividades correlatas.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- assessorar, gerir e responder tecnicamente pela farmácia, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e material médico-hospitalar;
- auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, em parceria com outros profissionais, buscando subsídios na bibliografia disponível, visando efetivar a formulação de uma política de Assistência Farmacêutica Municipal e a implantação de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência à saúde;
- colaborar com a formação e aprimoramento dos profissionais de saúde do trabalhador, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço;
- colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



programas de treinamento;

- coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando atuar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
- coordenar, planejar e participar do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde no Município;
- executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade;
- informar aos profissionais prescritores quando um medicamento for incluído ou excluído da lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde, visando promover que os usuários tenham acesso à medicação e que não ocorra à interrupção do tratamento;
- notificar as reações adversas de medicamentos;
- participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e de programas de saúde pública;
- participar na promoção de atividades de informação e de debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade;
- programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente;
- promover o controle de estoque de matérias-primas e dos produtos acabados;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
- realizar balanços e inventários Nacionais, da REMUME e municipal;
- realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento de produtos farmacêuticos e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde.

**CARGO/FUNÇÃO: 518 - FISIOTERAPEUTA (Lei Complementar nº 21/2006)**

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Promover atendimento individual a pacientes submetidos aos seus cuidados.

**ATIVIDADES:**

- realizar exames clínicos, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos;
- cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor;
- realizar outras tarefas próprias da profissão, inclusive administrativas;
- realizar outras atividades correlatas com o exercício da profissão.



**CARGO/FUNÇÃO: 519 - FONOAUDIÓLOGO** (Lei Complementar nº 21/2009 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala e, ainda:

**ATIVIDADES:**

- desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa e/ou execução especializada, relativa à prática profissional de fonoaudiologia nas áreas de atuação;
- avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento terapêutico;
- programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
- participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
- executar outras atividades correlatas.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO EM SAÚDE:**

- analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais;
- atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
- colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- efetuar a esterilização do equipamento utilizado removendo materiais biológicos precedendo as ações de desinfecção e esterilização;
- incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos;
- ministrar palestras ou cursos, quando solicitado na sua área de atuação;
- orientar e atender cidadãos que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando-as para serviços ou profissionais específicos, quando necessário;
- orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos cidadãos, emitindo parecer diagnóstico;
- participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado;
- participar de equipe multiprofissional visando à avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de cidadãos com necessidades em saúde;
- participar de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência;
- participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, promoção e reabilitação à saúde do cidadão, família e comunidade;
- realizar assessoramento junto aos profissionais que atuam diretamente com o cidadão portador



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



de necessidades fonoaudiológicas;

- realizar o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;
- realizar pesquisas objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços;
- desempenhar outras atividades afins à profissão.

**CARGO/FUNÇÃO: 520 - HISTORIADOR** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em História.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Elaborar e analisar projetos específicos da área de preservação da cultura, com base na investigação dos acontecimentos e conhecimentos científicos, respeitados os regulamentos do serviço.

**ATIVIDADES:**

- realizar pesquisas de campo e arquivo, relacionadas às suas atividades;
- redigir documentos;
- fazer identificação e estudo das manifestações culturais existentes no Município;
- preparar material destinado à divulgação relacionado com a História de Ouro Preto e sua interligação com a História das Minas Gerais e do Brasil;
- manter catalogados os monumentos artísticos que constituem o patrimônio histórico, cultural e artístico de Ouro Preto, pesquisando e descrevendo todos os seus pormenores;
- ministrar palestras;
- desenvolver outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 521 - INSTRUTOR EDUCAÇÃO FÍSICA** (Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no órgão de classe competente

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Promover a prática de ginástica, outros exercícios físicos e jogos em geral, ensinando os princípios e regras técnicas, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das boas condições físicas e mentais.

**ATIVIDADES:**

- estudar as necessidades e a capacidade física das pessoas, para determinar um programa esportivo adequado;
- elaborar o cronograma e/ou programa de atividades esportivas e de lazer, pertinentes às áreas de esportes e assistência social da Prefeitura Municipal;
- instruir as pessoas sobre os exercícios e jogos programados, para assegurar o máximo



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;

- efetuar testes de avaliação física, cronometrando os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados;
- coordenar torneios e jogos;
- prestar assistência à área social da Prefeitura, no trabalho com grupos de pessoas, no que diz respeito à sua especialização;
- elaborar calendário das atividades esportivas do Município, tais como: Colônia de Férias, Ruas de Lazer, torneios, etc.;
- participar dos programas de seleção de técnicos para atuarem nas diversas modalidades esportivas mantidas pelo Município;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 522 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 20 HORAS** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 63/2009 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 110/2012 - Lei Complementar nº 146/2014 - Lei Complementar nº 36/2007 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior de medicina ~~nas áreas de Clínica Geral, Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia (Revogado)~~, com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

**ATIVIDADES:**

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico;
- identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
- prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas e atividades de promoção da saúde e prevenção das doenças e agravos;
- estudar os problemas e exercer as atividades relacionada com higiene e medicina do trabalho;
- desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos;
- proceder o acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares;
- estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde





pública;

- preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário;
- realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos;
- planejar e executar programas de educação sanitária;
- executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais;
- realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares atinentes à sua especialidade;
- executar outras atividades correlatas, entre elas o preenchimento completo de formulários, protocolos, fichas de registro e justificativas estabelecidas nos regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

#### ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

- realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; e
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
- colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
- Ministras palestras ou cursos quando solicitado;
- participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
- participar de equipe multiprofissional: na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;
- participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
- participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



atribuições compatíveis com sua formação profissional.

**CARGO/FUNÇÃO: 523 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 63/2009 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 110/2012 - Lei Complementar nº 146/2014 - Lei Complementar nº 36/2007 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior de medicina ~~nas áreas de Clínica Geral (Revogado)~~, com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

**ATIVIDADES:**

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico;
- identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
- prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas e atividades de promoção da saúde e prevenção das doenças e agravos;
- estudar os problemas e exercer as atividades relacionada com higiene e medicina do trabalho;
- desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos;
- proceder o acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares;
- estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário;
- realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos;
- planejar e executar programas de educação sanitária;
- executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais;
- realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares atinentes à sua especialidade;
- executar outras atividades correlatas, entre elas o preenchimento completo de formulários, protocolos, fichas de registro e justificativas estabelecidas nos regulamentos da Secretaria



Municipal de Saúde.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

- realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;
- realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;
- planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; e
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
- colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
- Ministras palestras ou cursos quando solicitado;
- participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
- participar de equipe multiprofissional: na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades;
- participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
- participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

**CARGO/FUNÇÃO: 524 - MÉDICO VETERINÁRIO** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 215/2022v)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e



de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares. Realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos e, ainda:

**ATIVIDADES:**

- planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada, realização dos procedimentos cirúrgicos a que compete o município de acordo com seus programas existentes ou que possa vir a ser instituído;
- promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e a comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e pós-morte, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- promover e realizar a fiscalização sanitária de competência da Vigilância Sanitária - VISA nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- fiscalizar os serviços veterinários de competência da VISA, bem como de outros estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde no âmbito da VISA.
- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores roedores da raiva animal;
- fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução de tarefas realizadas relacionadas aos produtos de origem animal no âmbito da VISA;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões nas comunidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- realizar outras atribuições compatíveis com as exigências de sua categoria profissional;
- efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal;
- realizar exames clínicos e de laboratório, para estabelecer o diagnóstico e o tratamento adequado;
- executar programas de reprodução e inseminação artificial;
- desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para prevenir doenças carenciais;
- aplicar anestésicos e vacinas em animais;
- fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal;
- manter a vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, controle de vetores e roedores, profilaxia da raiva, vigilância e controle das zoonoses, (incluindo acidentes por animais peçonhentos);
- realizar controle sanitário de rebanhos (brucelose, aftose, etc.);
- prestar assessoramento quanto à necessidade de alimentação e habitat dos animais e demais espécies zoológicas;
- prestar orientação técnica em palestras e cursos;
- executar outras tarefas correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 525 - NUTRICIONISTA** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Atividades relacionadas à educação alimentar e controle da qualidade nutricional de alimentos.

**ATIVIDADES:**

- realizar atividades de educação, orientação e assistência nutricional à coletividade, para a atenção primária em saúde;
- dominar questões de nutrição e saúde;
- proceder avaliação e educação nutricional;
- apresentar noções de rendimento escolar relacionado com a nutrição;
- diagnosticar deficiência nutritiva;
- apresentar programas de nutrição em saúde pública;
- elaborar dietas e cardápios alimentares;
- atentar para normas de higiene e segurança;



**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS EM SAÚDE:**

- avaliar o estado nutricional do usuário, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos;
- colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- coordenar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) produzindo informação e análise contínua e regular sobre o perfil nutricional da população;
- coordenar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) padronizando ações para a identificação, avaliação, acompanhamento e recuperação de transtornos nutricionais, bem como para a prevenção e manejo de doenças associadas;
- coordenar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) implantando e ou implementando a assistência aos casos detectados;
- coordenar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) obtendo informações representativas sobre o consumo alimentar local;
- coordenar o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) gerenciando o abastecimento de alimentos suplementares de programas específicos (aquisição, armazenamento, controle de qualidade);
- colaborar e apoiar a elaboração das propostas de estudos e pesquisas epidemiológicas estrategicamente importadas para a implementação, avaliação ou reorientação das questões relativas à alimentação e nutrição.
- elaborar e ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população;
- integrar os órgãos colegiados de controle social;
- participar da elaboração e ou adequação dos planos, programas, projetos e atividades na área de alimentação e nutrição;
- participar das atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária;
- participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
- participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos;
- planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;
- prescrever complementos nutricionais, quando necessário;
- promover a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis, tais como o valor nutritivo, propriedades terapêuticas, indicações ou interdições de alimentos ou de suas combinações, mobilizando para tanto, diferentes segmentos sociais;
- promover o treinamento e capacitação de recursos humanos para a operacionalização do elenco de atividades específicas na área de alimentação, de forma produtiva e eficaz;
- promover orientação e educação alimentar e nutricional para usuários e familiares;
- registrar no prontuário do usuário a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição;
- solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do usuário, quando necessário;
- participar de câmaras técnicas e/ou conselhos que envolvam a temática da nutrição, tais como Bolsa Família, Crescer Saudável, CONSEAS, SISVAN e outros;
- desempenhar outras atividades correlatas.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**CARGO/FUNÇÃO: 526 - ODONTÓLOGO 20 HORAS** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 206/2022 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames, tratamentos e perícias odonto-legais, orientação sobre saúde oral através de palestras educativas, desenvolver trabalhos e pesquisas e análises clínicas odontológicas.

**ATIVIDADES:**

- fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro;
- prestar assistência cirúrgica, clínica e tratamento às anomalias e enfermidades da cavidade oral e seus elementos, realizando exames e utilizando técnicas inerentes;
- realizar exames dos doentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;
- fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisão de abcesso e avulsão de tártaros;
- efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos;
- prescrever medicamentos, quando necessário;
- tirar e interpretar radiografias;
- instruir clientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios;
- confeccionar relatórios mensais das atividades executadas;
- prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica;
- executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza dos seu trabalho, conforme determinação Superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão;
- realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (unitária, total e parcial removível);
- realizar procedimentos educativos e preventivos, devendo informar e educar o paciente e a comunidade sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde;
- realizar restaurações das lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- fazer tomada radiográfica;
- coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**CARGO/FUNÇÃO: 527 - ODONTÓLOGO 40 HORAS** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 206/2022 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames, tratamentos e perícias odonto-legais, orientação sobre saúde oral através de palestras educativas, desenvolver trabalhos e pesquisas e análises clínicas odontológicas.

**ATIVIDADES:**

- fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro;
- prestar assistência cirúrgica, clínica e tratamento às anomalias e enfermidades da cavidade oral e seus elementos, realizando exames e utilizando técnicas inerentes;
- realizar exames dos doentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;
- fazer obturação de diversos tipos, extração e outros tratamentos, como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão de tártaros;
- efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos;
- prescrever medicamentos, quando necessário;
- tirar e interpretar radiografias;
- instruir clientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios;
- confeccionar relatórios mensais das atividades executadas;
- prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da unidade odontológica;
- executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua unidade e da natureza dos seu trabalho, conforme determinação Superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão;
- realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e,





**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (unitária, total e parcial removível);
- realizar procedimentos educativos e preventivos, devendo informar e educar o paciente e a comunidade sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde;
- realizar restaurações das lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos;
- fazer tomada radiográfica;
- coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**CARGO/FUNÇÃO: 528 - PROCURADOR MUNICIPAL** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 59/2008 - Lei Complementar nº 64/2009)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Atividade de orientação e representação jurídica variada, em juízo ou fora dele.

**ATIVIDADES:**

- representar o Município, em juízo ou fora dele, prestando serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente;
- exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, e privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária;
- assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
- orientar sindicâncias, inquéritos e processos disciplinares, além de dar parecer antes da decisão final do Prefeito Municipal;
- aprovar minutas de contratos e convênios;
- coligir, organizar e prestar informações relativas à jurisprudência, à doutrina e à legislação federal, estadual e municipal;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- prestar assistência jurídica ao Município, promovendo convênios com os Estados;
- opinar juridicamente, quando solicitado, em qualquer processo administrativo;
- patrocinar a defesa judicial e extrajudicial do Município;
- elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo, normas e atos normativos;
- coordenar o Sistema Municipal de Fiscalização, nos termos da Lei;
- analisar editais de licitação;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 529 - PSICÓLOGO** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Coordenar, orientar e executar tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano e a dinâmica da personalidade com vistas à orientação psicopedagógica, ocupacional, clínica e ao ajustamento individual.

**ATIVIDADES:**

- Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas de atuação, utilizando enfoque sistêmico.
- Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins.
- Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico.
- Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento.
- Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição.
- Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental.
- Orientar familiares quanto a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem.
- Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes.
- Participar de equipe multiprofissional, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
- Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social.
- Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando à resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural.
- Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos.
- Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos



Programas.

- Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental.
- Realizar pesquisas, visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social.
- Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais.
- Supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia.
- Atuar no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).
- Realizar avaliação psicológica, através de instrumentos específicos.
- Realizar atendimentos psicoterapêuticos individuais e em grupos.
- Elaborar relatórios e pareceres técnicos.
- Realizar consultas individuais e grupais com os usuários e familiares.
- Zelar por todos os equipamentos, materiais e documentos pertinentes à unidade.
- Seguir os protocolos assistenciais estabelecidos para a unidade.
- Participar das reuniões da unidade.
- Contribuir para a interação da equipe, nos aspectos técnico e relaciona.
- Levantar e manter atualizado o perfil do território de inserção da unidade.
- Comunicar à Gerência a ocorrência de não conformidades.
- Registrar em prontuário todas as informações pertinentes.
- Realizar acolhimento, visitas domiciliares, hospitalares e escolares.
- Exercer todas as atribuições de acordo com o código de Ética da categoria profissional correspondente.
- Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede (estudos de caso, definição de fluxo, etc.).
- Encaminhar os usuários e seus familiares para outros profissionais da unidade ou outros serviços.
- Acompanhar o processo de alta e inserção em outro serviço.
- Coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais, internos ou externos à unidade.
- Realizar provisão, solicitação e zelar pelos bens de consumo e permanentes utilizados nas oficinas e grupos de sua responsabilidade.
- Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de usuários que necessitem de encaminhamento para outros serviços.
- Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando as urgências aos órgãos competentes.
- Desempenhar outras atividades correlatas a função ou definidas em regulamento.

**Na função Educacional:**



- Intervir em relação às necessidades educacionais dos alunos;
- Colaborar no desenvolvimento das competências das pessoas, através do esclarecimento dos seus projetos pessoais, vocacionais e profissionais de modo que possam dirigir sua própria formação e sua tomada de decisões, orientando e realizando aconselhamento profissional e vocacional;
- Intervir na aplicação das medidas necessárias para evitar os possíveis problemas na experiência educacional;
- Contribuir para a melhoria do ato educacional;
- Estudar e aplicar as melhores técnicas educacionais para que o aprendizado e o desenvolvimento do aluno sejam ideais;
- Realizar o aconselhamento familiar para o alcance de modelos educacionais familiares eficientes;
- Proceder a intervenção socioeducativa visto que a vida acadêmica e familiar não são as únicas coisas que educam o ser humano, o ambiente todo importa;
- Encarregar-se do estudo de como o sistema social influencia a educação para, assim, tentar intervir naqueles aspectos que são passíveis de melhorias;
- Realizar pesquisas e estudos para o desempenho das tarefas que se fizerem necessárias ao cargo.
- Atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais;
- Desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais;
- Considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.
- Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas de atuação, utilizando enfoque sistêmico.
- Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e de outras áreas afins.
- Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico;
- Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição;
- Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental;
- Orientar familiares quanto a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem;
- Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes;
- Participar de equipe multiprofissional, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
- Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social;



- Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando à resolução de problemas referentes ao convívio sociocultural;
- Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;
- Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas;
- Realizar pesquisas, visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social;
- Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais;
- Supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

**Na função clínica:**

- proceder ao exame de indivíduos com problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos;
- desenvolver trabalhos com alunos que apresentem dificuldades, promovendo sua integração e crescimento, visando o desenvolvimento educacional;
- analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outros que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando ficha de atendimento, aplicando testes e outros métodos de verificação para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico adequado;
- promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas apropriadas;
- desenvolver individual ou em equipe multiprofissional de saúde mental, processo de acompanhamento clínico/psicoterápico em indivíduos ou grupos;
- estudar, implantar, coordenar, organizar e executar projetos e programas especiais de saúde mental, de acordo com diretrizes da política nacional de saúde pública;
- executar outras tarefas correlatas.

**Na função organizacional:**

- desenvolver e executar procedimentos de análise do trabalho, estabelecendo requisitos psicológicos e condições ambientais necessárias ao desempenho do indivíduo;
- aplicar instrumentos de medida psicológicas para subsidiar ações relativas à recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico;
- definir e executar procedimentos de levantamento de dados, intervenção e acompanhamento em
- problemática psicossociais de indivíduos ou grupos, em situação de trabalho, escola, família e grupo de referência;
- realizar estudos e diagnósticos psicológicos de servidores com problemas de ajustamento e promover a sua reintegração;
- executar outras tarefas correlatas.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**CARGO/FUNÇÃO: 530 - TERAPEUTA OCUPACIONAL** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Tratar e reabilitar pacientes portadores de deficiências psíquicas e físicas, promovendo atividades específicas, para ajudá-los na sua recuperação social;

**ATIVIDADES:**

- desenvolver trabalhos educativos com os anciões, sob orientação médica, visando a quebra da letargia hospitalar;
- visar uma reintegração social do paciente, desenvolvendo ações junto a equipe de reabilitação;
- promover a valorização do homem "face a sim mesmo, a família e a comunidade";
- proporcionar atividades construtivas para, na medida do possível evitar invalidez;
- proporcionar atividades de grupo, classificando os pacientes de acordo com sua recuperação mental ou física;
- instruir e acompanhar as atividades ocupacionais desenvolvidas pelos pacientes, para sua valorização e melhoria das condições de saúde;
- auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicos para agilizar sua reabilitação;
- registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo;
- avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
- redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- participar de campanhas educativas promovidas pelo Município e seus servidores, auxiliando tecnicamente a produção de manuais e folhetos explicativos;
- utilizar recursos de informática;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- planejar, desenvolver, executar e avaliar programas que envolvam atividades de caráter terapêutico, definindo métodos e técnicas de terapia ocupacional ao nível de prevenção, tratamento e reabilitação, nas áreas de atuação;

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS ÁREAS DE ATUAÇÃO EM SAÚDE:**

- analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental;
- colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento;
- desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo, no âmbito da saúde mental;
- desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando à melhoria qualitativa da integração desses com o meio;
- desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios;
- detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas;
- elaborar material de apoio sócio pedagógico para orientação à equipe e à comunidade;
- instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários;
- levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas;
- orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial;
- participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde;
- participar de equipe multiprofissional, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas;
- participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer;
- promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a autovalorização e prevenindo possíveis incapacidades;
- realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado;
- realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento;
- desempenhar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 531 - TURISMÓLOGO** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Turismo.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**DESCRIÇÃO:** Planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para o turismo.

**ATIVIDADES:**

- planejar e desenvolver ações estruturantes para a atividade turística;
- elaborar e acompanhar a execução de projetos para captação de recursos;
- identificar potencialidades turísticas do Município;
- realizar inventários;
- elaborar roteiros turísticos;
- acompanhar eventos realizados pelo Município;
- executar outras atividades correlatas.

**CARGO/FUNÇÃO: 601 - MÉDICO DO TRABALHO** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 36/2007 - Lei Complementar nº 64/2009)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e registro no órgão de classe competente e no Ministério do Trabalho.

**CARGA HORÁRIA:** Jornada variável de até 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Atividades variadas e complexas referenciadas ao campo da Medicina do Trabalho, coordenando programas de proteção à saúde, prevenção de acidentes de trabalho e condições de insalubridade do ambiente, objetivando salvaguardar e promover a saúde dos servidores da Prefeitura Municipal, bem como dos trabalhadores da iniciativa privada em geral.

**ATIVIDADES:**

- realizar exames regulamentares individuais;
- atender acidentados no trabalho e encaminhar ao hospital e/ou internação quando necessário;
- coordenar as atividades de Medicina do Trabalho;
- coordenar e elaborar em conjunto com os técnicos de segurança o PPRA (Programa de Prevenção de riscos Ambientais);
- elaborar, coordenar e executar os procedimentos previstos no PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional), conforme estabelecido pelo Ministério do Trabalho;
- elaborar programas para populações específicas, como obesos, hipertensos, diabéticos, etc.
- participar de treinamento de servidores, visando prevenção de acidentes e doenças;
- acompanhar e orientar as atividades da CIPA;
- subsidiar a instâncias Superiores com informações para tomada de decisões;
- desempenhar outras atividades inerentes ao cargo, entre elas o preenchimento completo de formulários, protocolos, fichas de registro e justificativas estabelecidas nos regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde.





**CARGO/FUNÇÃO: 602 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Odontologia, especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Profissional qualificado, apto a exercer atividades pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimento adquirido em curso de graduação e pós-graduação. Especialidade que tem como objetivo o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas.

**ATIVIDADES:**

- realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos e lesões do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio faciais associadas
- realizar cirurgias oral menor, tais como apicetomias, dentes retidos ou impactados em inclusão e semi inclusão, biópsias de tecido mole e duro, dentre outras, tanto em ambiente ambulatorial quanto hospitalar.
- realizar diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento das doenças próprias do complexo maxilo mandibular, das manifestações bucais de doenças sistêmicas e das repercussões bucais do tratamento antineoplásico;
- fazer tomada radiográfica;
- realizar e solicitar exames complementares necessários ao esclarecimento diagnóstico, bem como adequar ao tratamento;
- ser referência para os demais cirurgiões dentistas e auxiliá-los, quando solicitados, nos procedimentos relacionados com a sua área de atuação;
- realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos no atendimento de urgências e emergências;
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**CARGO/FUNÇÃO: 603 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Odontologia, especialização em Endodontia e registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Profissional qualificado, apto a exercer atividades pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimento adquirido em curso de graduação e pós-graduação. Especialidade que tem como objetivo a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares.

**ATIVIDADES:**

- realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares.
- atuar em procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
- realizar tratamentos e retratamentos endodônticos em dentes permanentes e decíduos;



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, procedimentos cirúrgicos paraendodônticos;
- realizar procedimentos cirúrgicos paraendodônticos;
- fazer tomada radiográfica;
- realizar e solicitar exames complementares necessários ao esclarecimento diagnóstico, bem como adequar ao tratamento;
- ser referência para os demais cirurgiões dentistas e auxiliá-los, quando solicitados, nos procedimentos relacionados com a sua área de atuação;
- realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos no atendimento de urgências e emergências;
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**CARGO/FUNÇÃO: 604 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA** (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Odontologia, especialização em Odontopediatra e registro no órgão de classe competente.

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO:** Profissional qualificado, apto a exercer atividades pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimento adquirido em curso de graduação e pós-graduação. Especialidade que tem como objetivo o diagnóstico, a prevenção, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente; a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde.

**ATIVIDADES:**

- realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente;
- realizar a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde;
- realizar procedimentos educativos e preventivos, devendo informar e educar o paciente, a família e a comunidade sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde;
- realizar restaurações das lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos;
- realizar tratamentos endodônticos em dentes decíduos.
- fazer tomada radiográfica;
- realizar e solicitar exames complementares necessários ao esclarecimento diagnóstico, bem como adequar ao tratamento;
- ser referência para os demais cirurgiões dentistas e auxiliá-los, quando solicitados, nos procedimentos relacionados com a sua área de atuação;
- realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos no atendimento de urgências e emergências;
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



<b>CARGO/FUNÇÃO: 605 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA</b>
<b>PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PNE</b> (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Odontologia, especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais e registro no órgão de classe competente.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> DESCRICAÇÃO: Profissional qualificado, apto a exercer atividades pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimento adquirido em curso de graduação e pós-graduação. Especialidade que tem por objetivo a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial. ATIVIDADES: <ul style="list-style-type: none"><li>• realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal dos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais;</li><li>• Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar;</li><li>• Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas;</li><li>• realizar a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde;</li><li>• realizar procedimentos educativos e preventivos, devendo informar e educar o paciente, a família e a comunidade sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde;</li><li>• realizar restaurações das lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos;</li><li>• fazer tomada radiográfica;</li><li>• realizar e solicitar exames complementares necessários ao esclarecimento diagnóstico, bem como adequar ao tratamento;</li><li>• ser referência para os demais cirurgiões dentistas e auxiliá-los, quando solicitados, nos procedimentos relacionados com a sua área de atuação;</li><li>• realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos no atendimento de urgências e emergências;</li><li>• exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</li></ul>

<b>CARGO/FUNÇÃO: 606 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA</b> (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 64/2009 - Lei Complementar nº 215/2022)
<b>PRÉ-REQUISITO:</b> Ensino Superior Completo em Odontologia com curso de especialização em Periodontia e registro no órgão de classe competente.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20 horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> DESCRICAÇÃO: Profissional qualificado, apto a exercer atividades pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimento adquirido em curso de graduação e pós-graduação. Especialidade que tem como objetivo o estudo dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos e das manifestações das



condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde.

**ATIVIDADES:**

- realizar avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas;
- realizar o controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos;
- realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares;
- realizar planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos;
- realizar biópsias
- realizar procedimentos educativos e preventivos, devendo informar e educar o paciente, a família e a comunidade sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde;
- fazer tomada radiográfica;
- realizar e solicitar exames complementares necessários ao esclarecimento diagnóstico, bem como adequar ao tratamento;
- ser referência para os demais cirurgiões dentistas e auxiliá-los, quando solicitados, nos procedimentos relacionados com a sua área de atuação;
- realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos no atendimento de urgências e emergências;
- exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL Nº 01/2022



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						
	PORTUGUÊS (Peso 3)	MATEMÁTICA (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
201 – AGENTE ADMINISTRATIVO	15	05	05	05	10	40	100,0
202 - AGENTE FAZENDÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL					10		
203 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL					10		

(\*) Aprovação: 50% (cinquenta por cento)



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL Nº 01/2022



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	NOÇÕES DE INFORML (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
301 – ALMOXARIFE	15	05	05	05	05	15	50	100,0	20,0
302 – ANALISTA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL						15			
303 – FISCAL DE OBRAS, PATRIMÔNIO E POSTURAS						15			
304 - FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL						15			
401 - TÉCNICO AGRÍCOLA						15			
402 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS						15			
403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE						15			
404 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						15			
405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM						15			
406 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA						15			
407 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA						15			
408 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL						15			
409 - TÉCNICO FISCAL E DE CADASTRO DA RECEITA MUNICIPAL	15								



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL Nº 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)		
501 - ADMINISTRADOR	15	05	05	05	05	15	50	100,0	20,0	10,0
502 - ANALISTA DE REDES						15				
503 - ANALISTA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA						15				
504 - ARQUITETO						15				
505 - ASSISTENTE SOCIAL						15				
506 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL						15				
507 - BIÓLOGO						15				
508 - CONTADOR						15				
509 - DESENVOLVEDOR WEB E APLICATIVOS						15				
510 - ENFERMEIRO 40 HORAS						15				
511 - ENFERMEIRO PLANTONISTA						15				
512 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR						15				
513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO						15				
514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL						15				
515 - ENGENHEIRO CIVIL						15				
516 - ENGENHEIRO GEÓLOGO						15				



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL Nº 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)								PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)		
517 - FARMACÊUTICO	15	05	05	05	05	15	50	100,0	20,0	10,0
518 - FISIOTERAPEUTA						15				
519 - FONOAUDIÓLOGO						15				
520 - HISTORIADOR						15				
521 - INSTRUTOR EDUCAÇÃO FÍSICA						15				
522 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 20 HORAS						15				
523 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS						15				
524 - MÉDICO VETERINÁRIO						15				
525 - NUTRICIONISTA						15				
526 - ODONTÓLOGO 20 HORAS						15				
527 - ODONTÓLOGO 40 HORAS						15				
528 - PROCURADOR MUNICIPAL						15				
529 - PSICÓLOGO						15				
530 - TERAPEUTA OCUPACIONAL						15				
531 - TURISMÓLOGO	15									

(\*) Aprovação: 50% (cinquenta por cento)





CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG - EDITAL Nº 01/2022



ENSINO SUPERIOR COMPLETO/ESPECIALIZAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)	PROVA DE TÍTULOS	
	PORTUGUÊS (Peso 2)	RACIOC. LÓGICO (Peso 1)	CONHEC. GERAIS (Peso 1)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES			TOTAL DE PONTOS (*)
601 - MÉDICO DO TRABALHO	15	05	05	05	05	15	50	100,0	20,0	10,0
602 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL						15				
603 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA						15				
604 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA						15				
605 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PNE						15				
606 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA						15				

(\*) Aprovação: 50% (cinquenta por cento)



**ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PORTUGUÊS**

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário]. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.

CARNEIRO, A. D. Texto em construção: interpretação de texto. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da língua portuguesa. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 2003.

CUNHA, C., CINTRA, L. F. L. Nova gramática do português contemporâneo. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2000.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

**MATEMÁTICA**

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

**REFERÊNCIAS:**

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/simbolos-nacionais-1>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ouro-preto>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Distritos. Disponível em:  
<<https://ouopreto.mg.gov.br/lista-distritos>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Hino e Bandeira. Disponível em:  
<<https://ouopreto.mg.gov.br/hino-bandeira>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. História. Disponível em:  
<<https://ouopreto.mg.gov.br/historia>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Informações Gerais. Disponível em:  
<<https://ouopreto.mg.gov.br/informacoes-gerais>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Localização. Disponível em:  
<<https://ouopreto.mg.gov.br/localizacao>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/etica/>. Acesso em:  
04 de julho de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>>  
Acesso em: 04 de julho de 2022.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Conversão de base. Aritmética computacional. Memória principal. Memória cache. Processadores. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows 10*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. Conceitos de segurança da informação: Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. *Spam*. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da *internet*. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

## REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a internet: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Excel* 2010.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Office*.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Word* 2010.

MANUAIS *on-line* do Sistema *Windows* 10.

MANUAL *on-line* do *Internet Explorer* 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. *Internet – Guia de Orientação*. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. *Informática Básica*. São Paulo: Érica, 2009.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 201 – AGENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. Organização do local de trabalho. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. Controle de agenda e protocolos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas na PGU. Disponível em: <<http://pdi.ifsc.edu.br/wp-content/blogs.dir/2/files/Cartilha-de-Excel%C3%A2ncia-no-Atendimento-e-de-Boas-Pr%C3%A1ticas-na-PGU.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Instituto Federal Paraná. PRONATEC: Recepcionista. Disponível em: <<http://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/rec1.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

WIKIHOW. Como Ser Uma Boa Recepcionista. Disponível em: <<https://pt.wikihow.com/Ser-uma-Boa-Recepcionista>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MIRANDA, K. Técnicas em Secretariado. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/3138068-Tecnicas-em-secretariado-profa-katia-j-de-miranda.html>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



SESI. Noções de Protocolo e Técnicas de Arquivo. Disponível em:

<<http://amelhorturmadosesi.blogspot.com/2017/08/nocoos-de-protocolo-e-tecnicas-de.html>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

SOUZA, J. P. Vida de um recepcionista: Comunicação Atendimento ao Público, Comportamento e

Profissionalismo. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/vida-de-um-recepcionista-comunicacao-atendimento-ao-publico-comportamento-e-profissionalismo/94187/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 202 - AGENTE FAZENDÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL

**Atendimento ao Público e Organização do Setor de Trabalho:** 1. Atendimento ao público, atendimento telefônico, identificação e classificação de correspondência, atitudes e comportamentos adequados, práticas de relacionamento interpessoal, elaboração de correspondências e ofícios, práticas e comportamentos higiênicos, de conduta, apresentação pessoal e etiqueta. 2. Organização do local de trabalho. 3. Definição de materiais, controle de estoque e patrimônio. 4. Controle de agenda e protocolos. **Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de 1990 e atualizações. Estatuto do Servidor Público do Município (Lei Complementar Municipal nº 02/2000 e alterações). Plano Diretor do Município de Ouro Preto (Lei Complementar Municipal nº 29/2006 e alterações). Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto (Lei Complementar Municipal nº 21/2006 e alterações). **Noções de Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil: a) Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O habeas corpus. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O habeas data. b) Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. c) Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. d) Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. e) Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. f) Processo legislativo. g) Defesa do Estado e as instituições democráticas. h) Princípios gerais da atividade econômica e financeira. **Noções de Legislação Tributária Municipal:** 1. Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 105/2010; 2. ISSQN: Lei Complementar Municipal nº 172/2017; 3. IPTU – Lei Municipal nº 535/2009; 4. ITBI – Lei Municipal nº 106/1994, Título VI; 5. Taxas – Lei Municipal nº 511/2009, Isenções: Lei Municipal nº 70/2010. 6. Dívida Ativa – Decreto Municipal nº 6.091/2021. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Advocacia-Geral da União. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas na PGU.

Disponível em: <<http://pdi.ifsc.edu.br/wp-content/blogs.dir/2/files/Cartilha-de-Excel%C3%A2ncia-no-Atendimento-e-de-Boas-Pr%C3%A1ticas-na-PGU.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022. BRASIL. Instituto Federal Paraná.

BRASIL. Instituto Federal Paraná. PRONATEC: Recepcionista. Disponível em:

<<http://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/rec1.pdf>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- MIRANDA, K. Técnicas em Secretariado. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/3138068-Tecnicas-em-secretariado-profa-katia-j-de-miranda.html>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 02, 14 de março de 2000, e alterações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto - MG. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 29, de 28 de dezembro de 2006, e alterações. Plano Diretor do Município de Ouro Preto. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 21, de 01 de novembro de 2006. Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 105, de 25 de outubro de 2011 e atualizações. Institui o Código Tributário Municipal de Ouro Preto/MG. Disponível em <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 172, de 29 de setembro de 2017 e atualizações. Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 70, de 04 de fevereiro de 2010 e atualizações. Institui isenção sobre taxas. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 106, de 19 de dezembro de 1994, Título VI. Dispõe sobre o imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos por ato oneroso “intervivos” - ITBI. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 511, de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia e pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ou postos à disposição pelo poder público municipal. Disponível em <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 535, de 21 de dezembro de 2009 e atualizações. Institui o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU. Disponível em <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



**OURO PRETO.** Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Orgânica do Município de Ouro Preto/MG, de 28 de março de 1990, e alterações. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

**SESI.** Noções de Protocolo e Técnicas de Arquivo. Disponível em: <<http://amelhorturmadosesti.blogspot.com/2017/08/nocoos-de-protocolo-e-tecnicas-de.html>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

**SOUZA, J. P.** Vida de um recepcionista: Comunicação Atendimento ao Público, Comportamento e Profissionalismo. Disponível em: <<https://www.webartigos.com/artigos/vida-de-um-recepcionista-comunicacao-atendimento-ao-publico-comportamento-e-profissionalismo/94187/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

**WIKIHOW.** Como Ser Uma Boa Recepcionista. Disponível em: <<https://pt.wikihow.com/Ser-uma-Boa-Recepcionista>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 203 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 dez. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASI. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Brasília: 2012. Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.





# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <[http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

LOBAS, C. F. S. *et al.* TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.

MACHADO, J. C.; REIS, R. Serviços Odontológicos – Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_odonto.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

## ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

#### REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

## RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/simbolos-nacionais-1>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlascolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ouro-preto>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Distritos. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/lista-distritos>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Hino e Bandeira. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/hino-bandeira>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. História. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/historia>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Informações Gerais. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/informacoes-gerais>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Localização. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/localizacao>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/etica/>. Acesso em: 04 de julho de 2022.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>>  
Acesso em: 04 de julho de 2022.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Conversão de base. Aritmética computacional. Memória principal. Memória cache. Processadores. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows 10*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. Conceitos de segurança da informação: Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. *Spam*. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da *internet*. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

### REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a *internet*: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Excel 2010*.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Office*.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Word 2010*.

MANUAIS *on-line* do Sistema *Windows 10*.

MANUAL *on-line* do *Internet Explorer 8.0* ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. *Internet* – Guia de Orientação. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

## LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

**301 – ALMOXARIFE / 303 – FISCAL DE OBRAS, PATRIMÔNIO E POSTURAS / 401 - TÉCNICO AGRÍCOLA / 403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE / 404 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / 406 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Legislações de Cargos e Salários do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do município. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)> Acesso: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:  
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: Editora JusPODIVM 2020.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e atualizações. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Disponível em:  
<<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=2012>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Orgânica do Município de Ouro Preto/MG, de 28 de março de 1990, e alterações. Disponível em:



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(13038\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(13038).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 02, 14 de março de 2000, e alterações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto - MG. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(1169\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(1169).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 29, de 28 de dezembro de 2006, e alterações. Plano Diretor do Município de Ouro Preto. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(5073\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(5073).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.258, de 22 de dezembro de 2021, e alterações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

## LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

### 302 – ANALISTA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / 409 - TÉCNICO FISCAL E DE CADASTRO DA RECEITA MUNICIPAL

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de 1990 e atualizações. Estatuto do Servidor Público do Município (Lei Complementar Municipal nº 02/2000 e alterações). Plano Diretor do Município de Ouro Preto (Lei Complementar Municipal nº 29/2006 e alterações). Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 1.258/2021 e alterações). Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 1.236/2021). Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto (Lei Complementar Municipal nº 21/2006 e alterações). **Direito Administrativo:** 1. Administração Pública: conceito, estrutura legal dos Órgãos Públicos; natureza e fins da Administração; agentes da Administração. 2. Princípios básicos da Administração: legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência. Papel das políticas públicas como elemento indutor do desenvolvimento da sociedade. 3. Poderes e deveres do administrador público. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 5. Atos Administrativos: conceitos e requisitos; classificação; espécies; validade; formalidade; motivação; revogação. Anulação; modificação; extinção. Controle de Legalidade. 6. Contratos Administrativos: Alteração unilateral e bilateral; Equilíbrio financeiro; Cláusulas exorbitantes; Modalidades de contratos; Extinção, prorrogação e renovação; Inexecução; Revisão, rescisão e suspensão. Dispensa e inexigibilidade de Licitação. 7. Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Regulamentação e Controle; Parcerias público-privadas; Requisitos do serviço e direitos do usuário; Competência para prestar o serviço; Formas e meios de prestação do serviço. 8. Os direitos do administrado. Comparação entre o controle administrativo e judiciário. Princípios básicos da defesa administrativa do contribuinte. 9. A responsabilidade civil do Estado. 10. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Agências executivas e reguladoras. Servidores públicos: Classificação e Regime Jurídico. 11. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos; Cargos públicos; Provimento em cargo público; Direitos e vantagens dos servidores públicos; Deveres e responsabilidades; Sindicância e processo administrativo. **Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil: a) Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O habeas corpus. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O habeas data. b) Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. c) Direitos Humanos: Direito à vida,



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. d) Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. e) Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. f) Processo legislativo. g) Defesa do Estado e as instituições democráticas. h) Princípios gerais da atividade econômica e financeira. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Orgânica do Município de Ouro Preto/MG, de 28 de março de 1990, e alterações. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 02, 14 de março de 2000, e alterações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto - MG. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 29, de 28 de dezembro de 2006, e alterações. Plano Diretor do Município de Ouro Preto. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 21, de 01 de novembro de 2006. Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.258, de 22 de dezembro de 2021, e alterações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.236, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

## LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

**304 - FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL / 402 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS / 405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 407 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA / 408 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

## REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_5.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_6.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <[http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\\_informacao\\_atencao\\_saude\\_contextos\\_historicos.pdf](http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.





**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_saude\\_brasil\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em:  
<[https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.
- MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em:



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



<[https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\\_1.pdf?sequence=1](https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:

<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 21, 21 de 01 de novembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e de outras providências. Disponível em:

<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(5072\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(5072).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 301 – ALMOXARIFE

**Análise de Almoxarifado:** mercadorias, pilhas, corredores, portas, piso, embarque, escritórios, outras instalações. **Armazenagem:** procedimentos para carga e descarga e estocagem. **Cadastramento de materiais:** sistemas de armazenamento (carga unitária, caixas ou gavetas, prateleiras, raques, empilhamento e *container* flexível). **Classificação:** definição, objetivos da classificação, importância da classificação, critérios de classificação, princípios da classificação (catalogação, especificação, normalização, padronização e identificação). Controle de entradas e saídas. **Controle de materiais:** localização de materiais, ponto de pedido de compra, o método ABC de materiais e estoques, controle de qualidade, uma política inteligente nos estoques, controle do estoque mínimo e fórmula simples. **Críticos de armazenagem:** tipos de armazenamento (por agrupamento, por tamanhos, por frequência e especial). **Expedição e distribuição:** Expedição, Distribuição da carga. **Gestão de estoques:** objetivos, funções, princípios básicos, principais enfoques, ressurgimento de estoques, solicitação de compras, coleta de preços, condições de aquisição, pedido de compra e licitações. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

Apostila de noções de administração de recursos materiais para concursos. Disponível em:

<<http://centraldefavoritos.com.br/2016/08/03/administracao-de-materiais-e-patrimonio/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

ARAÚJO, C. A. Administração de recursos materiais, operações de almoxarifado. Disponível em:

<<https://docplayer.com.br/5739597-Operacoes-de-almoxarifado.html>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Gestão e Recursos Humanos. Princípios do gerenciamento, fiscalização de contratos e almoxarifado. Disponível em:

<[https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/APOSTILA\\_COMPLETA-2.pdf](https://esesp.es.gov.br/Media/esesp/Apostilas/APOSTILA_COMPLETA-2.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

SÃO PAULO. Prefeitura do Município de São Paulo. Apostila de curso de almoxarifado. Disponível em:

<[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila\\_Curso\\_Almoxarifado\\_1260476807.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoxarifado_1260476807.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 302 – ANALISTA FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

**Legislação Tributária Municipal:** 1. Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 105/2010; 2. ISSQN: Lei Complementar Municipal nº 172/2017; 3. IPTU – Lei Municipal nº 535/2009, Cadastro Técnico Imobiliário: Decreto Municipal nº 5.869/2020, Planta Genérica dos Valores Imobiliários: Lei Municipal nº 1.069/2017; 4. ITBI – Lei Municipal nº 106/1994, Título VI; 5. Taxas – Lei Municipal nº 511/2009, Isenções: Lei Municipal nº 70/2010; 6. Dívida Ativa – Decreto Municipal nº 6.091/2021, Compensação e Restituição: Decreto Municipal nº 3.065/2012. **Legislação Tributária Federal:** 1. Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966; 2. Cobrança Judicial da Dívida Ativa: Lei Federal nº 6.830/1980; 3. Protesto Extrajudicial: Lei Federal nº 9.492/1997. 4. ISSQN – Lei Complementar Federal nº 116/2003. **Noções de Contabilidade Pública:** 1. Conceito, objeto, campo de aplicação e finalidades. 2. Receita Pública: Conceitos, estágios, classificações, regimes de contabilização, dívida ativa. 3. Despesa Pública: Conceitos, estágios, classificações, regimes de contabilização, restos a pagar, suprimento de fundos. 4. Lei nº 4.320/1964. 5. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. **Noções de Orçamento Público:** Conceitos, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. **Direito Tributário:** 1. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. Receitas Públicas. 2. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Os impostos em espécie. 3. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. 4. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. 5. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. 6. Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966. 7. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 8. Função socioeconômica dos tributos. 9. Sonegação Fiscal. Importância dos documentos fiscais.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



10. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. 11. Dívida ativa: certidão negativa. 12. Repetição de indébito. 13. Informações e sigilo fiscal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo

**REFERÊNCIAS:**

ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017. (Revogado)

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em:  
<<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcas/2021/26>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:  
<<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 10 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de maio de 2000. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e atualizações. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Brasília, DF, 15 dez. 2006. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e atualizações. Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências. Brasília, DF, 11 set. 1997. Disponível em:  
<<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e atualizações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Brasília, DF, 22 set. 1980. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/>. Acesso em: 01 de agosto de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**CARVALHO, P. B.** Curso de Direito Tributário. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018. **COELHO, S. C. N.** Curso de Direito Tributário Brasileiro. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

**MACHADO, H. B.** Curso de Direito Tributário. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

**BRASIL.** Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

**OURO PRETO.** Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 70, de 04 de fevereiro de 2010 e atualizações. Institui isenção sobre taxas. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

**OURO PRETO.** Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar nº 105, de 25 de outubro de 2011 e atualizações. Institui o Código Tributário Municipal de Ouro Preto/MG. Disponível em <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em 04 de julho de 2022.

**OURO PRETO.** Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar nº 172, de 29 de setembro de 2017, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Disponível em <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em 04 de julho de 2022.

**OURO PRETO.** Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.137, de 21 de dezembro de 2018, e atualizações. Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) as pessoas que especifica e dá outras providências. Disponível em <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em 04 de julho de 2022.

**OURO PRETO.** Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 32, de 23 de junho de 1989 e atualizações. Institui o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis. Disponível em <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em 04 de julho de 2022.

**OURO PRETO.** Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 535, de 21 de dezembro de 2009 e atualizações. Institui o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Disponível em <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em 04 de julho de 2022.

**OURO PRETO.** Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 106, de 19 de dezembro de 1994, Título VI. Dispõe sobre o imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos por ato oneroso “intervivos” - ITBI. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

**OURO PRETO.** Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 511, de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia e pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ou postos à disposição pelo poder público municipal. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.069, de 15 de dezembro de 2017. Institui a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Ouro Preto. Disponível em <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Decreto Municipal nº 3.065, de 07 de maio de 2012. Regulamenta os arts. 22 e 23 da Lei Complementar Municipal nº 105, de 4 de novembro de 2011, que institui o Código Tributário Municipal, estabelecendo os critérios e procedimentos para a compensação de créditos tributários. Disponível em <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Decreto Municipal nº 6.091, de 02 de junho de 2021. Regulamenta o art. 76 da Lei Complementar nº 105, de 25 de outubro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM), e dispõe sobre a notificação ao contribuinte devedor e procedimentos para a cobrança da dívida ativa do Município de Ouro Preto. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Decreto Municipal nº 5.869, de 30 de dezembro de 2020. Estabelece normas para fins de inclusão, alteração e exclusão de imóveis no Cadastro Tributário Imobiliário Municipal. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

SABBAG, E. Manual de Direito Tributário. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

ZITA, A. L. Ética na gestão pública: Curitiba, PR. Intersaberes, 2016.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 303 – FISCAL DE OBRAS, PATRIMÔNIO E POSTURAS

Legislação ambiental e urbanística. Normas técnicas. Gestão urbana e instrumentos de gestão (Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Edificações (Obras), Lei de Parcelamento do Solo e suas alterações). Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Planejamento urbano. Ocupação do uso do solo e zoneamento. Controle e verificação de obras, loteamentos, calçamentos e logradouros públicos quanto ao cumprimento das normas urbanísticas ou de proteção ao patrimônio público, aplicando as sanções fiscais previstas na legislação vigentes. Fiscalização de forma preventiva e corretiva verificando a regularidade quanto aos parâmetros urbanísticos e de licenciamento. Licenciamento de obras públicas e particulares. Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Conceitos de georreferenciamento e registro imobiliário. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

AUGUSTO, E. A. A. Manual Básico: Retificação de registro imobiliário e georreferenciamento. Conchas, 2011.

LEITE, C. Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano. Bookman, 2012.

ULTRAMARI, C.; DUARTE, F. Desenvolvimento local e regional. Intersaberes, 2012.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto das Cidades. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e suas alterações. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR nº 9.050/2015. Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2021.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 178, 21 de novembro de 1980, e atualizações. Institui o Código de Posturas de Ouro Preto. Disponível em:  
<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(3049\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(3049).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 29, de 28 de dezembro de 2006, e alterações. Plano Diretor do Município de Ouro Preto. Disponível em:  
<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(5073\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(5073).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 93, de 18 de julho de 2011, e atualizações. Estabelece normas e condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Ouro Preto. Disponível em:  
<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(12228\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(12228).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 105, de 25 de outubro de 2011, e atualizações. Institui o Código Tributário Municipal. Alterações: Lei Complementar - 200 de 2021, Lei Complementar - 201 de 2021, Lei Complementar - 206 de 2022 (Regulamentação - Decreto Executivo - 2790 de 27 de outubro de 2011 - Decreto Executivo - 2635 de 24 de maio de 2011 - Decreto Executivo - 2634 de 24 de maio de 2011 - Decreto Executivo - 2829 de 14 de dezembro de 2011 / Decreto Executivo - 2828 de 14 de dezembro de 2011). Disponível em:  
<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(12807\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(12807).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 165, de 20 de julho de 2016, e atualizações. Institui o Fundo Municipal de Modernização da Administração Tributária (FMAT). Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 304 - FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Gestão de resíduos sólidos. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. Saneamento. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 10.004/2004. Resíduos Sólidos – Classificação. Classifica resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que estes resíduos possam ter manuseio e destinação adequados. 2ª ed. Disponível em: <<https://analiticaqmresiduos.paginas.ufsc.br/files/2014/07/Nbr-10004-2004-Classificacao-De-Residuos-Solidos.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Cartilha de vigilância sanitária: cidadania e controle social. 2ª ed. Brasília: ANVISA, 2002. Disponível em: <[bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha\\_vigilancia.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_integrado\\_vigilancia\\_doencas\\_alimentos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914\\_12\\_12\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 set. 2004. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b>> Acesso em: 04 de julho de 2022.





**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, e atualizações. Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável; e institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF e suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111284.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)>

Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e atualizações. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT. Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento Integrado. 4ª ed. (revista e ampliada). 2000. Disponível em:

<[http://cempre.org.br/upload/Lixo\\_Municipal\\_2018.pdf](http://cempre.org.br/upload/Lixo_Municipal_2018.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e atualizações. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e suas alterações. Diário [do] Executivo de Minas Gerais, 25 set. 1999. Disponível em:  
<<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5043>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES/MG nº 5.710, de 02 de maio de 2017, e atualizações. Instituir procedimentos para avaliação do risco sanitário no âmbito do Estado de Minas Gerais, para os tipos de estabelecimentos que menciona, conforme o disposto no art. 85-A da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Disponível em:  
<[http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_5710.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o_5710.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 816, de 10 de dezembro de 2012, e atualizações. Regulamenta as ações da Vigilância Sanitária nos açougues, casas de carnes, estabelecimentos de comércio varejista de carnes in natura e/ou transformadas no Município de Ouro Preto. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 934, de 23 de dezembro de 2014, e atualizações. Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, reformula o Conselho Municipal de Saneamento, cria o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências. (Alterada pela Lei nº 1.172/2020). Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.179, de 31 de agosto de 2020, e atualizações. Autoriza o Poder Executivo do Município de Ouro Preto a adesão ao Serviço de Inspeção Regional - SIR implantado pelo CODAP- Consórcio Público para o Alto Paraopeba, define os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 401 - TÉCNICO AGRÍCOLA

Uso e conservação de solos. Drenagens e direcionamento de águas pluviais. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Acompanhamento e controle de materiais e infraestrutura. Noções de estatística e topografia. Plantas daninhas. Entomologia. Manejo de cultivos. Solos e fertilidade. Solos-nutrição. Mecanização agrícola. Irrigação e drenagem ambiental. Pós-colheita. Sementes e laboratorial. Mecanização agrícola. Infraestrutura de lavouras. Desenvolvimento de cultivares. Experimentação agrícola. Manejo de solos. Fertilidade e nutrição de plantas. Tecnologia de colheita. Engenharia rural. Topografia. Legislação e ética profissional. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Solos: fatores de formação do solo. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Noções de leitura de projetos básicos. Noções básicas da legislação ambiental. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- BALBINO, L. C. *et al.* Evolução tecnológica e arranjos produtivos de sistemas de integração lavoura-pecuária floresta no Brasil. Pesquisa Agropecuária Brasileira, Brasília, v. 46, n. 10, p. i-xii, out. 2011.
- BERGAMIN FILHO, A. *et al.* Manual de fitopatologia. Agrolivros, 2009.
- BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Guia de inspeção de campos para produção de sementes. Brasília, 2011. Disponível em: <[https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/arquivos-publicacoes-insumos/3494\\_guia\\_de\\_inspecao\\_sementes.pdf](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/arquivos-publicacoes-insumos/3494_guia_de_inspecao_sementes.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Produção integrada no Brasil: agropecuária sustentável, alimentos seguros. Brasília, 2009. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/producao-integrada/documentos-producao-integrada/producao-integrada-no-brasil.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 26 de maio de 2012, e atualizações. Institui o Código Florestal Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- GLIESSMAN, S. R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2010.
- LINA, D. V. Topografia: um enfoque prático. Rio Verde, GO: Gráfica e Editora Êxodo, 2006.
- MACHADO, A. L. T.; REIS, Â. V.; MORAES, M. L. B.; ALONÇO, A. S. Máquinas para preparo do solo semeadura e adubação. Editora e Gráfica da Universidade Federal de Pelotas, 2008.
- MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 43.710, de 08 de janeiro de 2004, e atualizações. Regulamenta a Lei 14.309 de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5609>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 13.048, de 17 de dezembro de 1998, e atualizações. Altera dispositivos da Lei 10.561, de 27 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a política florestal no Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=2373>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5309>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 93, de 18 de julho de 2011, e atualizações. Estabelece normas e condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Ouro Preto. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(12228\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(12228).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 402 - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Normas de biossegurança: boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva. Fundamentos laboratoriais: Preparo de soluções; Diluições; atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico. Coletas em laboratório: materiais e reagentes necessários, anticoagulante usado, etapa de obtenção da amostra, transporte e armazenamento da amostra biológica – causas e erros. Execução do exame de urina rotina: análise física, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia. Hematologia: hemograma, hemácias, hemoglobina, hematócrito, índices hematimétricos, contagem global e diferencial de leucócitos, alterações morfológicas das células vermelhas e das células brancas; Hemostasia e coagulação – principais testes de coagulação; Técnica de coloração em hematologia e bacteriologia. Microbiologia: princípios e técnicas para isolamento e identificação de agentes infecciosos; microbiologia médica e atividades de agência transfusional. Parasitologia: identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas (urina, fezes e sangue). Princípios de ética e cidadania. Atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas. Legislações vigentes. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Imuno-hematologia laboratorial. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/bvsms/resource/pt/mis-36733>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 6. NR 6 Equipamento de Proteção Individual – EPI. Disponível em: <[https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-06.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- LEVINSON, W. Microbiologia Médica e Imunologia. 13ª ed. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda, 2016.
- LORENZO, C. P. B.; RAIMUNDO, D. C.; ROCHA, A. Métodos de purificação da água para laboratórios. Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer. Goiânia, v.15 n.28; p. 2018
- MASTROENI, M. F. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
- MOLINARO, E. M. Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde: volume 2. Org. de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fátima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2010.
- MOLINARO, E. M. Conceitos e Métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde: volume 2. Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fátima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2010. OOD, Edward R.; BRUNS, David E. Fundamentos de Química Clínica. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2008.
- MOTTA, V. T. M.; CORREA, J. A.; MOTTA, L. R. Gestão da qualidade no laboratório clínico. 2ª ed. Caxias do Sul: Editora Médica Missau, 2001.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



MOURA, R. A. Colheita de Material para Exames de Laboratório. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.

MOURA, R. A.; WADA, C. S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T. V. de. Técnicas de Laboratório. 3ª ed. Editora Atheneu, 2002.

MURRAY, P. R.; ROSENTHAL, K. S.; PFALLER, M. A. Microbiologia médica. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

NAKAMAE, D. D. *et al.* Exame de urina: todo o rigor na colheita de amostras. Rev. Esc. Enf. USP, São Paulo, 74(1):51-57, 1980.

NEVES, D. P.; MELO, A. L. de; LINARDI, P. M. Parasitologia Humana. 11ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

SBIM – Sociedade Brasileira de Imunizações. Nota Técnica 16/07/2018. Sarampo: Diagnóstico, notificação e prevenção. Disponível em: <<https://sbim.org.br/images/files/nota-tecnica-conjunta-sarampo-sbimsbisbp20180716.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 403 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade: conceito, objeto, finalidade. Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental patrimonial. Receita e despesa, regimes de caixa e competência. Diferenças entre capital e patrimônio. Fatos contábeis e alterações na situação líquida. Princípios fundamentais de contabilidade. Contas: conceito, teorias, elementos essenciais, funções e funcionamento. Plano de contas. Contas patrimoniais e de resultado. Escrituração: lançamentos, elementos, composição. Livros de escrituração fiscal e escrituração contábil. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Lei Orçamentária Anual – LOA. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. Processo de elaboração de proposta orçamentária. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis ao Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: finalidade, importância, relação com as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estabelecidas no Plano Plurianual. Dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios, objetivos e efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento e no processo orçamentário. Instrumentos de transparência fiscal. Relatório de gestão fiscal: características e conteúdo. Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Responsabilidades dos dirigentes e demais usuários de recursos públicos. Julgamento e penalidades aos responsáveis pelos recursos públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:

~~BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Interpretações e orientações técnicas contábeis 2009/ Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2010. 2 v. (1130 p.)1. Pronunciamentos Técnicos—Contabilidade—Brasil. 2. Orientações Técnicas—Contabilidade. 3.~~



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



~~Interpretações Técnicas — Contabilidade. I. Título. CDU—657(81)-(083.74). Disponível em: <[http://crego.org.br/novo/wp-content/uploads/2014/09/Interpretacao\\_e\\_orientacao\\_2009.pdf](http://crego.org.br/novo/wp-content/uploads/2014/09/Interpretacao_e_orientacao_2009.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022. (Revogado)~~

~~BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG Estrutura Conceitual. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponível em: <[http://portalefc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/04/NBC\\_TG\\_COMPLETAS03.2013.pdf](http://portalefc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/04/NBC_TG_COMPLETAS03.2013.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022. (Revogado)~~

~~BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. NBC T 16, 2008. Disponível em: <[http://portalefc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor\\_P%C3%BAblico.pdf](http://portalefc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022. (Revogado)~~

~~BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcas/2021/26>> Acesso em: 10 de agosto de 2022.~~

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e atualizações. República Federativa do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.~~

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. República Federativa do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.~~

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e atualizações. República Federativa do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.~~

~~CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Conselho Federal de Contabilidade, Brasília-DF. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>> Acesso em: 10 de agosto de 2022.~~

~~IUDÍCIBUS, S. de *et al.* Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC / Ernesto Rubens Gelbcke ... [*et al.*]. 3ª ed. [2. Reimpr.]. São Paulo: Atlas, 2018.~~

~~MARION, J. C. Contabilidade básica / José Carlos Marion; Ana Carolina Marion Santos. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.~~

~~MINAS GERAIS. Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais. Controle Interno e Auditoria Governamental.~~



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, 2012. Disponível em: <[https://www.tce.mg.gov.br/img\\_site/Cartilha\\_Control%20Interno.pdf](https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Control%20Interno.pdf)>  
Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.236, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. Disponível em:  
<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/d4063be79ebff9bd539b7841bc764cdc.html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/d4063be79ebff9bd539b7841bc764cdc.html)>  
Acesso em: 04 de julho de 2022.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 404 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Concreto - Controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto - formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem - movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos - Execução e controle. Materiais de Construção - alvenarias, revestimentos, telhado, pintura, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Noções de desenho digital (AUTOCAD). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

ABNT NBR 14931:2004 - Execução de estruturas de concreto - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos gerais para a execução de estruturas de concreto. Em particular, esta Norma define requisitos detalhados para a execução de obras de concreto, cujos projetos foram elaborados de acordo com a ABNT NBR 6118.

ABNT NBR 16636-1:2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

ABNT NBR 5732:1991. Cimento Portland comum - Esta Norma fixa as condições exigíveis no recebimento dos cimentos Portland comuns (CPI e CPI-S), de classes 25,32 e 40.

ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos básicos exigíveis para o projeto de estruturas de concreto.

ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações - Esta Norma estabelece os requisitos a serem observados no projeto e execução de fundações de todas as estruturas da engenharia civil.

ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto - Especificação - Esta Norma especifica os requisitos exigíveis para recepção e produção dos agregados miúdos e graúdos destinados à produção de concretos de cimento Portland.

ABNT NBR 7212:2012 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento - Esta Norma estabelece os requisitos para a execução de concreto dosado em central e inclui as operações de



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



armazenamento dos materiais, dosagem, mistura, transporte, recebimento, controle de qualidade e inspeção, incluindo critérios de aceitação e rejeição do controle interno da central de concreto. Esta Norma não abrange as operações subsequentes à entrega e recebimento do concreto fresco. Esta Norma aplica-se também, no que couber, aos casos em que a executante da obra dispõe de central de concreto.

BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Vol 1. 5ª ed. São Paulo: LTC, 1988.

DEER. Manual de Fiscalização de Obras em Vias Rurais. Disponível em:

<[www.deer.mg.gov.br/files/77/.../Manual-de-Fiscalizacao-de-Obras-em-Vias-Rurais.pdf](http://www.deer.mg.gov.br/files/77/.../Manual-de-Fiscalizacao-de-Obras-em-Vias-Rurais.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022

DNIT - Manual de Pavimentação. Disponível em:

<[http://www1.dnit.gov.br/arquivos\\_internet/ipr/ipr\\_new/manuais/Manual%20de%20Pavimenta%E7%E3o\\_05.12.06.pdf](http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/Manual%20de%20Pavimenta%E7%E3o_05.12.06.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022

ESPARTEL, L. Curso de topografia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987. 655p.

MOTA, N. A. VALLE, R. M. do. Apostila de Autocad – Modelo Básico. Juiz de Fora: UFJF, 2011.

Disponível em: <<http://www.ufjf.br/pecivil/files/2009/02/Autocad-apostila.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 93, de 18 de julho de 2011, e atualizações. Estabelece normas e condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Ouro Preto. Disponível em:

<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(12228\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(12228).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Legislação profissional:** Código de Ética dos profissionais da enfermagem. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:





**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrjr.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoos-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em:  
<<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em:  
<<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979\\_13\\_11\\_2019.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. Resolução nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:  
<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)> Acesso em: 24 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em:  
<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et al.* – Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em:  
<<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022

PAZ, A. A. *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [*et al.*]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: <[https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 406 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Fundamentos de Informática. Sistema de Informação. Sistemas Operacionais (*WINDOWS* e *LINUX*). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Programação Orientada a Objeto. Análise de Sistemas. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Informática para a *Internet*. Linguagem de programação para *WEB*. *Web design*. Fundamentos e implementação de Rede de Computadores. Rede Estrutural Cabeada e *Wireless*. Desenho Assistido por Computador (CAD). Teleprocessamento. Manutenção de Computadores. Manutenção de redes de computadores. *Internet*, *intranet* e *Extranet*. Técnicas e políticas de *backups*. Armazenamento de dados na nuvem (*cloud storag*). Segurança da informação. Combate a códigos maliciosos: vírus e outros *malware*. Criptografia. Análise/Avaliação e tratamento dos riscos, política de segurança da informação, gestão de ativos, segurança física e do ambiente, gerenciamento das operações e comunicações. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse conteúdo.

#### REFERÊNCIAS:

ADOBE, Systems Incorporated. Ajuda do Flash Player.

ASCENCIO, A. F. G.; CAMPOS, E. A. V. de. Fundamentos da programação de computadores: algoritmos, pascal, C/C++ e java. 2ª ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2007.

BRAGA, N. C. Manutenção de computadores: guia para futuros profissionais. 5ª ed. São Paulo: Saber, 2003.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação. V 2.0. Brasília: MPOG, 2012.

CAIÇARA JUNIOR, C.; PARIS, W. S. Informática, internet e aplicativos. Curitiba: Ibplex, 2007.

DEITEL, H. Java: Como Programar. São Paulo: Prentice-Hall Brasil, 2005.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



ELMASRI, R.; NAVATHE, S. B. Sistemas de Banco de Dados. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2002.

FONTES, E. Praticando a segurança da informação: orientações práticas alinhadas com: Norma NBR ISO/IEC 27002, Norma NBR ISO/IEC 27001, Norma NBR 15999-1, COBIT, ITIL. Rio de Janeiro: Brasport, 2008.

GOOGLE, Chrome. Central de Ajuda do Google Chrome.

HADDAD, P. R., 1902; HADDAD, R. I., 1967. Crie planilhas inteligentes com o Microsoft Office Excel 2003: avançado. 3ª ed. São Paulo: Érica, 2006.

HOME, D. O. T. Administração e manutenção do ambiente Microsoft Windows Server 2003: kit de treinamento: Exame 70-290. Tradução Katia Aparecida Roque. Porto Alegre: Bookman, 2006.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Iniciante do LibreOffice 3.3. 2011.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Math. O editor de fórmulas do LibreOffice. 2011.

LIBREOFFICE The Document Foundation. Guia do Writer. Processando Texto com o LibreOffice 3.3. 2011.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7 ultimate. São Paulo: Érica, 2012.

MARIN, P. S. Cabeamento estruturado: desvendando cada passo: do projeto à instalação. 3ª ed. rev. atual. São Paulo: Érica, 2010.

MEDEIROS, L. C. L. L. de; SOARES, W. Formação de suporte técnico Proinfo Colaboração de Sergio Ricardo A. de Souza. Rio de Janeiro: Escola Superior de Redes, 2010.

MICROSOFT. Ajuda e treinamento do Office.

MICROSOFT. Internet Explorer: Principais Soluções/ Solucione Problemas.

MICROSOFT. Suporte Microsoft.

MOZILLA. Mozilla Support.

NAKAMURA, E. T. Segurança de redes em ambientes cooperativos. 3ª ed. São Paulo: Futura, 2003.

NEMETH, E.; SNYDER, G.; HEIN, T. R. Manual completo do Linux: guia do administrador. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2007.

RUFINO, N. M. de O. Segurança em redes sem fio: aprenda a proteger suas informações em ambientes Wi-fi e Bluetooth. 2ª ed. São Paulo: Novatec, 2007.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



SCHNEIER, B. Segurança.com: segredos e mentiras sobre a proteção na vida digital. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

STALLINGS, W. Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas. Tradução de Daniel Vieira. 6ª ed. São Paulo: Person Education do Brasil, 2015.

STANEK, W. R. Microsoft Windows XP profissional: guia de bolso do administrador. Tradução de Cláudio Belleza Dias. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. Redes de computadores. Tradução de Daniel Vieira; Revisão de Isaias Lima. 5ª ed. São Paulo: Pearson Education, 2011.

TANENBAUM, A. S.; WOODHULL, A. S. Sistemas Operacionais: Projetos e Implementação. Porto Alegre: Bookman, 2006.

THOMPSON, M. A. Windows Server 2003: administração de redes. 5ª ed. São Paulo: Érica, 2008.

TORRES, G. Hardware curso completo. 4ª ed. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2001.

TORRES, G. Redes de computadores. rev. e atual. Rio de Janeiro: Novaterra, 2010.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 407 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contra-indicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 330, de 20 de dezembro de 2019, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BIASOLI J. A. M. Técnicas Radiográficas. Rio de Janeiro: Rubio, 2006.

BONTRAGER, K.; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora. NR nº 32, de 16 de novembro de 2005, e atualizações. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 330 de 20 de dezembro de 2019, e atualizações. Diretrizes de Proteção Radiológica em Radiodiagnóstico Médico e Odontológico. Diário Oficial da União, Brasília, 26 dez. 2019.

BUSHONG, S. C. Ciência Radiológica para Tecnólogos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica, Norma NN-3.01, Rio de Janeiro, 2014.

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER. Resolução nº 15, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 nov. 2005.

MOURÃO, A. P. Tomografia Computadorizada: tecnologias e aplicações. 2ª ed. São Paulo: Difusão, 2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 408 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal - ASB. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 dez. 2008. Disponível em:



## CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <[http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

LOBAS, C. F. S. *et al.* TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.

MACHADO, J. C.; REIS, R. Serviços Odontológicos – Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/manual_odonto.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 409 - TÉCNICO FISCAL E DE CADASTRO DA RECEITA MUNICIPAL

**Legislação Tributária Municipal:** 1. Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 105/2010; 2. ISSQN: Lei Complementar Municipal nº 172/2017; 3. IPTU – Lei Municipal nº 535/2009, Cadastro Técnico Imobiliário: Decreto Municipal nº 5.869/2020, Planta Genérica dos Valores Imobiliários: Lei Municipal nº 1.069/2017, Isenções: Lei Complementar Municipal nº 71/2010, Lei Complementar Municipal nº 113/2011, Lei Complementar Municipal nº 1137/2018. 4. ITBI – Lei Municipal nº 106/1994, Título VI; 5. Taxas – Lei Municipal nº 511/2009, Isenções: Lei Municipal nº 70/2010; 6. Dívida Ativa – Decreto Municipal nº 6.091/2021, Compensação e Restituição: Decreto Municipal 3.065/2012. 7. **Uso e Ocupação do Solo Urbano:** Lei Complementar Municipal nº 93/2011. **Legislação Tributária Federal:** 1. Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966; 2. Cobrança Judicial da Dívida Ativa: Lei Federal nº 6.830/1980; 3. Protesto Extrajudicial: Lei Federal nº 9.492/1997. 4. ISSQN – Lei Complementar Federal nº 116/2003. **Noções de Contabilidade Pública:** 1. Conceito, objeto, campo de aplicação e finalidades. 2. Receita Pública: Conceitos, estágios, classificações, regimes de contabilização, dívida ativa. 3. Despesa Pública: Conceitos, estágios, classificações, regimes de contabilização, restos a pagar, suprimento de fundos. 4. Lei nº 4.320/1964. 5. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. **Noções de Orçamento Público:** Conceitos, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Créditos adicionais. **Direito Tributário:** 1. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



Matérias reservadas à previsão por lei complementar. Receitas Públicas. 2. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Os impostos em espécie. 3. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. 4. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. 5. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. 6. Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966. 7. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 8. Função socioeconômica dos tributos. 9. Sonegação Fiscal. Importância dos documentos fiscais. 10. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. 11. Dívida ativa: certidão negativa. 12. Repetição de indébito. 13. Informações e sigilo fiscal. Noções Básicas de Topografia, Leitura de Projetos e Avaliação de Imóveis: Fundações superficiais e profundas - tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem: movimentação de terra, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Leitura e interpretação de projetos arquitetônico, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Diretrizes para avaliação de bens. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS

ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações - Esta Norma estabelece os requisitos a serem observados no projeto e execução de fundações de todas as estruturas da engenharia civil.

ABNT NBR 6462 - Representação de projetos de arquitetura - Esta Norma fixa as condições exigíveis para representação gráfica de projetos de arquitetura, visando à sua boa compreensão.

ABNT NBR 13133 - execução de levantamento topográfico - Esta Norma fixa as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico destinado a obter: a) conhecimento geral do terreno: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento; b) informações sobre o terreno destinadas a estudos preliminares de projetos; c) informações sobre o terreno destinadas a anteprojetos ou projetos básicos; d) informações sobre o terreno destinadas a projetos executivos.

ABNT NBR 14653-1 - apresenta as diretrizes para avaliação - Esta parte da NBR 14653 fixa as diretrizes para avaliação de bens, quanto a: a) classificação da sua natureza; b) instituição de terminologia, definições, símbolos e abreviaturas; c) descrição das atividades básicas; d) definição da metodologia básica; e) especificação das avaliações; f) requisitos básicos de laudos e pareceres técnicos de avaliação.

ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.





**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BAUER, L. A. F. Materiais de Construção. Vol 1. 5ª ed. São Paulo: LTC, 1988.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em:  
<<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

**BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:  
<<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 10 de agosto de 2022.**

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de maio de 2000. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:  
<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DEER. Manual de Fiscalização de Obras em Vias Rurais. Disponível em:  
<[www.deer.mg.gov.br/files/77/.../Manual-de-Fiscalizacao-de-Obras-em-Vias-Rurais.pdf](http://www.deer.mg.gov.br/files/77/.../Manual-de-Fiscalizacao-de-Obras-em-Vias-Rurais.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. Aprova a NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Disponível em:  
<<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

ESPARTEL, L. Curso de topografia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987. 655p.

**BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.**

**BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e atualizações. Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e**



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



dá outras providências. Brasília, DF, 11 set. 1997. Disponível em:  
<<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e atualizações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Brasília, DF, 22 set. 1980. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

CARVALHO, P. B. Curso de Direito Tributário. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018. COELHO, S. C. N. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 70, de 04 de fevereiro de 2010 e atualizações. Institui isenção sobre taxas. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 71 de 04 de fevereiro de 2010 e atualizações. Institui benefícios fiscais incidentes sobre imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 93, de 20 de janeiro de 2011 e atualizações. Estabelece normas e condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Ouro Preto. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 105, de 25 de outubro de 2011 e atualizações. Institui o Código Tributário Municipal de Ouro Preto/MG. Disponível em <http://cmop.mg.gov.br/leis/> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 113 de dezembro de 2011. Cria o programa “Quem Preserva Paga Menos” e modifica o último quadro do Anexo I da Lei nº 535/2009, que institui o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU. Disponível em: <http://cmop.mg.gov.br/leis/> Acesso em: 14 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 172, de 29 de setembro de 2017 e atualizações. Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 32, de 23 de junho de 1989 e atualizações. Institui o Imposto sobre Transmissão "InterVivos" de Bens Imóveis. Disponível em <http://cmop.mg.gov.br/leis/> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 535, de 21 de dezembro de 2009 e atualizações. Institui o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Disponível em <http://cmop.mg.gov.br/leis/> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 106, de 19 de dezembro de 1994, Título VI. Dispõe sobre o imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos por ato oneroso “intervivos” - ITBI. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 511, de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia e pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ou postos à disposição pelo poder público municipal. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.069, de 15 de dezembro de 2017. Institui a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Ouro Preto. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Decreto Municipal nº. 3.065, de 07 de maio de 2012. Regulamenta os arts. 22 e 23 da Lei Complementar Municipal nº 105, de 4 de novembro de 2011, que institui o Código Tributário Municipal, estabelecendo os critérios e procedimentos para a compensação de créditos tributários. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Decreto Municipal nº. 6.091, de 02 de junho de 2021. Regulamenta o art. 76 da Lei Complementar nº 105, de 25 de outubro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM), e dispõe sobre a notificação ao contribuinte devedor e procedimentos para a cobrança da dívida ativa do Município de Ouro Preto. Disponível em: <<https://ouopreto.mg.gov.br/transparencia/diario>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Decreto Municipal nº. 5.869, de 30 de dezembro de 2020. Estabelece normas para fins de inclusão, alteração e exclusão de imóveis no Cadastro Tributário Imobiliário Municipal. Disponível em: <<https://ouopreto.mg.gov.br/transparencia/diario>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.137, de 21 de dezembro de 2018. Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) as pessoas que especifica e dá outras providências. Disponível em <http://cmop.mg.gov.br/leis/> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 93, de 20 de janeiro de 2011. Estabelece normas e condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Ouro Preto. Disponível em <http://cmop.mg.gov.br/leis/> Acesso em: 04 de julho de 2022.

SABBAG, E. Manual de Direito Tributário. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

ZITA, A. L. Ética na gestão pública: Curitiba, PR. Intersaberes, 2016.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



## ENSINO SUPERIOR

### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

### REFERÊNCIAS:

- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.
- FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.
- FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.
- GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.
- KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
- NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.
- SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.
- SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

### RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão;



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

## REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/simbolos-nacionais-1>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar.  
Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em:  
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ouro-preto>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Distritos. Disponível em:  
<<https://ouropreto.mg.gov.br/lista-distritos>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Hino e Bandeira. Disponível em:  
<<https://ouropreto.mg.gov.br/hino-bandeira>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. História. Disponível em:  
<<https://ouropreto.mg.gov.br/historia>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Informações Gerais. Disponível em:  
<<https://ouropreto.mg.gov.br/informacoes-gerais>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Localização. Disponível em:  
<<https://ouropreto.mg.gov.br/localizacao>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/etica/>. Acesso em: 04 de julho de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Conversão de base. Aritmética computacional. Memória principal. Memória cache. Processadores. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows 10*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*,



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. Conceitos de segurança da informação: Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. *Spam*. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da *internet*. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

**REFERÊNCIAS:**

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a internet: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Excel* 2010.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Office*.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Word* 2010.

MANUAIS *on-line* do Sistema *Windows* 10.

MANUAL *on-line* do *Internet Explorer* 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. *Internet* – Guia de Orientação. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.

**LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)**

**501 – ADMINISTRADOR / 502 - ANALISTA DE REDES / 503 - ANALISTA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA / 504 – ARQUITETO / 507 – BIÓLOGO / 508 – CONTADOR / 509 - DESENVOLVEDOR WEB E APLICATIVOS / 512 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR / 513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO / 514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL / 515 - ENGENHEIRO CIVIL / 516 - ENGENHEIRO GEÓLOGO / 520 – HISTORIADOR / 521 - INSTRUTOR EDUCAÇÃO FÍSICA / 528 - PROCURADOR MUNICIPAL / 531 - TURISMÓLOGO**

Noções de Direito Constitucional: Constituição brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



Poderes Administrativos (Poder vinculado, discricionário, hierárquico, de polícia, disciplinar, regulamentar etc.). Legislações de Licitação. Lei Orgânica do Município. Estatuto do Servidor do Município. Legislações de Cargos e Salários do Município. Acesso à Informação. Atribuições dos quadros de Pessoal do município. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)> Acesso: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)> Acesso: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CARVALHO, M. Manual de Direito Administrativo. 7ª ed. Bahia: Editora JusPODIVM 2020.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012, e atualizações. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Disponível em:

<<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=DEC&num=45969&ano=2012>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Orgânica do Município de Ouro Preto/MG, de 28 de março de 1990, e alterações. Disponível em:

<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(13038\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(13038).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 02, 14 de março de 2000, e alterações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto - MG. Disponível em:

<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(1169\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(1169).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.





# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 29, de 28 de dezembro de 2006, e alterações. Plano Diretor do Município de Ouro Preto. Disponível em:  
<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(5073\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(5073).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.258, de 22 de dezembro de 2021, e alterações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025. Disponível em:  
<<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

## LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

### 506 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica do Município de 1990 e atualizações. Estatuto do Servidor Público do Município (Lei Complementar Municipal nº 02/2000 e alterações). Plano Diretor do Município de Ouro Preto (Lei Complementar Municipal nº 29/2006 e alterações). Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 1.258/2021 e alterações). Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 (Lei Municipal nº 1.236/2021). Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto (Lei Complementar Municipal nº 21/2006 e alterações). **Direito Administrativo:** 1. Administração Pública: conceito, estrutura legal dos Órgãos Públicos; natureza e fins da Administração; agentes da Administração. 2. Princípios básicos da Administração: legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência. Papel das políticas públicas como elemento indutor do desenvolvimento da sociedade. 3. Poderes e deveres do administrador público. 4. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 5. Atos Administrativos: conceitos e requisitos; classificação; espécies; validade; formalidade; motivação; revogação. Anulação; modificação; extinção. Controle de Legalidade. 6. Contratos Administrativos: Alteração unilateral e bilateral; Equilíbrio financeiro; Cláusulas exorbitantes; Modalidades de contratos; Extinção, prorrogação e renovação; Inexecução; Revisão, rescisão e suspensão. Dispensa e inexigibilidade de Licitação. 7. Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Regulamentação e Controle; Parcerias público-privadas; Requisitos do serviço e direitos do usuário; Competência para prestar o serviço; Formas e meios de prestação do serviço. 8. Os direitos do administrado. Comparação entre o controle administrativo e judiciário. Princípios básicos da defesa administrativa do contribuinte. 9. A responsabilidade civil do Estado. 10. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Agências executivas e reguladoras. Servidores públicos: Classificação e Regime Jurídico. 11. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos; Cargos públicos; Provimento em cargo público; Direitos e vantagens dos servidores públicos; Deveres e responsabilidades; Sindicância e processo administrativo. **Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil: a) Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O habeas corpus. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O habeas data. b) Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. c) Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. d) Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. e) Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. f) Processo legislativo. g) Defesa do Estado e as instituições democráticas. h) Princípios gerais da atividade econômica e financeira. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Orgânica do Município de Ouro Preto/MG, de 28 de março de 1990, e alterações. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 02, 14 de março de 2000, e alterações. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto - MG. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 29, de 28 de dezembro de 2006, e alterações. Plano Diretor do Município de Ouro Preto. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 21, de 01 de novembro de 2006. Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.258, de 22 de dezembro de 2021, e alterações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.236, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

## LEGISLAÇÃO (ASSISTÊNCIA)

### 505 - ASSISTENTE SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS, Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Capacita SUAS, A Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. Código de Ética Profissional do/a Assistente Social. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº 290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Lei Federal nº 8.662/1993 de Regulamentação da Profissão. 9ª ed. atualizada e revisada. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 70 p.  
Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto\\_idoso\\_3edicao.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 72 p. – (Série E. Legislação em Saúde)  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf). Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em:  
<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Brasília, 2011. Disponível em:  
<<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Caderno 2. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados. Brasília, 2008. Disponível em:  
<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/SUAS\\_Vol2\\_%20desafio\\_gstao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol2_%20desafio_gstao.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Caderno 3. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. MDS, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 1ª ed. Brasília: MDS, 2013, 124p. Disponível em:  
<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/CapacitaSUAS\\_Caderno\\_3.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2016. Disponível em:  
<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do SUAS NOB/SUAS. Brasília, 2012. Disponível em:  
<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Congresso Nacional. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. (Lei Orgânica da Assistência Social) Brasília/DF: 1993. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993, e atualizações.

Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8662.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: CONANDA, 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

## LEGISLAÇÃO (NUTRIÇÃO)

### 525 - NUTRICIONISTA

Atribuições do Profissional Nutricionista e competências do Nutricionista. Lei Orgânica da Saúde. Diretrizes e Bases da Educação. Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) inclusive na recuperação de doenças carenciais, na assistência ambulatorial aos pacientes nas unidades de saúde e a grupos educativos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

#### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Saúde. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, e atualizações. Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1989\\_1994/18234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/18234.htm). Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e atualizações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e atualizações. Criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com vistas a assegurar o



## CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm). Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e atualizações. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm) Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010, e atualizações.

Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res\\_465\\_2010.htm](https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/Res_465_2010.htm) Acesso em: 04 de julho de 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006, e atualizações.

Instituiu as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas escolas de educação infantil fundamental e de nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Disponível em:

<[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010\\_08\\_05\\_2006.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010_08_05_2006.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

### LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

**510 - ENFERMEIRO 40 HORAS / 511 - ENFERMEIRO PLANTONISTA / 517 – FARMACÊUTICO  
518 – FISIOTERAPEUTA / 519 – FONOAUDIÓLOGO / 522 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 20  
HORAS / 523 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS / 524 – MÉDICO VETERINÁRIO /  
526 - ODONTÓLOGO 20 HORAS / 527 - ODONTÓLOGO 40 HORAS / 529 – PSICÓLOGO/ 530 –  
TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

### REFERÊNCIAS:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_5.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_6.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <[http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\\_informacao\\_atencao\\_saude\\_contextos\\_historicos.pdf](http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_saude\\_brasil\\_3ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <[https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.
- MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <[https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\\_1.pdf?sequence=1](https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.
- MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 21, 21 de 01 de novembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e de outras providências. Disponível em:



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(5072\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(5072).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 501 - ADMINISTRADOR

Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização. Assertividade nas relações interpessoais. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento ao cliente. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Liderança em organizações. Tomada de decisão. Teorias de Gestão Estratégica. Ferramentas Básicas da Gestão da qualidade. Personalidade e valores. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Processos Organizacionais. Análise do ambiente externo da organização: ameaças e oportunidades. Fluxogramas. Análise e distribuição do trabalho. Políticas e práticas de Recursos Humanos: treinamento e desenvolvimento, recrutamento de seleção, sistemas de avaliação de desempenho. Planejamento estratégico. Planejamento estratégico situacional. Métricas e gestão de indicadores. Administração de Pessoal. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Noções sobre a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Processo Licitatório. Almoxarifado e gestão de estoque. Noções de finanças e contabilidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

ALBERT, R. E., EMMONS, M. L. Comportamento Assertivo: um guia de auto-expressão. Belo Horizonte: Interlivros, 1978.

BERGAMINI, C. W. Liderança: administração do sentido. São Paulo: Atlas, 1994.

BOHLANDER, G. W.; SNELL, S.; SHERMAN, A. Administração de recursos humanos. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022





**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (normas sobre a modalidade pregão), e atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e atualizações. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. 2ª ed. rev. e atual. Brasília: Presidência da República, 2002. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022

BRUDEKI, N. M. Gestão de Serviços Públicos Municipais. Curitiba: IBPEX, 2007.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração. 7ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

CURY, A. Organização e Métodos: uma visão holística. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DAFT, R. L. Organizações: teoria e projetos. São Paulo: Pioneira, 2002.

DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

DUBRIN, A. J. Fundamentos do Comportamento Organizacional. São Paulo: Thomson, 2003.

GOLD, M. Redação empresarial: escrevendo com sucesso na era da globalização. 3ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

HADDAD, R. C.; MOTA, F. G. L. Contabilidade Pública. Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em: <[http://www.ead.uepb.edu.br/arquivos/Livros\\_UEPB\\_053\\_2012/04-contabilidade%20p%FAblica/Livro%20contabilidade%20publica.pdf](http://www.ead.uepb.edu.br/arquivos/Livros_UEPB_053_2012/04-contabilidade%20p%FAblica/Livro%20contabilidade%20publica.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022

JAMESON, S. H. Administração de arquivos e documentação. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1964.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



JUSTEN FILHO, M. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010.

KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. Mapas Estratégicos: convertendo ativos intangíveis em resultados tangíveis. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MINTZBERG, H; AHLSTRAND, B.; LAMPEL, J. Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre. Bookman, 2000.

MOTTA, F. Concurso Público e Constituição. 1ª ed. 2ª Tiragem. Belo Horizonte: Fórum, 2007. 291 p.

PALADINI, E. P. Gestão da Qualidade: Teoria e Prática. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PAOLESCHI, B. Almoxarifado e gestão de Estoques. Do recebimento, guarda e expedição à distribuição do estoque. 2ª ed. Saraiva. São Paulo, 2013.

ROBBINS, S. P.; JUDGE, T. A.; SOBRAL, F. Comportamento organizacional: teoria e prática no contexto brasileiro. 14ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

SANTOS, C. S. dos. Introdução a Gestão Pública. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

WRIGHT, P.; KROLL, M. J.; PARNELL, J. Administração Estratégica. Conceitos. São Paulo: Atlas, 2000. Disponível em: <<https://comexitape.files.wordpress.com/2013/02/wright-administrac3a7c3a3o-estratc3a9gica-01-introduc3a7c3a3o-c3a0-administrac3a7c3a3o-estratc3a9gica.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 502 - ANALISTA DE REDES

Redes de Computadores. Comutação por circuitos, pacotes e células. Protocolos: *ATM, Frame Relay, SNA* e tecnologia *MPLS*. Tipos de protocolos: *Distance vector e link state (OSPF, RIPv2.)*. *BGP*: vizinhança e métricas. Tipos de transmissão. *CSMA/CD/CA. Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e Metro Ethernet. MAC, STP, PVSTP, RSTP, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x. e IEEE 802.11a/b/g/n*. Equipamentos: *switches LAN, switches WAN* e roteadores. Serviços *IP: SSH, DNS, DHCP, SMTP, IMAP, LDAP, NFS, HTTP, HTTPS, FTP, NAT, NTP* e Fundamentos de *IPSec*. Segurança. Certificação Digital: *PKI/ICP*, Criptografia, Tratamento de incidentes de segurança e sistemas de detecção de intrusão. Voz sobre IP (*Codecs, RTP, Projeto em VoIP*). Videoconferência (*SIP, H323, Multicast, IGMP*) e Qualidade de Serviços (*QoS*). *MS Active Directory, LDAP, Open LDAP* e Métodos de autenticação. Fundamentos *CUPS, SAMBA* e virtualização. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

FREITAS JUNIOR, V.; COSTA, G. C.; FERNANDES, V. dos S. (organizadores). Tecnologias e Redes de Computadores. Sombrio: Instituto Federal Catarinense, 2017. 3ª ed.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



TANENBAUM, Andrew S. “Redes de Computadores”. 4ª ed. Editora Campus, 2003.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 503 - ANALISTA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA**

Conceitos básicos de segurança da informação. Conceitos gerais de proteção e segurança de dados: *backup*, códigos maliciosos, redes, vazamento de dados, privacidade, senhas, computadores, mecanismos de segurança, criptografia, tipos de ataque, ameaças, vulnerabilidades, incidentes, formas de proteção. Problemas de Segurança da Informação. Mecanismos e tecnologias de segurança. Segurança em rede. Fundamentos gerais da gestão da segurança. Riscos: conceito, gestão de riscos, tratamento de riscos, monitoramento e revisão. Política e princípios de Segurança da Informação. Políticas de segurança de pessoal. Políticas para segurança física. Políticas para segurança tecnológica. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): dados pessoais, tipos de dados, ciclo de vida dos dados, tratamento dos dados pessoais, anonimização e pseudonimização. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais. Agentes de tratamento. Controlador. Operador. Encarregado. Boas práticas em segurança da informação. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Presidência da República. Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Guia de boas práticas: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Disponível em: <[https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protECAo-de-dados/guias/guia\\_lgpd.pdf](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protECAo-de-dados/guias/guia_lgpd.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: <[https://cge.mg.gov.br/phocadownload/manuais\\_cartilhas/pdf/Cartilha%20LGPD4%202.pdf](https://cge.mg.gov.br/phocadownload/manuais_cartilhas/pdf/Cartilha%20LGPD4%202.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MASCARENHAS NETO, P. T.; ARAÚJO, W. J. Segurança da informação: uma visão sistêmica para implantação em organizações. – João Pessoa: Editora da UFPB, 2019. Disponível em: <<http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/download/209/75/905-1?inline=1>>. Acesso em: 04 de julho de 2022.

CERT. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <<https://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

FERNANDES, J. H. C.; Introdução à gestão de riscos de segurança da informação. Disponível em: <[https://www.trf3.jus.br/documentos/rget/seguranca/CLRI/GSIC302\\_Introducao\\_Gestao\\_Riscos\\_Seguranca\\_Informacao.pdf](https://www.trf3.jus.br/documentos/rget/seguranca/CLRI/GSIC302_Introducao_Gestao_Riscos_Seguranca_Informacao.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

FERNANDES, N. O. C.; Segurança da Informação. Disponível em: <<http://proedu.rnp.br/handle/123456789/1538>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 504 - ARQUITETO

História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas: Normas. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras: Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva “ABC”. Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. Técnicas Construtivas e Materiais de Construção: Serviços preliminares. Canteiro de obras. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. Instalações Prediais: Instalações elétricas prediais. Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

AMBROZEWICZ, P. H. L. Materiais de construção: normas, especificações, aplicação e ensaios de laboratório. PINI, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR nº 12.267/1992. Normas para Elaboração de Plano Diretor

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR nº 15.575/2013. Edificações habitacionais – Desempenho (Partes 1 a 6).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR nº 9.050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. NBR 9.050. Rio de Janeiro: ABNT, Versão corrigida 2021

BASTOS, D. Arquitetura Brasileira. Editora Zeta, 2014.

BENEVOLO, L. História da arquitetura moderna. Editora Perspectiva, 2001.

BESSA, A. S. M. Preservação do patrimônio cultural: nossas casas e cidades, uma herança para o futuro. CREA MG, 2004



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e atualizações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações. Estatuto das Cidades. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CARVALHO JUNIOR, R. de. Instalações elétricas e o projeto de arquitetura. 4ª ed. Blucher, 2013.

CARVALHO JUNIOR, R. de. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 7ª ed. Blucher, 2013.

CASTRO, E. de; WOJCIECHOWSKI, M. J. Inclusão, colaboração e governança urbana: aprendizagem e capacitação institucional. PUC MINAS, 2010.

CHING, F. D. K. Técnicas de construção ilustradas. Ed. Bookman, 2010.

DE MARCO, C. S. Elementos de Acústica Arquitetônica. Nobel, 1990.

FARAH, I.; SCHLEE, M. B.; TARDIN, R. Arquitetura paisagística contemporânea no Brasil. SENAC SP, 2010.

FROTA, A. B.; SCHIFFER, S. R. Manual de conforto térmico. Ed. Studio Nobel, 2001.

KERZNER, H. Gerenciamento de projetos: uma abordagem sistêmica para planejamento, programação e controle. Ed. Blucher, 2011.

LEITE, C. Cidades Sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano. Bookman, 2012.

MANSO, M. A.; MITIDIERI FILHO, C. V. Gestão e coordenação de projetos em empresas construtoras e incorporadoras: da escolha do terreno à avaliação pós-ocupação. PINI, 2011.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 29, de 28 de dezembro de 2006, e alterações. Plano Diretor do Município de Ouro Preto. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(5073\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(5073).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 178, 21 de novembro de 1980, e atualizações. Institui o Código de Posturas de Ouro Preto. Disponível em:  
<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(3049\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(3049).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 93, de 18 de julho de 2011, e atualizações. Estabelece normas e condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Ouro Preto. Disponível em:  
<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(12228\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(12228).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

SARAPKA, E. M. Desenho arquitetônico básico. PINI, 2010.

TISAKA, M. Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução. PINI, 2006.

YAZIGI, W. A Técnica de Edificar - PINI, 2009.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 505 - ASSISTENTE SOCIAL**

Planejamento Social. Ética e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BARBOSA, J. C. G. Implementação Das Políticas Públicas Voltadas Para A População Em Situação De Rua: Desafios E Aprendizados, Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2018. Disponível em:  
<[https://www.ipea.gov.br/sites/images/mestrado/turma2/jose\\_carlos\\_gomes\\_barbosa.pdf](https://www.ipea.gov.br/sites/images/mestrado/turma2/jose_carlos_gomes_barbosa.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BERTOLLO, K. Planejamento em serviço social: tensões e desafios no exercício profissional. Ver. Temporalis, Brasília (DF), ano 16, nº 31, jan/jun 2016. Pág.333-356.

BOSCHETTI, I. S. Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação In.: Serviço Social, direitos sociais e competências profissionais. CFESS, ABEPSS e UnB. 2009. Disponível em:  
<[http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade\\_social\\_no\\_brasil\\_conquistas\\_e\\_limites\\_a\\_sua\\_efetivacao\\_-\\_boschetti.pdf](http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- BRACCIALLI, L. M.; BAGAGI, P. dos S.; SANKAKO, A. Qualidade de Vida de cuidadores de pessoas com necessidades especiais. Rev. Bras.Educ. Esp. 18(1), mar/2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-65382012000100008>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. Cadernos de Saúde Pública 34 (3). 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/ywYD8gCqRGg6RrNmsYn8WHv/?lang=pt>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- COLPANI, C. F. A responsabilização penal do adolescente infrator e a ilusão de impunidade. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/4600>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- FALEIROS, V. Cidadania e Direitos da Pessoa idosa. Periódicos UNB –Ver. Ser Social nr. 20 (2007). Disponível em: <[https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12766/11166](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12766/11166)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- FREITAS, T. P. Serviço Social e medidas socioeducativas: o trabalho na perspectiva da garantia de direitos. Serviço Social & Sociedade [online]. 2011, n. 105, pp. 30-49. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000100003>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- GARLE, C. L.; RENK, E. C. Serviço social na previdência social: atuação do assistente social, 2015. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Claudia-Lago-Garlet.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- IAMAMOTO, M. V. Serviço social em tempo de capital fetiche – capital financeiro, trabalho e questão social. 4ª. Ed. Cortez, São Paulo, 2010.
- LAMP, T. L. Ética profissional e serviço social: a necessidade da reflexão ética. ANAIS do 7º. Congresso Paranaense de Assistentes Sociais, 2019. Disponível em: <<https://cresspr.org.br/anais/sites/default/files/A%20NECESSIDADE%20DA%20REFLEX%C3%83O%20C3%89TICA.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- MARTINELLI, M. L. Serviço Social: Identidade e alienação. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MATOS, M. C. Serviço Social, ética e saúde: reflexões para o exercício profissional. Cortez, 2017
- MAZZOTTA, M. J. da S.; D´ANTINO, M. E. Inclusão social de pessoas com deficiências e necessidades especiais: cultura, educação e lazer. Rev Saúde e Sociedade 20 (2). Jun/2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200010>> Acesso em: 04 de julho de 2022
- MEDEIROS, J. A Instrumentalidade na prática do Assistente Social. 2017. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/a-instrumentalidade/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



MENDONÇA, J. M.; ABIGAIL, A. P.; PEREIRA, P. O sentido do envelhecer para o idoso dependente. Rec. Ciencia, Saúde Coletiva 26 (01), jan/2021, scielo. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232020261.32382020>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MIOTO, R. C. T.; LIMA, T. C. S. A dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48. jan/jun. 2009

SANTINI, D. M. O adolescente em conflito com a lei na contemporaneidade: no contexto da proteção integral e SINASE. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 02 mar. 2017. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.588588&seo=1>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

VOLPI, M. O adolescente e o ato infracional (org.). 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 506 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

**Auditoria:** 1. Conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concordância com os termos do trabalho de auditoria independente. 2. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Fraudes e a responsabilidade do auditor. 3. Planejamento da auditoria. Avaliação das distorções identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. 4. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de auditoria. Eventos subsequentes. Normas e procedimentos de auditoria do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Testes. Uso de trabalhos técnicos de especialistas. 5. Todas as normas brasileiras de contabilidade vigentes relativas à auditoria interna, externa e pública, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. 6. Auditoria: normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 7. Auditoria no setor público federal: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. 8. Auditoria externa: objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; circularização; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis; riscos de auditoria; relatórios de auditoria. **Contabilidade Geral e Avançada:** 1. Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. 3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido – conceitos, formas de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: receita, despesa, ganhos e perdas. 5. Apuração dos resultados. Conceitos, formas de avaliação e evidenciação. 6. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis: compra, venda e alterações de valores de compra e venda. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias – conceitos e formas de avaliação. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. 7. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos





# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



produtos vendidos e dos serviços prestados. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não-operacionais. 8. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração do valor adicionado. 9. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Direito Tributário:** 1. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. Receitas Públicas. 2. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Os impostos em espécie. 3. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. 4. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. 5. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. 6. Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966. 7. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 8. Função socioeconômica dos tributos. 9. Sonegação Fiscal. Importância dos documentos fiscais. 10. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. 11. Dívida ativa: certidão negativa. 12. Repetição de indébito. 13. Informações e sigilo fiscal. **Legislação Tributária Municipal:** 1. Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 105/2010; 2. ISSQN: Lei Complementar Municipal nº 172/2017; 3. IPTU – Lei Municipal nº 535/2009, Cadastro Técnico Imobiliário: Decreto Municipal nº 5.869/2020, Planta Genérica dos Valores Imobiliários: Lei Municipal nº 1.069/2017; 4. ITBI – Lei Municipal nº 106/1994, Título VI; 5. Taxas – Lei Municipal nº 511/2009, Isenções: Lei Municipal nº 70/2010; 6. Dívida Ativa – Decreto Municipal nº 6.091/2021, Compensação e Restituição: Decreto Municipal nº 3.065/2012. **Legislação Tributária Federal:** 1. CFEM – Lei Federal nº 7.990/1989, Lei Federal nº 8.001/1990, Lei Federal nº 13.540/2017, Decreto nº 1/1991, Decreto nº 9.252/2017, Decreto nº 9.252/2017, Decreto nº 9.407/2018; 2. ITR – Lei Federal nº 9.393/1996; 3. Transferências constitucionais – Lei Complementar Federal nº 63/1990. 4. Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/1966; 5. Cobrança Judicial da Dívida Ativa: Lei Federal nº 6.830/1980; 6. Protesto Extrajudicial: Lei Federal nº 9.492/1997. 7. ISSQN – Lei Complementar Federal nº 116/2003. **Matemática Financeira:** 1. Conceito de juros e regimes de capitalizações. 2. Capitalização simples: cálculo de juros e montantes. 3. Valor atual e valor nominal. 4. A operação de desconto simples: racional (por dentro), comercial (por fora) e bancário. 5. Equivalência entre taxa de juro e taxa de desconto. 6. Capitalização composta: cálculo de juros e montantes. 7. Convenção linear e exponencial quando não é fracionário. 8. Taxas equivalentes e efetivas. 9. Influência da inflação: taxa real e taxa aparente. 10. Desconto composto: racional e comercial. 11. Equivalência financeira. 12. Séries finitas e infinitas (ou perpétuas) de pagamentos: postecipadas, antecipadas e diferidas. 13. Utilização de tabelas financeiras. 14. Sistemas de amortização de empréstimos: Sistema Francês – Tabela Price; Sistema de Amortização Constante (SAC) e Sistema Americano de Amortização a uma e a duas taxas (*Sinking Fund*). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



**REFERÊNCIAS:**

ALMEIDA, M. C. Auditoria: um curso moderno e completo. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ATTIE, W. Auditoria: Conceitos e Aplicações. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.

~~AUDIBRA. COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos: Estrutura Integrada. 2007. Disponível em: <<https://www.coso.org/Documents/COSO-ERM-Executive-Summary-Portuguese.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022. (Revogado)~~

BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. Auditoria. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

~~BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 10 de agosto de 2022.~~

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742compilado.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022. (Revogado)~~

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.~~

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e atualizações. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Brasília, DF, 15 dez. 2006. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.~~

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.~~

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.~~

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e atualizações. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. Brasília, DF, 22 set. 1980. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.~~



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e atualizações.

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências. Brasília, DF, 20 dez.

1996. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.

CARVALHO FILHO, J. dos S. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CARVALHO, P. B. Curso de Direito Tributário. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018. COELHO, S. C. N.

Curso de Direito Tributário Brasileiro. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

CHAVES, R. S. Auditoria e Controladoria no Setor Público, Editora: Jurua, 2009.

~~CRUZ, F. da. Auditoria Governamental. 3ª ed. 2007, Editora: Atlas. (Revogado)~~

~~CRUZ, F. da; GLOCK, J. O. Controle Interno nos Municípios: orientação para a implantação e relacionamento com os Tribunais de Contas. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2008. (Revogado)~~

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC Nº 986/2003. Aprova a NBC T 12 – Da Auditoria Interna. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/legislacao/24201/resolucao-cfc-986-2003/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas brasileiras de contabilidade: NBC TA – de auditoria independente: NBC TA estrutura conceitual, NBC TA 200 a 810/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: <[https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao\\_NBC\\_TA\\_AUDITORIA.pdf](https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Publicacao_NBC_TA_AUDITORIA.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DI PIETRO, M. S. Z. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

GIL, A. de L. Como evitar fraudes, pirataria e conivência, 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

~~MORAIS, H. H. G. de. Normas e Técnicas de Auditoria, 2007, Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais. (Revogado)~~

MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 135, de 28 de novembro de 2013, e alterações. Cria funções gratificadas para os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Equipe de Apoio e Pregoeiros da Superintendência de Compras e Licitações. Disponível em:

<<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 105, de 25 de outubro de 2011 e atualizações. Institui o Código Tributário Municipal de Ouro Preto/MG. Disponível em:

<<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 172, de 29 de setembro de 2017 e atualizações. Dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Complementar Municipal nº 70, de 04 de fevereiro de 2010 e atualizações. Institui isenção sobre taxas. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 535, de 21 de dezembro de 2009 e atualizações. Institui o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 106, de 19 de dezembro de 1994, Título VI. Dispõe sobre o imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos por ato oneroso “intervivos” - ITBI. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 511, de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia e pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ou postos à disposição pelo poder público municipal. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.069, de 15 de dezembro de 2017. Institui a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Ouro Preto. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Decreto Municipal nº 6.091, de 02 de junho de 2021. Regulamenta o art. 76 da Lei Complementar nº 105, de 25 de outubro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM), e dispõe sobre a notificação ao contribuinte devedor e procedimentos para a cobrança da dívida ativa do Município de Ouro Preto. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Decreto Municipal nº 5.869, de 30 de dezembro de 2020. Estabelece normas para fins de inclusão, alteração e exclusão de imóveis no Cadastro Tributário Imobiliário Municipal. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario>> Acesso em: 01 de agosto de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.073, de 26 de dezembro de 2017, e alterações. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(16711\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(16711).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.236, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. Disponível em:



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/d4063be79ebff9bd539b7841bc764cdc.html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/d4063be79ebff9bd539b7841bc764cdc.html)>

Acesso em: 04 de julho de 2022.

SABBAG, E. Manual de Direito Tributário. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

VICENTE, P.; ALEXANDRINO, M. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

~~SILVA, M. M. da. Curso de Auditoria Governamental, Editora: Atlas, 2009. (Revogado)~~

~~SPIEGEL, M. R.; STEPHENS, L. J. Estatística. Tradução José Lucimar do Nascimento. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. (Revogado)~~

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 507 - BIÓLOGO

Diversidade Biológica: Conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos, com ênfase em vertebrados, criptógamos e fanerógamos. Bioquímica Celular: Compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos. Respiração, fermentação e Fotossíntese. Ecologia: Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente. Biologia da Conservação: Conceitos, atribuições e legislações relevantes (CBD, CITES, SNUC, Lei – Lei Federal nº 9.795, 27/04/1999, Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente, Portaria nº 1.522 de 19 de dezembro de 1989. Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção etc.). A prática da conservação *in situ* e *ex situ*, Estratégia global para a conservação de Biodiversidade (conceitos gerais, padrões, principais causas da perda de diversidade, extinção); Áreas prioritárias para a conservação e espécies ameaçadas em MG. Legislação e Impactos socioeconômicos-ambientais: Licenciamento ambiental e Avaliação de impactos ambientais (Legislação – EIA/RIMA – Metodologias – Fases – Audiências públicas); Perícia ambiental; Subsídios para avaliação econômica de impactos ambientais; Poluição ambiental (Água – Ar – Solo); Planejamento urbano x Alteração da qualidade das águas – ar e solo; Recursos minerais e energéticos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

CUNHA, Sandra Baptista *et al.* Avaliação e Perícia ambiental. Bertrand Brasil. 1998.

DERISIO, J. C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 2ª ed. São Paulo: Signus Editora, 2000.

FILIZOLA, H. F.; GOMES, M. A. F.; SOUZA, M. D. de. Manual de procedimentos de coleta de amostras em áreas agrícolas para análise da qualidade ambiental: solo, água e sedimentos. Jaguariúna, SP: EMBRAPA Meio Ambiente, 2006. 169 p. ISBN 85-85771-43-7.

FLORA, E. S. Prevenção e controle da poluição nos setores energéticos, industrial e de transporte. Brasília, DF: ANEL, 2000.

MIRRA, Á. L. V. Impacto ambiental - Aspectos da Legislação brasileira. 3ª ed. ED. Oliveira Mendes, 2006

ODUM, H. T, *et al.* Sistemas Ambientais e Políticas Públicas. Disponível em:

<<http://www.unicamp.br/fea/ortega/eco/index.htm>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- POHLING, R. Reações químicas na análise de água. Fortaleza: Arte Visual, 2009. 334 p.
- PURVES, W.; SADAVA, D.; GORDON H. O. Vida: a Ciência da Biologia, 6ª ed. 3 vols. ARTMED, 2005.
- REBOUÇAS, A. C.; TUNDISI, J. G. Águas doces do Brasil: capital ecológico, uso e conservação. 2ª ed. São Paulo: Escrituras Editora, 2002.
- RIBEIRO, M. A. ECOLOGIZAR. Pensando o ambiente humano. RONA Editora, 1998.
- RICKLEFS, E. R. Economia da Natureza. RJ: Ed Guanabara Koogan S.A. 5ª ed. 2007.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 31, de 08 de setembro de 1997, e atualizações. Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 07, de 20 de janeiro de 2005, e atualizações. Dispõe sobre a política de Proteção, do Controle e da conservação do Meio Ambiente, da Melhoria da qualidade de vida do Município de Ouro Preto, e estabelece normas para instalação de antenas de telecomunicações. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 340, de 29 de junho de 2007, e atualizações. Dispõe sobre a destinação ambientalmente correta de pneus inservíveis no município de ouro preto e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 620, 15 de dezembro de 2010, e atualizações. Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.184, de 30 de setembro de 2020, e atualizações. Fica criado o Parque Cultural e Ambiental do Morro da Forca. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- SÃO PAULO. Secretaria do Meio Ambiente. Coordenadoria de Planejamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA: Manual de orientação. São Paulo, 1989. (Série Manuais).
- STRYER, L. Bioquímica. 4ª ed. Rio de Janeiro. 1996. Ed Guanabara Koogan.
- TEIXEIRA, W. *et al.* Decifrando a terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 508 - CONTADOR**

Contabilidade pública: conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, receitas de competência dos municípios, classificação, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificação, licitação, regime de adiantamento. Estágios de execução e regime de contabilização. Orçamento público: Conceito e Princípios orçamentários. Exercício Financeiro. Créditos Adicionais. Antecipação de Receitas



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



orçamentárias. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Restos a pagar. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) – Federação 2020. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Despesas com Pessoal, Transferências Voluntárias, Destinação de recursos públicos para o setor privado, da Dívida e do endividamento, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, Restos a pagar, Da Transparência, controle e Fiscalização: Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:

ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2017. Métodos com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e nos padrões internacionais de contabilidade.

**BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 9ª ed. Brasília: DF, 2021. Disponível em:**  
<<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>> Acesso em: 10 de agosto de 2022

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Brasília: DF, 2019. Disponível em: <[https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2020/114?ano\\_selecionado=2020](https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-contas-aplicado-ao-setor-publico-pcasp-federacao/2020/114?ano_selecionado=2020)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 maio 2000. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

~~BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993.~~



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



~~Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022. (Revogado)~~

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

~~CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016, e atualizações. Aprova a NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022. (Revogado)~~

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Conselho Federal de Contabilidade, Brasília-DF. Disponível em: <<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>> Acesso em: 10 de agosto de 2022

CREPALDI, S. A.; CREPALDI, G. S. 1952 – Orçamento público: planejamento, elaboração e controle / Silvio Aparecido Crepaldi, Guilherme Simões Crepaldi. 1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013. ISBN 978-85

FEIJÓ, P. H. Entendendo as demonstrações aplicadas ao setor público. 1ª ed. Brasília: Gestão Pública, 2017. ISBN 978-85-62880-18-6 1. GIACOMONI, J. Orçamento público. James Giacomoni. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

GIACOMONI, J. Orçamento público. 17ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 2017.

KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática / Heilio Kohama. 15ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.

PISCITELLI, R. B. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública / Roberto Bocaccio Piscitelli ... [et al.]. 13ª ed. rev. ampliada e atualizada até março de 2014. São Paulo: Atlas, 2014.

REIS, H. da C.; MACHADO JR., J. T. A Lei nº 4.320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal. 35ª ed. Lumen Juris, IBAM.

~~SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/ IFAC/CFC) / Valmor Slomski. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2013. (Revogado)~~

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 105, de 25 de outubro de 2011, e atualizações. Institui o Código Tributário Municipal. Alterações: Lei Complementar - 200 de 2021, Lei Complementar - 201 de 2021 Lei Complementar - 206 de 2022 (Regulamentação - Decreto Executivo - 2790 de 27 de outubro de 2011 - Decreto Executivo - 2635 de 24 de maio de 2011 - Decreto Executivo - 2634 de 24 de maio de 2011 - Decreto Executivo - 2829 de 14 de dezembro de 2011 / Decreto Executivo - 2828 de 14 de dezembro de 2011). Disponível em:





# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(12807\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(12807).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 165, de 20 de julho de 2016, e atualizações. Institui o Fundo Municipal de Modernização da Administração Tributária (FMAT). Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.236, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/d4063be79ebff9bd539b7841bc764cdc.html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/d4063be79ebff9bd539b7841bc764cdc.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 509 - DESENVOLVEDOR WEB E APLICATIVOS

Lógica de Programação. Linguagem de Programação "*C#*", "*.NET*" e "*PHP*". Teoria, Conceitos e Gerenciamento de Banco de Dados *SQL*. Conhecimento *HTML*. *JavaScript*. *Jquery*. *JSON*. *CSS*. *Web Services*. Edição e manipulação de Imagens para *web*; Documentação e Levantamento de Requisitos; Documentação de *Software*; Teste de *Software* e Avaliação de Código. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

ARQUITETURA DE SOFTWARE. Manual do Arquiteto de Software. Disponível em: <<https://arquiteturadesoftware.online/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BETRYBE. CSS: o que é, guia sobre como usar e vantagens! Disponível em: <<https://blog.betrybe.com/css>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

C2TI. Entenda o que são Web Services e como eles podem reduzir os custos do seu site. Disponível em: <<https://c2ti.com.br/blog/entenda-o-que-sao-web-services-e-como-eles-podem-reduzir-os-custos-do-seu-site-tecnologia>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DEVMEDIA. Conceitos Fundamentais de Banco de Dados. Disponível em: <<https://www.devmedia.com.br/conceitos-fundamentais-de-banco-de-dados/1649>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DEVMEDIA. Eventos em jQuery: Diferenças entre bind, live, delegate e on. Disponível em: <<https://www.devmedia.com.br/eventos-em-jquery-diferencas-entre-bind-live-delegate-e-on/37790>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DEVMEDIA. Guia Completo de SQL. Disponível em: <<https://www.devmedia.com.br/guia/guia-completo-de-sql/38314>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



DEVMEDIA. Javascript Fácil com jQuery: Interação com eventos, animações e Ajax. Disponível em:  
<<https://www.devmedia.com.br/javascript-facil-com-jquery-interacao-com-eventos-animacoes-e-ajax/8521>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DEVMEDIA. JSON Tutorial. Disponível em: <<https://www.devmedia.com.br/json-tutorial/25275>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DEVMEDIA. Modelagem Relacional. Disponível em: <<https://www.devmedia.com.br/modelagem-relacional/19614>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DEVMEDIA. Técnicas para levantamento de Requisitos. Disponível em:  
<<https://www.devmedia.com.br/tecnicas-para-levantamento-de-requisitos/9151>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DEVELOPER. HTML: Linguagem de Marcação de Hipertexto. Disponível em:  
<<https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Web/HTML>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DEVELOPER. JavaScript. Disponível em: <<https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Web/JavaScript/Guide>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DEVELOPER. O que é JavaScript. Disponível em: <[https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Learn/JavaScript/First\\_steps/What\\_is\\_JavaScript](https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Learn/JavaScript/First_steps/What_is_JavaScript)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DEVELOPER. Trabalhando com JSON. Disponível em: <<https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Learn/JavaScript/Objects/JSON>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DIGITALOCEAN. Como Gerenciar um Banco de Dados SQL. Disponível em:  
<<https://www.digitalocean.com/community/tutorials/como-gerenciar-um-banco-de-dados-sql-pt>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

GEEK HUNTER. A importância da documentação de software. Disponível em:  
<<https://blog.geekhunter.com.br/qual-e-a-importancia-da-documentacao-de-software/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

GIMP - Programa de Manipulação de Imagens GNU - Manual do usuário. Disponível em:  
<[https://docs.gimp.org/2.10/pt\\_BR/](https://docs.gimp.org/2.10/pt_BR/)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

GITHUB. Guia Front End em Português. Disponível em: <<https://j1carvalho.github.io/guia-frontend/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

HOSTGATOR. jQuery: aprenda o que é e como usar. Disponível em:  
<<https://www.hostgator.com.br/blog/aprenda-o-que-e-jquery/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MICROSOFT. Introdução ao .NET. Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/dotnet/core/introduction>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



MICROSOFT. Documentação do C#. Disponível em: <<https://docs.microsoft.com/pt-br/dotnet/csharp/>>  
Acesso em: 04 de julho de 2022.

NET. Manual do PHP. Disponível em: <[https://www.php.net/manual/pt\\_BR/index.php](https://www.php.net/manual/pt_BR/index.php)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

ONE DAY TESTING. Teste de Software: Introdução, Conceitos Básicos e Tipos de Testes. Disponível em:  
<<https://blog.onedaytesting.com.br/teste-de-software/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

PUGA, S.; RISSETTI, G. Lógica de programação e estruturas de dados, com aplicações em Java. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009. Disponível em: <[http://jorgestreet.com.br/wp-content/uploads/2019/04/logica\\_de\\_programacao\\_estrutura\\_dados\\_java.pdf](http://jorgestreet.com.br/wp-content/uploads/2019/04/logica_de_programacao_estrutura_dados_java.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

SOMMERVILLE, I. Engenharia de Software. Tradução Ivan Bosnic e Kalinka G. de O. Gonçalves; revisão técnica Kechi Hiramã. 9ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011. Disponível em:  
<<https://www.facom.ufu.br/~william/Disciplinas%202018-2/BSI-GSI030-EngenhariaSoftware/Livro/engenhariaSoftwareSommerville.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

UFRN. Dispositivos Móveis. Disponível em: <<https://materialpublic.imd.ufrn.br/curso/disciplina/3/66>>  
Acesso em: 04 de julho de 2022.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 510 -ENFERMEIRO 40 HORAS / 511 - ENFERMEIRO PLANTONISTA

**Legislação profissional:** Código de Ética dos profissionais da enfermagem; Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Leis Orgânicas da saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrjr.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoos-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em:  
<<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Disponível em: <[http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos\\_atencao\\_basica\\_32\\_prenatal.pdf](http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias\\_cuidado\\_pessoa\\_doenca\\_cronica\\_cab35.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em:  
<<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em:  
<[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979\\_13\\_11\\_2019.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)> Acesso em: 13 de julho de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_33.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_promocao\\_saude\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 13 de julho de 2021

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II:

Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em:

<[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html)> Acesso em: 13 de julho de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018, e atualizações. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em:

<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em:

<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

GEORGE, J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. 4ª ed. 2000. Disponível em:

<https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MOURA, A. S. Belo Horizonte: UFMG/Nescon, 2016. Doenças infectocontagiosas na atenção básica.

Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3703/1/Doencas-Infec-to-Contagiosas-2016.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral – Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*;

Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

PAZ, A. A., *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana

Aparecida Paz ... [*et al.*]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. – Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: [https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 512 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Topografia. Geodésia. Batimetria. Fotogrametria e Fotoidentificação. Sensoriamento Remoto. Cartografia. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano. Traçado de Estradas e Cidades. Agrimensura Legal. Geoprocessamento. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. Projetos geométricos e estruturais. Serviços de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos. Construção de barragens. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. Vigilância de terras devolutas. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

BORGES, A. de C. Topografia; Editora Edgar Blücher; São Paulo; 1977.

DUARTE, P. A. Fundamentos de cartografia. 2ª ed. Editora da UFSC; Série Didática; 208p.; Florianópolis; 2002.

ESPARTEL, L.; LÜDERITZ, J.; SARRAZIN, O.; OBERCECK, H. e HÖFER, M.; Manual de Topografia e Caderneta de Campo; Volume 1; Editora Globo; Porto Alegre e Ria de Janeiro; 1983.

FERRAMENTAS; Catálogo comercial online das Lojas Cofermeta. Disponível em:  
<<http://www.cofermeta.com.br/defaulton.asp?txtDivisao=1&txtAcao=4&txtCodigo=50146>> Acesso em:  
04 de julho de 2022.

GEMAEL, C. Introdução à geodésia física; Editora da UFPR; Curitiba; 1999.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 31, de 08 de setembro de 1997, e atualizações. Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 07, de 20 de janeiro de 2005, e atualizações. Dispõe sobre a política de Proteção, do Controle e da conservação do Meio Ambiente, da Melhoria da qualidade de vida do Município de Ouro Preto, e estabelece normas para instalação de antenas de telecomunicações. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

VAZ, G.; ALBUQUERQUE, M. Topografia Prática e Agrimensura; Livraria Bertrand; Lisboa. 6ª ed. Editora Paulo de Azevedo Ltda; Biblioteca de instrução Profissional.

ZEISS. Estereoscópios: catálogo. 51-460s/M-4. Carl Zeiss 7082 Oberkochen/Wuertt.

\_\_\_\_\_. Instrumentos geodésicos: catálogo. Carl Zeiss Oberkochen / West Germany.

\_\_\_\_\_. Níveis/Teodolitos: catálogo. Carl Zeiss Companhia Ótica e Mecânica - Representantes exclusivos no Brasil de CARL ZEISS, Oberkochen; Oberkochen/Württ; 70-107 por; impresso na Alemanha; IG. X/68 Too



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 513 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Agricultura Geral – Plantas de lavoura, fruticultura, olericultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratos culturais, manejo fitossanitário, colheita e beneficiamento. Manejo e fertilidade do solo - Características morfológicas; ordens e classes de solos, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural. Conservação dos solos e controle da erosão: práticas de manejo. Propriedades dos solos. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Cálculo de calagem e adubação. Fertirrigação. Irrigação e drenagem - Sistema solo-água-planta, Balanço hídrico do solo. Necessidade hídrica das culturas. Potencial da água no solo. Retenção e movimento da água no solo. Disponibilidade de água para as plantas. Infiltração e escoamento superficial da água no solo. Características hidráulicas dos sistemas de irrigação. Sistemas de irrigação. Avaliação e manejo de sistemas de irrigação. Drenagem agrícola. Cultivo em ambientes protegidos e hidroponia – Plasticultura. Cultivo sob proteção, estufas, casa de vegetação e telados. Tipos e modelos de estufas. Túneis forçados. Material para cobertura. Manejo do ambiente em cultivo protegido. Sistemas de ventilação. Irrigação em ambiente protegido. Fundamentos de hidroponia. Solução nutritiva. Sistemas de cultivo hidropônico. Mecanização agrícola – Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Sistemas de implantação de culturas e desempenho de equipamentos. Gerenciamento de sistemas motomecanizados (planejamento, dimensionamento, regulagem e manutenção, controle de custos). Elaboração e avaliação de projetos agropecuários – Elaboração e interpretação de projetos agropecuários. Instalação, assistência e avaliação de projetos. Memorial. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- BERNARDO, S. Manual de irrigação. 8ª ed. rev. e ampl. Viçosa: Imprensa Universitária, 2006. 625 p.
- CASTRO, R. C. KLUGE, R. A. Ecofisiologia de Cultivos Anuais. Nobel, 1999, 128p.
- FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais 35 hortaliças. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2000. 402 p.
- FLORES, A. W.; RIES, L. R.; ANTUNES, Luciano Medici. Projetos e orçamentação agropecuária. Guaíba: Agropecuária, 2001. 125 p.
- OLIVEIRA, A. A. P.; BRAINER, M. S. de C. P. Floricultura: caracterização e mercado. Fortaleza, CE: Banco do Nordeste do Brasil, 2007. 120 p. (Documentos do ETENE. n. 16).
- OLIVEIRA, C. R. Cultivo em ambiente bem protegido. Campinas, SP: CATI, 1997. 31 p. (Boletim técnico (São Paulo (Estado)). Coordenadoria de Assistência Técnica Integral). n. 232).
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 31, de 08 de setembro de 1997, e atualizações. Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 07, de 20 de janeiro de 2005, e atualizações. Dispõe sobre a política de Proteção, do Controle e da conservação do Meio Ambiente, da





**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



Melhoria da qualidade de vida do Município de Ouro Preto, e estabelece normas para instalação de antenas de telecomunicações. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

REICHARDT, K.; TIMM, L. C. Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2012. 500 p.

SANTOS-SEREJO, J. A.; DANTAS, J. L. L.; SAMPAIO, C. V.; COELHO, Y. S. (Ed). Fruticultura tropical: espécies regionais e exóticas. Brasília, Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 509 p.

SILVEIRA, G. M. Máquinas para plantio e condução de culturas. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2001. 334 p.

VALE, F. R.; GUEDES, G. A. de A; GUILHERME, L. R. G. Manejo da fertilidade do solo. Lavras, MG: UFLA, 1997. 206 p.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 514 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Fundamentos de tecnologia ambiental. Noções gerais de ecologia. Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Aspectos e impactos ambientais. Fluxos e balanços de massa e energia. Química ambiental. Poluição das águas. Parâmetros de qualidade das águas e de efluentes líquidos. Dispersão de poluentes no meio aquático. Tratamentos físicos, físico-químicos e biológicos. Gerenciamento de efluentes industriais e domésticos. Poluição do ar. Parâmetros de qualidade do ar e de emissões atmosféricas. Dispersão de poluentes no ar. Remoção de material particulado, de gases e vapores. Poluição do solo. Caracterização e uso do solo. Caracterização dos resíduos sólidos. Gerenciamento de resíduos sólidos. Conservação de ecossistemas aquáticos e terrestres. Manejo e proteção de biomas. Gestão de florestas públicas. Unidades de conservação. Licenciamento ambiental. Definições e fases do licenciamento. Levantamento e avaliação de impactos ambientais. Ferramentas de gestão ambiental. Proteção e controle da qualidade ambiental. Inspeção e monitoramento ambiental. Compras públicas sustentáveis. Legislação ambiental. Normas. Políticas públicas afetas à regulação, gestão e ordenamento do uso e acesso aos recursos ambientais e melhoria da qualidade ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BAIRD, C.; CANN, M. Química ambiental. 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

BARROS, R. T. V. *et al.* Manual de saneamento e proteção ambiental para apoio aos Municípios. Belo Horizonte: DESA/UFGM/FEAM, 1995.

BRAGA, B. *et al.* Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Pearson, 2005.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Instruções Normativas. Legislação. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=14>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiano.cfm?codlegitipo=3>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, e atualizações. Gestão de Florestas Públicas para a Produção Sustentável; e institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB e cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF e suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11284.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11284.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e atualizações. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e atualizações. Código Florestal Brasileiro e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 28 maio 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 2 set. 1981. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e atualizações. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. E suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. E suas alterações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 ago. 2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e atualizações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), com ênfase em Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e Estaduais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



CALIJURI, M. do C.; CUNHA, D. G. F. Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CARVALHO, J. de L.; PICARELLI, S. B. N.; Manual Procura+: um guia para implementação de compras públicas sustentáveis. 3ª ed. São Paulo: ICLEI Brasil, 2015. Disponível em: <[http://sams.iclei.org/fileadmin/user\\_upload/SAMS/Documents/PUBLICACOES/Manual\\_Procura\\_BR\\_final.pdf](http://sams.iclei.org/fileadmin/user_upload/SAMS/Documents/PUBLICACOES/Manual_Procura_BR_final.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB. Resíduos sólidos industriais. São Paulo: CETESB, 1992.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – IPT; Compromisso Empresarial para Reciclagem – CEMPRE. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. 2ª ed. São Paulo: IPT; CEMPRE, 2000.

LIBÂNIO, M. Fundamentos de qualidade e tratamento de água. Campinas: Átomo, 2010.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Normas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Disponível em: <<http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/consultaPublicacoes.do>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 31, de 08 de setembro de 1997, e atualizações. Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 07, de 20 de janeiro de 2005, e atualizações. Dispõe sobre a política de Proteção, do Controle e da conservação do Meio Ambiente, da Melhoria da qualidade de vida do Município de Ouro Preto, e estabelece normas para instalação de antenas de telecomunicações. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 29, de 28 de dezembro de 2006, e alterações. Plano Diretor do Município de Ouro Preto. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(5073\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(5073).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 340, de 29 de junho de 2007, e atualizações. Dispõe sobre a destinação ambientalmente correta de pneus inservíveis no município de ouro preto e dá outras providências. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



## CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 620, 15 de dezembro de 2010, e atualizações. Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 93, de 18 de julho de 2011, e atualizações. Estabelece normas e condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Ouro Preto. Disponível em: <[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(12228\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(12228).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 1.184, de 30 de setembro de 2020, e atualizações. Fica criado o Parque Cultural e Ambiental do Morro da Forca. Disponível em: <<http://cmop.mg.gov.br/leis/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

SANCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 515 - ENGENHEIRO CIVIL

Conceitos básicos de resistência dos materiais. Conceitos básicos de análise estrutural. Dimensionamento de estruturas de concreto armado, de aço e de madeira. Projetos de subdivisão e urbanização de terrenos. Topografia. Planejamento, orçamento e acompanhamento de obras. Projeto de instalações elétricas domiciliares. Projeto de instalações hidráulico-sanitárias. Projeto de vias urbanas, terraplenagem, pavimentação, captação e destino das águas pluviais. Perícias, relatórios, vistorias, avaliações de imóveis para desapropriações. Leitura e correção de desenhos de arquitetura, de instalações elétricas e hidráulico-sanitárias. Orientação e supervisão de equipes de obras civis. Emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos técnicos. Conhecimentos das Legislações de Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei Federal nº 10.520/2002 - Lei Federal nº 14.133/2021). E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalações prediais de águas pluviais (NBR 10844). Rio de Janeiro: ABNT, 1989.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto de estruturas de concreto – procedimento (NBR 6118). Rio de Janeiro: ABNT, 2014.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto e execução de instalações prediais de água quente (NBR 7198). Rio de Janeiro: ABNT, 1993.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projetos de estruturas de madeira (NBR 7190). Rio de Janeiro: ABNT, 1997.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Sistemas prediais de esgoto sanitário: projeto e execução (NBR 9649). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalação predial de água fria (NBR 5626). Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Instalações elétricas de baixa tensão (NBR 5410). Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Projeto de estruturas de aço e estruturas mistas de aço e concreto de edifícios (NBR 8800). Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução (NBR 8160). Rio de Janeiro: ABNT, 1999.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)> Acesso: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm)> Acesso: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizações. República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CARDOSO, R. S. Orçamento de obras em foco: um novo olhar sobre a engenharia de custos. São Paulo: PINI, 2014.

CARVALHO JR., R. Instalações hidráulicas e o projeto de arquitetura. 8ª ed. São Paulo: Blucher, 2014.

FIKER, J. Manual de avaliações e perícias em imóveis urbanos. 3ª ed. São Paulo: PINI, 2008.

GERE, J. Mecânica dos materiais. São Paulo: Thomson Pioneira, 2003.

LEET, K. M. *et al.* Fundamentos da análise estrutural. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.

LIMMER, C. V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos. Rio de Janeiro: LTC, 1997.

NEVES, F. J. M. Como ler plantas e projetos: guia visual de desenhos de construção. São Paulo: PINI, 2014.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 178, 21 de novembro de 1980, e atualizações. Institui o Código de Posturas de Ouro Preto. Disponível em:



## CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(3049\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(3049).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 29, de 28 de dezembro de 2006, e alterações. Plano Diretor do Município de Ouro Preto. Disponível em:

<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(5073\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(5073).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 93, de 18 de julho de 2011, e atualizações. Estabelece normas e condições para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo urbano no Município de Ouro Preto. Disponível em:

<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(12228\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(12228).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

PESSOA JR., E. Manual de obras rodoviárias e pavimentação urbana: execução e fiscalização. São Paulo: PINI, 2014.

TULER, M. Fundamentos de topografia. Porto Alegre: Bookman, 2014.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 516 - ENGENHEIRO GEÓLOGO

Fundamentos de geologia geral e estrutural; dinâmicas interna e externa da terra; ciclos geológicos; geologia ambiental; intemperismo e processos erosivos; mineralogia; importância econômica dos minerais e elementos químicos; propriedades físicas e químicas dos minerais; classificação de minerais e mineralogia descritiva; petrografia; formação e constituição da crosta terrestre; características físicas e químicas das rochas; principais classes de rochas; rochas magmáticas plutônicas e vulcânicas; sedimentação, sedimentos e rochas sedimentares; rochas metamórficas; textura e estrutura das rochas; estratigrafia e geologia do Brasil; fósseis; datações geocronológicas; visão geral de estratigrafia do Brasil; províncias estruturais brasileiras, bacias sedimentares brasileiras continentais e da margem continental; intemperismo; formação dos solos e evolução das paisagens; hidrogeologia; estruturas primárias e tectônicas; dobras, falhas e fraturas; classificação dos recursos minerais; minerais metálicos e não metálicos; mineração e impactos ambientais; geoquímica ambiental e estudos de impacto ambiental; estudos de impacto ambiental (EIA); relatório de impacto ambiental (RIMA); recursos hídricos e mineração; dispersão de massa; elementos de geomorfologia geral; domínios da natureza no Brasil e paisagens de exceção; paisagens tropicais e subtropicais; dinâmica geoambiental; geopolítica dos minérios; relação geologia-geomorfologia; as relações sociedade e natureza e os problemas socioambientais contemporâneos; agenda internacional do meio ambiente e a geologia; gestão da água no Brasil; impactos ambientais relacionados à água; elementos de geografia física, humana e econômica do Brasil e suas relações com a geologia; Elementos de cartografia temática e a geologia. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### REFERÊNCIAS:

AB'SABER. A. N. Brasil: paisagens de exceção – o litoral e o pantanal mato-grossense patrimônios básicos. São Paulo. Ateliê Editorial. 2006. 182 p.

AB'SABER. A. N. Os domínios da natureza do Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo. Ateliê editorial. 2003. 159 p.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



- BIGARELA, J. J. *et. al.* Estrutura e origem das paisagens tropicais e subtropicais. Florianópolis. Ed. UFSC. 1994. 425 p.
- CASSETI, V. Geomorfologia. [S.l.]: [2005]. Disponível em: <<http://www.funape.org.br/geomorfologia/>> Acesso em: 04 de julho de 2022
- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas – Uma introdução à geografia física. 7ª ed. Tradução: Francisco Eliseu Aquino et al. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- DOMINGUES, A. F.; BOSON, P. H. G.; ALIPAZ, S. A gestão dos recursos hídricos e a mineração - Agência Nacional de Águas. Brasília: 2006. 334 p. Disponível em: <<https://www.terrabrasil.org.br/ecotecadigital/pdf/a-gestao-dos-recursos-hidricos-e-a-mineracao.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- ESPINDOLA, C. R. A pedologia e a evolução das paisagens. Revista do Instituto Geológico. 31 (1/2). 2010. p. 67-92. Disponível em: <[www.ppegeo.igc.usp.br/index.php/rig/article/download/8926/8192](http://www.ppegeo.igc.usp.br/index.php/rig/article/download/8926/8192)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- FEITOSA F. A. C. e FILHO J. M. Hidrogeologia - Conceitos e Aplicações. 1ª ed. Fortaleza, CPRM, LABHIDUFPE, 1997, 412 p.
- GONÇALVES-PORTO, C. W. A água não se nega a ninguém. Observatório Latino americano de Geopolítica. 19/02/2008. Disponível em: <<http://www.geopolitica.ws/article/agua-nao-se-nega-a-ninguem-a-necessidade-de-ouvir-/>> e, também, em: <<http://www.geopolitica.ws/author/carlos-walter-porto-goncalves/?page=2>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- \_\_\_\_\_. A globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2015.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. (org.). Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1994. 458p.
- KIRSCH, H. Mineralogia Aplicada. São Paulo: Ed. da USP, 1972.
- MENDES, J. C. Elementos de estratigrafia. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1984.
- MODENESI-GAUTTIERI, M. C. *et al.* (Org.). A obra de Aziz Nacib Ab'Sáber. São Paulo: Beca, 2010. 588p. Disponível em: <<https://xdocs.com.br/doc/a-obra-de-aziz-nacib-absaber-qnjkk1gqj6n6>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- OLIVEIRA, A. de.; LUZ, A. B. Recursos hídricos e tratamento de águas na mineração. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2001. 36 p. Disponível em: <<http://mineralis.cetem.gov.br/bitstream/cetem/349/1/sta-24.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- PETRI, S.; FÚLFARO, V. J. Geologia do Brasil. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo. 1983. 631 p.
- PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para entender a Terra. 4ª ed. Bookman. Porto Alegre: 2006. 656 p.;
- RHODE, G. M. Geoquímica ambiental e estudos de impacto. São Paulo. Oficina de textos. 2013. 159 p.
- RIBEIRO, W. C. Geografia política da água. São Paulo. Annablume. 2008.
- SCHOBENHAUS, C. BRASIL. DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL.  
Geologia do Brasil: texto explicativo do mapa geológico do Brasil e da área oceânica adjacente incluindo depósitos minerais. Brasília: Departamento Nacional da Produção Mineral, 1984. xxi, 501 p. il.
- SCLIAR, C. Geopolítica das minas do Brasil: a importância da mineração para a sociedade. Rio de Janeiro. Revan. 1996. 187 p.
- TEIXEIRA, W.; FAIRCHILD, T. R.; TOLEDO, M. C. M.; TAIOLI, F. Decifrando a Terra. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009. 623 p.
- WICANDER, R.; MONROE, J. S. Fundamentos de Geologia. Cengage Learning. 2009. 508 p.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 517 - FARMACÊUTICO**

Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- BARROS, E.; Helena M. T. Barros e colaboradores. Medicamentos na prática clínica. Artmed Editora. 2010.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual. 2016. Disponível em:  
<[http://www.cff.org.br/userfiles/Profar\\_Arcabouco\\_TELA\\_FINAL.pdf](http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022





# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Estratégias para envolver o paciente na prevenção de erros de medicação. ISSN: 2317-2312. volume 8. Número 3. Abril 2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OLIVEIRA, D. R. Atenção Farmacêutica: Da Filosofia ao Gerenciamento da Terapia Medicamentosa. 1ª ed. RCN Comercial e Editora Ltda. 2011.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 1ª ed. Editora Guanabara. 2008.

WELLS, B. G. *et al.* Manual de farmacoterapia [recurso eletrônico]. Tradução: Ademar Valadares Fonseca, Beatriz Araújo do Rosário, Patricia Lydie Voeux. 9ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 518 - FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos; Anatomia funcional e palpatória; Semiologia; Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento; Cinesiologia e cinesioterapia; Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença; Ciências sociais e humanas; Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva; Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial; Suporte básico de vida; Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Prótese, órtese e tecnologia assistiva; Indicação e tipos de auxílio à locomoção; Atenção do pé diabético; Ética e deontologia profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008. Cria os NASFs – Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Família. Brasil, 2008. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154\\_24\\_01\\_2008.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 699, de 30 de março de 2006. Política de Promoção da Saúde. Brasília, 2006. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699\\_30\\_03\\_2006\\_comp.htm](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699_30_03_2006_comp.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde: Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Atenção à pessoa portadora de deficiência no Sistema Único de Saúde: planejamento e organização dos serviços. Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, 1993.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – COFFITO. Resolução nº 424, de 8 de julho de 2013. Estabelece o Código de Ética e Deontologia. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 1º ago. 2013.

GIL, C. R. R. Formação de recursos humanos em saúde da família: paradoxos e perspectivas. Cad. Saúde Pública, v.21 nº 2, p.490-8, 2005.

FREITAS, E. V. *et al.* Tratado de Geriatria e Gerontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. HOFF, P. M. G. (Ed.).

KAPANDJI, I. A. Fisiologia articular. São Paulo: Manole, 1990.

KENDALL, F. P.; MC CREARY, E. K.; PROVANCE, P. G. Músculos: provas e funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995.

KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2015.

SULLIVAN, S. B. Fisioterapia, avaliação e tratamento. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

TARANTINO A. B. Doenças pulmonares. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

MAGEE, D. J. Avaliação Musculoesquelética. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2005

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 519 - FONOAUDIÓLOGO**

Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### **REFERÊNCIAS:**

BASSETTO, M. C. A.; BROCK, R.; WAJNSZTEJN, R. Neonatologia: um convite a atuação fonoaudiológica. São Paulo: Lovise, 1998. 374p.

BEHLAU, M. Voz o livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2001-2005. 2v.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- BEFI, D. Fonoaudiologia na atenção primária a saúde. São Paulo: Lovise, 1997. 199p (Atualidades em fonoaudiologia; v.3).
- FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. Tratado de fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2010.
- FROTA, S. Fundamentos em Fonoaudiologia: audiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- JOTZ, G. P. Tratado da deglutição e disfagia no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, c2009. xxii, 383 p.
- LIMONGI, S. C. O. Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 163p. (Fonoaudiologia: informação para a formação).
- MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em Fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2ª ed. 2005.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.
- RUSSO, I. C. P.; SANTOS, T. M. M. Audiologia Infantil. 4ª ed. São Paulo: Editora Cortez, 1994.
- SILVA, V. L.; LIMA, M. L. L. T.; LIMA, T. F. P.; ADVÍNCULA, K. P. A prática fonoaudiológica na atenção primária à saúde. São José dos Campos, SP: Pulso 190 p.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 520 - HISTORIADOR**

Análise e valor histórico de bens e documentos. Conceito de Preservação de Acervo. Construção de Acervo e disponibilização de acervo. Catalogação, direcionamento e monitoramento dos documentos. Código de Classificação de Documentos. Avaliação de temporalidade. Conceitos, práticas e legislação de Patrimônio Histórico. Conceito histórico de artefatos, documentos, paisagem, significado social e valor histórico. Práticas e metodologia de Pesquisas. Elaboração, submissão e execução de projeto de caráter cultural. Legislação de Incentivo à cultura nos âmbitos federais, estaduais e municipais. Normas de segurança para preservação de acervos históricos. Conceito de Espaços Museais, projetos museológicos e museográficos. História do Brasil, das Minas Gerais e do Município. Democracia e cidadania no Brasil atual. “Constituição Cidadã” de 1988 e os avanços da cidadania nela expressos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- ABREU, R.; CHAGAS, M. (orgs). Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003.
- ALMEIDA, A. M. Desafios da relação museu-escola. Revista Comunicação & Educação. São Paulo, n.10: 50-56, set./dez. 1997
- AZEVEDO, F.; MONTEIRO, J. Raízes da América Latina. América 500 anos. São Paulo: Expressão e Cultura/Edusp, 1996.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BENDIX, R. Construção nacional e cidadania. São Paulo: EDUSP, 1996.

BRASIL. Arquivo Nacional. Conselho Nacional de Arquivos Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo; relativos às atividades-meio da administração pública/ Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001. p. 156 cm. Disponível em:  
<[http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes/cctt\\_meio.pdf](http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes/cctt_meio.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Biblioteca Nacional. A Conservação de Acervos Bibliográficos & Documentais. Disponível em:  
<<https://www.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/producao/documento-tecnico/conservacao-acervos-bibliograficos-documentais//aconservacaoacervosbibliograficosedocumentais.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Biblioteca Nacional. Gestão de documentos e sua interface com a gestão em preservação. Disponível em: <<https://www.bn.gov.br/producao-intelectual/documentos/gestao-documentos-sua-interface-com-gestao>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Biblioteca Nacional. Manual para Indexação de Documentos Fotográficos. Disponível em:  
<[https://www.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/producao/manual/manual-indexacao-documentos-fotograficos//manualindexacao\\_docs\\_fotograficos.pdf](https://www.bn.gov.br/sites/default/files/documentos/producao/manual/manual-indexacao-documentos-fotograficos//manualindexacao_docs_fotograficos.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Biblioteca Nacional. Recomendações para a higienização de acervos bibliográficos e documentais. Disponível em: <<https://www.bn.gov.br/producao-intelectual/documentos/recomendacoes-higienizacao-acervos>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Biblioteca Nacional. Recomendações para resgate dos acervos documentais danificados por água. Disponível em: <<https://www.bn.gov.br/producao-intelectual/documentos/recomendacoes-resgate-acervos-documentais>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Cultura. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ações de Preservação e Salvaguarda e Unidades Especiais. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022

BRASIL. Ministério da Cultura. Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e atualizações. Lei Rouanet. Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8313cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8313cons.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Cultura. Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória. Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Pró-Memória, 1980. Disponível em:  
<[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Protecao\\_revitalizacao\\_patrimonio\\_cultural\(1\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Protecao_revitalizacao_patrimonio_cultural(1).pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CARDOSO, C; VAINFAS, R. (Org.). Domínios da história: Ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



CHOAY, F. O patrimônio em questão. Belo Horizonte: Fino Traço editora, 2011.

FONSECA, M. C. L. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil* (caps. 3/4/5). Rio de Janeiro: UFRJ: IPHAN, 1997.

MENESES, U. T. B. de. A história, cativa da memória? Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais. *Rev. Inst. Est. Bras*, SP, 34:9-24, 1992.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda. Decreto nº 44.866, de 1º de agosto de 2008, e atualizações. Regulamenta a concessão de incentivos fiscais de estímulo à realização de projeto artístico-cultural no Estado, de que trata a Lei nº 17.615, de 4 de julho de 2008. Disponível em: <[http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao\\_tributaria/decretos/2008/d44866\\_2008.htm](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2008/d44866_2008.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda. Decreto nº 47.427, de 18 de junho de 2018, e atualizações. Revoga o Decreto nº 44.866, de 1º de agosto de 2008 e regulamenta o Sistema de Financiamento à Cultura - SIFC -, de que trata a Lei nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao\\_tributaria/decretos/2018/d47427\\_2018.htm](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/decretos/2018/d47427_2018.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda. Lei Estadual 22.944, de 15 de janeiro de 2018, e atualizações. Revoga a Lei Estadual nº 17.615, de 04 de julho de 2008 e institui o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao\\_tributaria/leis/2018/l22944\\_2018.htm](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/2018/l22944_2018.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Fazenda. Lei Estadual nº 17.615, de 04 de julho de 2008, e atualizações. Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado. Disponível em: <[http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao\\_tributaria/leis/2008/l17615\\_2008.htm](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/2008/l17615_2008.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

PIEDADE, M. A. R. Introdução à teoria da classificação. 2ª ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Interciência, 1983. 221 p.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Cultura. DPH. O Direito à Memória: Patrimônio Histórico e Cidadania. SP: DPH, 1992.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 521 - INSTRUTOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



treinamentos esportivos. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/introducao.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

FINCK, S. C. M. A educação física e o esporte na escola: cotidiano, saberes e formação. 2ª ed. Curitiba: Ibpx, 2011.

FREITAS, A. F. S.; LEUCAS, C. B. de. O desafio da inclusão: o professor de educação física e a construção do processo de ensino e aprendizagem com participação de um aluno com deficiência. In: Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, XVI, Congresso Internacional de Ciências do Esporte, III, 2009. Salvador, Anais... Brasília: CBCE, 2009. Disponível em: <<http://cev.org.br/biblioteca/o-desafio-da-inclusao-o-professor-de-educacao-fisica-e-a-construcao-do-processo-de-ensino-e-aprendizagem-com-a-participacao-de-um-aluno-com-deficiencia/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

GOELLNER, S. V.; GUIMARÃES, A. R.; MACEDO, C. G. Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais: reflexões a partir de uma experiência em sala de aula. In: SILVA, F. F. da; MELLO, E. M. B. (Orgs.). Corpos, gêneros, sexualidades e relações étnico-raciais na educação. Uruguaiana, RS: UNIPAMPA, 2011. Disponível em: <<https://sites.unipampa.edu.br/sisbi/files/2013/07/corpos-2011.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

GONZÁLEZ, F. J.; FENSTERSEIFER, P. E. Entre o “não mais” e o “ainda não”: pensando saídas do não lugar da EF escolar. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1. n. 1., set. 2009. Disponível em: <<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/929>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

GONZÁLEZ, F. J.; FRAGA, A. B. Afazeres da Educação Física na Escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012. (Entre nós – anos finais do ensino fundamental, v. 3).

LEUCAS, C. B. de. Educação física e inclusão. Presença Pedagógica, Belo Horizonte, v.18, n. 104, p. 22-27 mar./abr. 2012.

MARCELLINO, N. C. *et al.* Cadernos interativos. Elementos para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos intersetoriais, enfatizando a relação lazer, escola e processo educativo. Cadernos: 4 - A importância da recreação e do lazer, 5 - Lazer na escola brasileira; 6 - Dimensão cultural do lazer no cotidiano escolar; 7 - Lazer e escola: experiências. Disponíveis em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/128023/CADERNO%20INTERATIVO%204.pdf?sequence=1>>; <<http://vitormarinho.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/371/CADERNO%20INTERATIVO%205.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>; <<http://vitormarinho.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/372/CADERNO%20INTERATIVO%206.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>; <<http://vitormarinho.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/373/CADERNO%20INTERATIVO%207.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



MC ARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho humano. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MELO, J. P. de. SOUZA, J. C. N. de; DIAS; N. Do jogo e do lúdico no ensino da Educação Física escolar. Licere, Belo Horizonte, v. 13, n.1, mar. 2010.

VAGO, T. M. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. Cadernos de Formação RBCE, Campinas, v. 1, n. 1, p. 25-42, set. 2009. Disponível em:  
<<http://revista.cbce.org.br/index.php/cadernos/article/view/930>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 522 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 20 HORAS / 523 -  
MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS**

Código de Ética Médica. Princípios da Atenção Primária. Atenção Domiciliar. Acolhimento. Registros em Atenção Primária. Método Clínico Centrado na Pessoa. Epidemiologia clínica. Medicina Baseada em Evidências. Abordagem Familiar. Educação em Saúde. Saúde da criança. Saúde do homem. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Medicina Preventiva (ênfase em álcool, tabaco, atividades físicas). Promoção da Saúde. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 19). Disponível em:  
<<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcd19.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/geral/CAD\\_VOL1\\_CAP3.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/geral/CAD_VOL1_CAP3.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar. Volume 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad\\_vol2.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cad_vol2.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica; n. 28, v. 1). Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento\\_demanda\\_espontanea\\_cab28v1.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 23). Disponível em:  
<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



Básica; nº 33). Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica - O cuidado da pessoa tabagista. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica; nº 40). Disponível em: <[http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno\\_40.pdf](http://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/caderno_40.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CUNHA, G. T. A construção da clínica ampliada na atenção básica. Dissertação (mestrado em Saúde Coletiva). Unicamp, Campinas, 2004. Disponível em: <[http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha\\_GustavoTenorio\\_M.pdf](http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/312384/1/Cunha_GustavoTenorio_M.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

FREEMAN, T. R. Manual de Medicina de Família e Comunidade de McWhinney. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

GREENBERG, R. S. Epidemiologia clínica. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GUSSO; G. LOPES, J. M. C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MEDRONHO, R. de A. (Ed.) Epidemiologia: caderno de exercícios. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

PENDLETON, D. *et al.* A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. Porto Alegre: Artmed, 2011.

ROSE, G. Estratégias da medicina preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2010.

STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

STEWART, M. *et al.* Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 524 - MÉDICO VETERINÁRIO**

Controle de Zoonoses – aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose e Brucelose. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos





# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:

BOJRAB, M. Joseph. Técnicas atuais em **cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 1996. 896p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 46, 10 de fevereiro de 1998, e atualizações. Institui o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do Serviço de Inspeção Federal - SIF, de acordo com o Manual Genérico De Procedimentos. Disponível em: <[https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Repositorio/PRT\\_046\\_10\\_02\\_1998\\_MANUAL\\_GENERICO\\_DE\\_PROCEDIMENTOS\\_APPCCID-f4POhN0ufV.pdf](https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Repositorio/PRT_046_10_02_1998_MANUAL_GENERICO_DE_PROCEDIMENTOS_APPCCID-f4POhN0ufV.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Disponível em: <[http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria\\_368.1997.pdf/view](http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria_368.1997.pdf/view)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021. Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-365-de-16-de-julho-de-2021-334038845>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília – DF 2010. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_integrado\\_vigilancia\\_doencas\\_alimentos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <<https://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 224 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



(Cadernos de Atenção Básica; nº 22). Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia\\_saude\\_zoonoses\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. 6ª ed.

Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 816 p. Disponível em:

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia\\_Vig\\_Epid\\_novo2.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância

Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: Il. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:

<<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/janeiro/23/doen-infecciosas-guia-bolso-8ed.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e atualizações.

Regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Guia brasileiro de boas práticas para a

eutanásia de animais. Brasília: 2013, 62p. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animais/arquivos-publicacoes-bem-estar-animais/guia-brasileiro-de-boas-praticas-para-a-eutanasia-em-animais.pdf/view>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

GOURLEY, I.M., GREGORY, C.R. Atlas of small animal surgery, 1992

MCILWRAIGHT E TURNER. Técnicas Cirúrgicas em Animais de Grande Porte - 1ª Edição. 2010.

RICHARD. Nelson. Medicina Interna de Pequenos Animais. Gen Guanabara Koogan. 5ª Edição, 2015.

VAN SLUIJS, F.J. Atlas de cirurgia de pequenos animais, 1992.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 525 - NUTRICIONISTA**

Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Educação nutricional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**REFERÊNCIAS:**

- CUPPARI, L. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 3ª ed. São Paulo: Manole. 2014.
- EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu. 2001.
- GARCIA, D. Mudanças alimentares e educação nutricional. Série de nutrição e metabolismo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Rio de Janeiro: Artmed, 2005.
- MAHAN, L. K; Escott-Stump, S. Krause. Alimentos, nutrição e dietoterapia. 14ª ed. São Paulo: Roca. 2018.
- PINTO, A. M.; ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. M. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2013.
- SANT´ANA, H. M. P. Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.
- SEMÍRAMIS, M. A. D. Técnica Dietética: teoria e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 526 - ODONTÓLOGO 20 HORAS / 527 - ODONTÓLOGO 40 HORAS**

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

- ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.
- BARATIERI, L. N. *et al.* Dentística: procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo: Santos, 2001.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em:  
<[http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual\\_odonto.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:  
<[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes\\_da\\_politica\\_nacional\\_de\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)>  
Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa_saude_bucal.pdf)>  
Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17).
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRUNTON, L. L. CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.
- CAMPOS, G. W. de S. *et al.* (Orgs.). Tratado de saúde coletiva. 2ª ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Hucitec; Fiocruz, 2012.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <[http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo\\_etica.pdf](http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- LINDHE, J. *et al.* Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. 2ª ed. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2011. Disponível em:  
<[http://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_docman&view=download&category\\_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965](http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- MONDELLI, J. *et al.* Fundamentos de dentística operatória. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2017.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e prática de medicina oral. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 528 - PROCURADOR MUNICIPAL

**Direito Administrativo:** Administração Pública: conceito, poderes e organização do Estado. Princípios básicos da Administração: poderes e deveres do administrador público. Abuso de poder. Direito administrativo: conceito e objeto. Abrangência de aplicação. Fontes do Direito Administrativo. Organização administrativa. Noções gerais. Princípios da Administração Direta e Indireta. Entidades administrativas. Poderes específicos da Administração Pública. Entidades da administração indireta e fundacional. Tipologia, finalidades e características. Regimes jurídicos aplicáveis. Entes privados de cooperação. Ato administrativo. Noções gerais. Características. Validade. Vício. Nulidades. Desfazimento: anulação, revogação e convalidação. Espécies e classificação dos atos administrativos. Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento licitatório. Sanção administrativa e tutela judicial. Revogação. Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento. Convênios e consórcios administrativos. Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Formas de execução. Terceirização de serviços. Hipóteses. Princípios aplicáveis. Vedações. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos, móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão e permissão de uso, dação em pagamento, usucapião, investidura. Normas de registro público. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Modalidades. Sanções administrativas. Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos e tipos constitucionais. Competências. Objeto. Retrocessão. Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Lei de Responsabilidade Fiscal. Controle e fiscalização orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais de Contas. Competência. Controle de legalidade e economicidade. Processos e procedimentos administrativos. Natureza e princípios constitucionais. Direito de informação e de certidão. Responsabilidade do Estado por atos da Administração. Responsabilidade dos agentes políticos e dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores públicos. Processo administrativo disciplinar. Sindicância e inquérito. Função Pública. Servidores públicos e empregados dos entes privados da Administração. Regimes jurídicos aplicáveis. Normas e institutos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes. Aspectos e institutos específicos do regime jurídico do servidor público. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Meios específicos do controle jurisdicional. Garantias constitucionais e seus instrumentos de controle. Mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos. Direito Administrativo Municipal. Competência Legislativa e Executiva. Organização e Autonomia municipais. Prescrição do ato administrativo. Improbidade Administrativa. Agências Reguladoras. Terceiro Setor.

**Direito Civil:** Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Público. Bens: classificação. Bens públicos. Bens fora do comércio. Atos jurídicos: Conceito. Defeitos. Modalidades; formas dos atos jurídicos e sua prova; nulidades. Da posse: classificação, aquisição, efeitos, perda. Da propriedade: Domínio. Conceitos e tipos de propriedade. Aquisição e perda da propriedade (meios). Limitações ao direito de propriedade. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Enfitese. Servidões prediais. Uso. Habitação. Dos contratos: Disposições gerais. Contratos bilaterais. Arras. Contratos aleatórios. Espécies de contratos. Compra e venda. Doação. Locação. Depósito. Mandato. Dação em pagamento. Compensação. Novação. Transação. Lei. Vigência. Aplicação da Lei no tempo e no espaço. Integração e Interpretação. Lei de Introdução ao Código Civil. Domicílio Civil. Fatos jurídicos. Atos ilícitos. Prazos de prescrição e decadência. Responsabilidade civil. Contrato comodato. Prestação de serviço e seguro.

**Direito Constitucional:** Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Eficácia das normas constitucionais e



## CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



infraconstitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Princípios fundamentais. Partilha de competências. Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. Poderes do Município. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência. Poder Legislativo. Composição e atribuições. Iniciativa das leis. Tipos normativos. Sanção e veto. Processo legislativo municipal. Finanças públicas. Orçamento. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas. Poder Executivo. Atribuições e competências. Responsabilidade dos agentes políticos. Poder Judiciário. Tribunais Judiciários e respectivas competências. Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus. Mandado de segurança. Individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Controle de constitucionalidade. Modalidades: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. Lei municipal. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Bens da União, dos Estados e dos Municípios. Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Competências federativas. Administração pública. Princípios constitucionais. Regimes dos servidores públicos. Institutos constitucionais. Responsabilidade da Administração. Organização Administrativa. Licitação. Os Municípios na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios e preceitos. Princípios estaduais. Leis Orgânicas Municipais (Cartas Municipais). Competência municipal. O Município na Federação. Competências constitucionais e autonomia municipal. Supremacia da Constituição. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Do Sistema Tributário Nacional - Dos princípios gerais - Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das Receitas Tributárias. Crimes de Responsabilidades (Lei nº 1079/50 - Decreto. Lei nº 201 de 1967, Lei nº 7.106/83). Ordem Econômica na C.F. Intervenção no domínio econômico. Monopólio e concessão de serviço público.

**Direito Processual Civil:** Direito Processual: conceito, objeto, divisões. A norma processual civil no tempo e no espaço. Função jurisdicional: caracterização. Jurisdição voluntária. Organização judiciária estadual. Ação: conceito. Condições do seu exercício. Classificações. Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdades, deveres e ônus processuais. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições. Sujeitos do processo: o Juiz e as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Intervenção de terceiros. Fatos e atos processuais: classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidade. Inexistência, invalidade e ineficácia. Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia. Processo de conhecimento. Etapas. Tutela antecipada. Sentença: conceito, classificações, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recursos: classificação, requisitos da admissibilidade, efeitos, desistência, renúncia. Processo de execução. As diversas espécies de execução. Execução contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação de desapropriação. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. O processo cautelar. Noções gerais. Medidas cautelares. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

**Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:** Direito do Trabalho. Definição. Fontes. Responsabilidade solidária de empresas. Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do *factum principis*. Equiparação salarial. Estabilidade. Reintegração de empregado estável. Rescisão do contrato de trabalho. Culpa recíproca. Trabalho extraordinário. Sistema de compensação de horas. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente de Trabalho e Moléstia Profissional. Trabalho Proibido. Trabalho do Menor. Trabalho da Mulher, Estabilidade Gestante. Mediação e Arbitragem. Serviços Essenciais. Justiça do Trabalho. Organização e Competência. Ministério Público do Trabalho. Competência. Princípios



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



Gerais que informam o processo trabalhista. Prescrição e Decadência. Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. Dissídios individuais e coletivos. Nulidades do Processo Trabalhista. Recursos no processo trabalhista. Execução no processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista. Processos Especiais e Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Contrato de Trabalho: sujeitos, caracterização, modalidades; Duração do Trabalho: jornada do trabalho, dos períodos de descanso, do trabalho noturno; Das Férias Anuais; Das Atividades Insalubres e Perigosas; Da Remuneração e do Salário: salário por unidade de tempo, por unidade de obra, e forma mista (tarefa); Parcelas Integrativas do Salário; Gratificação Natalina; Salário Mínimo; Salário Maternidade; Da Alteração Contratual; Da Suspensão e Interrupção do Contrato; Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho; Aviso Prévio, Garantia de Emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Convenção e Acordo Coletivo de Trabalho; Estabilidade Sindical; Greve.

**Direito Tributário e Financeiro:** Tributo. Espécies tributárias. Sistema Constitucional Tributário. Competências tributárias. Imunidades Tributárias. Princípios Constitucionais tributários. Legislação tributária. Norma jurídica tributária. Relação jurídica tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Administração Tributária. Tributos Municipais. Direito financeiro. Conceito e objeto. Orçamento público. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Receita pública. Lei de responsabilidade fiscal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

## REFERÊNCIAS:

BALEEIRO, A. Direito Tributário Brasileiro. 14ª ed. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e atualizações.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e atualizações. Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 27 fev. 1967. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0201.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0201.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, e atualizações. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 9 set. 1942.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCivil\\_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del4657compilado.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 de fevereiro de 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/cCIVIL\\_03/LEIS/LCP/Lcp95.htm](http://www.planalto.gov.br/cCIVIL_03/LEIS/LCP/Lcp95.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e atualizações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 de maio de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF, 1º ago. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp116.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal Complementar nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Leis/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L8112cons.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e atualizações. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 12 abr. 1950. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L1079.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L1079.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 4.717, de 29 de junho de 1965, e atualizações. Regula a Ação Popular. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 set. 1965. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L4717.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L4717.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e atualizações. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e atualizações. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e dá outras providências. Diário





**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



Oficial [da] União, Brasília, DF, 25 jul. 1985. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7347Compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347Compilada.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.249, de 02 de junho de 1992, e atualizações. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 3 jun. 1992. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L8429.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 22 jun. 1993.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, e atualizações.

Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 nov. 1997. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9507.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9507.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e atualizações. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. E suas atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 13 fev. 1998.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e atualizações.

Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 nov. 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19868.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19868.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.882, de 03 de dezembro de 1999, e atualizações.

Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 6 dez. 1999.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19882.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19882.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e atualizações.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jul. 2001. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e atualizações. Institui o Código Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e atualizações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 18 jul. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.016, de 07 de agosto de 2009, e atualizações. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 10 ago. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112016.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e atualizações. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 ago. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/L12462compilado.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, e atualizações. Código de Processo Civil. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.300, de 23 de junho de 2016, e atualizações. Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 jun. 2016. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113300.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113300.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CARVALHO FILHO, J. dos S. Manual de Direito Administrativo. 32ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CARVALHO, P. B. Curso de Direito Tributário. 20ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

COÊLHO, S. C. N. Curso de Direito Tributário Brasileiro. 16ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

DI PIETRO, M. S. Z. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

FERNANDES, B. G. Curso de Direito Constitucional. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

LEITE, C. H. B. Curso de Direito do Trabalho. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

NEVES, D. A. A. Manual de Direito Processual Civil. 10ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

SABBAG, E. Manual de Direito Tributário. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



SARAIVA, R.; LINHARES, A. Curso de Direito Processual do Trabalho. 15ª ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

TARTUCE, F. Manual de Direito Civil. 8ª ed. Método, 2018.

VICENTE, P.; ALEXANDRINO, M. Direito Administrativo Descomplicado. 25ª ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2017.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 529 - PSICÓLOGO

**Clínica e Saúde:** O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Psicologia e Teorias da Personalidade. Psicologia, trabalho e saúde mental. Código de Ética do Psicólogo. Atendimento e acolhimento clínico psicoterapêutico individual, grupos e famílias. Escuta psicoterapêutica com foco na promoção da saúde mental e psicossocial. Intervenção psicoterapêutica com foco no bem-estar dos usuários e da equipe de trabalho através do acolhimento em prol da minimização de conflitos. Aplicação e tratativa de testes psicológicos de acordo com o código de ética da Psicologia. Psicoterapia de grupo: teoria e técnica. Dinâmicas de grupos como instrumento de acolhimento, autoconhecimento individual e grupal e geração de *rappor*t com a instituição e profissionais. Psicoterapia de grupo: teoria e técnica. Psicodiagnóstico. Natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais e o (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade) com foco no atendimento humanizado e interdisciplinar. **Educação:** Psicologia na educação, vocacionalidade, entrevistas, avaliações, aplicação de testes, desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. A violência na criança e adolescente na família. Desenvolvimento humano: fases e influências. Estatuto da Criança e do Adolescente. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia com foco no papel do psicólogo em organizações. Psicologia e Teorias da Personalidade. O papel do psicólogo nas escolas. Psicologia da aprendizagem. A terapia no contexto educacional e organizacional. Desafios da aprendizagem no ambiente escolar. Processo grupal na escola. O estado da arte da psicologia do trabalho e organizacional. Código de Ética do Psicólogo. **Administração Organizacional:** Psicodinâmica do trabalho. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Psicologia e gestão de pessoas em organizações. Modelos de gestão de pessoas: recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional e análise de funções. Processo grupal. Saúde mental: políticas e práticas em saúde mental no Brasil. Saúde mental e trabalho. Gerenciamento do estresse. Qualidade de vida e bem-estar no trabalho. Programas de saúde de caráter preventivo e terapêutico. Psicologia e teorias da personalidade. Teorias relacionadas ao trabalho. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica com foco Organizacional: fundamentos, instrumentos de avaliação (testes psicológicos e tipos). Técnicas de entrevista psicológica. Laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP. Modelos de gestão de pessoa: recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional e análise de funções. Código de Ética Profissional. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

ALBUQUERQUE, L. G. A gestão estratégica de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Orgs.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 35-50.

AZEVEDO, M. A. Recrutamento e seleção: orientação para a saúde mental. Cadernos de Psicologia, Belo Horizonte, v. 3, n. 2, p. 47-60, 1994.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- BASTOS, A. V. B. A Psicologia no contexto das organizações: tendências inovadoras no espaço de atuação do psicólogo. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.) Psicólogo brasileiro: construção de novos espaços. Campinas: Alínea, 2005, p. 135-204.
- BORGES-ANDRADE, J. E.; PAGOTTO, C. do P. O estado da arte da pesquisa brasileira em Psicologia do trabalho e organizacional. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, v. 26, n. especial, p. 37-50, 2010.
- CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. Código de ética profissional do Psicólogo. Brasília: CFP. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2000. 271p. (2008. 2ª ed.)
- DAVEL, E.; VERGARA, S. C. Gestão com pessoas, subjetividade e objetividade nas organizações. In: DAVE, E.; VERGARA, S. C. (Orgs.). Gestão com pessoas e subjetividade. São Paulo: Atlas, 2008. p. 31-56.
- FISCHER, A. L. Um resgate conceitual e histórico dos modelos de gestão de pessoas. In: FLEURY, M. T. L. (Org.). As pessoas na organização. São Paulo: Gente, 2002. p. 11-34.
- HELOANI, R.; MACÊDO, K. B.; CASSIOLATO, R. O exercício da profissão: características gerais da inserção profissional do psicólogo. In: BASTOS, A. V. B.; GONDIM, S. M. G. (Orgs.). O trabalho do psicólogo no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 107-130.
- ISMAEL, S. M. C. A prática psicológica e sua interface com as doenças. 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
- JACQUES, M. da G. “Doença dos nervos”: uma expressão da relação entre saúde/doença mental. In: JACQUES, M. da G.; CODO, W. (Orgs.). Saúde mental e trabalho: leituras. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 98-111.
- MARTINS, S. T. F. Psicologia social e processo grupal: a coerência entre fazer, pensar sentir em Sílvia Lane. Psicol. Soc., v. 19, n. spe 2, p. 76-80, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822007000500022>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- ZANELLI, J. C.; SILVA, N. Interação humana e gestão: a construção psicossocial das organizações de trabalho. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 530 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

### REFERÊNCIAS:

- AMERICAN JOURNAL OF OCCUPATIONAL THERAPY. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 3ª ed. Tradução de Alessandra Cavalcanti, Fabiana Caetano Martins Silva e Dutra e Valéria Meirelles Carril Elui. Revista de Terapia Ocupacional, São Paulo, v. 26, ed. esp., p. 1-49, 2015.
- BASTOS, S. C. A.; MANCINI, M. C.; PYLÓ, R. M. O uso da medida canadense de desempenho ocupacional (COPM) em saúde mental. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 21, n. 2, p. 104-110, maio/ago. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental. Cadernos de Atenção Básica, n. 34. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_34\\_saude\\_mental.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, e atualizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. Terapia Ocupacional Willard & Spackman. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e perspectivas. São Paulo: Plexus Editora, 2001.

DE CARLO, M. M. R. P.; KUDO, A. M. (org.) Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos, SP, Ed. Payá, 2017.

DRUMMOND, A. F. & REZENDE, M. B. Intervenções da Terapia Ocupacional. Belo Horizonte, Editora UFMG, 175 p. 2008.

MASUKURA, T. S.; SALLES, M. M. Cotidiano, atividade humana, ocupação. Perspectivas da Terapia Ocupacional no campo da saúde mental. São Carlos: EdUFSCar, 2016

SHIMOGUIRI, A. F. D. T.; COSTA-ROSA, A. da. Do tratamento moral à atenção psicossocial: a terapia ocupacional a partir da reforma psiquiátrica brasileira. Interface (Botucatu) [online]. 2017, vol.21, n.63.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 531 - TURISMÓLOGO**

A atividade do turismo: organizações governamentais, intermediários, transporte, atrações, hospedagem. A dimensão e a estrutura do Sistema Turístico. Destinação turística. Demanda turística. A potencialidade turística municipal e regional. O turismo e o patrimônio sociocultural, a importância socioeconômica e ambiental do turismo e os impactos da atividade turística. A teoria do espaço turístico. O espaço turístico natural e o urbano. Planejamento Estratégico. Planejamento turístico. Etapas do processo de planejamento turístico. Tipos de planejamento turístico, fases do processo de planejamento, metodologias de apoio ao planejamento. Inventário Turístico. Sistematização do diagnóstico, trabalho de prognóstico e estruturação de diretrizes de ação. A metodologia de planejamento estratégico e de gestão dos polos turísticos. Marketing para o turismo. Gerenciamento de projetos. Gestão de Projetos Turísticos. O turismo e legado cultural. O desenvolvimento turístico de forma sustentável. Diretrizes e tendências do turismo. Política Municipal de Turismo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### **REFERÊNCIAS:**

BARRETTO, M. Turismo e Legado Cultural. 4ª ed. Campinas: Papirus, 2003.

BENI, M. C. Análise Estrutural do Turismo. São Paulo: Senac, 2005.

BOULLON, R. Planejamento do espaço turístico. Tradução de Josely Vianna Baptista. Bauru: EDUSC, 2002.

BRAGA, D. C. Planejamento turístico: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério do Turismo. Plano Nacional do Turismo – PNT 2018 – 2022. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/2015-03-09-13-54-27.html>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Portaria nº 105, de 16 de maio de 2013, e atualizações. Institui o Programa de Regionalização do Turismo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/legislacao/?p=93>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Portaria nº 119, de 08 de abril de 2016, e atualizações. Dá nova redação aos arts. 1º; 3º, § 2º; 4º, inciso III; e 5º, incisos II e III, da Portaria GM/MTur nº 105, de 16 de maio de 2013, que institui o Programa de Regionalização do Turismo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/legislacao/?p=1020>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Portaria nº 144 de 27 de agosto de 2015, e atualizações. Estabelece a categorização dos municípios pertencentes às regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro, definido por meio da Portaria MTur nº 313, de 3 de dezembro de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/legislacao/?p=822>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Portaria nº 161, de 23 de junho de 2016, e atualizações. Composição do Comitê Executivo do Programa de Regionalização do Turismo, instituído pela Portaria nº 105, de 16 de maio de 2013. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/portaria-n%C2%BA-161,-de-23-de-junho-de-2016.html>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Portaria nº 205, de 09 de dezembro de 2015, e atualizações. Estabelece critérios para a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, instituído pela Portaria MTur nº 313, de 03 de dezembro de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/legislacao/?p=862>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Portaria nº 221, de 04 de outubro de 2016, e atualizações. Dá nova redação ao § 2º do art. 3º da Portaria GM/MTur nº 105, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa de Regionalização do Turismo. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/portaria-n%C2%BA-221,-de-4-de-outubro-de-2016.html>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Portaria nº 30, de 07 de fevereiro de 2018, e atualizações. Altera os arts. 1º, 2º e 7º da Portaria MTur nº 144, de 27 de agosto de 2015, que estabelece a categorização dos municípios pertencentes às regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro, definido por meio da Portaria MTur nº 313, de 3 de dezembro de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/2018/162-portarias-intra/2018/10906-portaria-n-30-de-7-de-fevereiro-de-2018.html>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. Portaria nº 313, de 03 de dezembro de 2013, e atualizações. Define o Mapa do Turismo Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.turismo.gov.br/legislacao/?p=37>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991;



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111771.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111771.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CÉSAR, P. de A. B.; STIGLIANO, B. V. Inventário turístico. Campinas: Editora Alínea, 2005.

COOPER, C. *et al.* Turismo: princípios e práticas. 2ª ed. São Paulo: Bookman, 2001.

DIAS, R. Planejamento do turismo: política e desenvolvimento do turismo no Brasil. São Paulo: Atlas, 2003.

DINSMORE, P. C. Como se tornar um profissional em gerenciamento de projetos. 2ª ed. São Paulo: Qualitymark, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). Introdução ao turismo. São Paulo: Roca, 2001.

PETROCCHI, M. Gestão de Polos Turísticos. 2ª ed. São Paulo: Ed. Futura, 2002.

## ENSINO SUPERIOR/ESPECIALIZAÇÃO

### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

### REFERÊNCIAS:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 2ª ed. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 39ª ed. Porto Alegre: Globo, 2002.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.





# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

## RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

### REFERÊNCIAS:

DANTE, L. R. Matemática: contexto e aplicações. São Paulo: Ática, 2011.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

IEZZI, G. e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. 9ª ed. São Paulo: Atual, 2013.

IEZZI, G. e outros. Matemática 2º Grau. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2015.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2017 a 2022 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Ética: conceito, ética na sociedade e ética no trabalho. Notícias em geral da atualidade. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa desse conteúdo.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais/simbolos-nacionais-1>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlasescolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ouro-preto>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

INTERNET: *Sites* de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Distritos. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/lista-distritos>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Hino e Bandeira. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/hino-bandeira>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. História. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/historia>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Informações Gerais. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/informacoes-gerais>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Localização. Disponível em: <<https://ouropreto.mg.gov.br/localizacao>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/etica/>. Acesso em: 04 de julho de 2022.

TODA MATERIA. SOCIOLOGIA: Cidadania. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/cidadania/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



# CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Conversão de base. Aritmética computacional. Memória principal. Memória cache. Processadores. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente *Windows 10*: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto *Microsoft Word 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta. Planilha eletrônica *Microsoft Excel 2010*: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de *Internet*: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à *Internet*, tecnologias e protocolos da *internet*, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. Conceitos de segurança da informação: Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. *Spam*. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da *internet*. Segurança em computadores, redes e dispositivos móveis. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

## REFERÊNCIAS:

CENTRO DE ESTUDOS, RESPOSTA E TRATAMENTO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA NO BRASIL – CERT. Cartilha de segurança para *internet*. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

FOROUZAN, B. A.; MOSHARRAF, F. Redes de computadores: uma abordagem *top-down*. Porto Alegre: AMGH, 2013.

KUROSE, J. F.; ROSS, K. W. Redes de Computadores e a internet: uma nova abordagem. São Paulo: Addison Wesley, 2003.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Excel 2010*.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Office*.

MANUAIS *on-line* do *Microsoft Word 2010*.

MANUAIS *on-line* do Sistema *Windows 10*.

MANUAL *on-line* do *Internet Explorer 8.0* ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. Estudo dirigido de *Windows 10 Home*. São Paulo: Érica, 2016.

MANZANO, A. L. N. G.; MANZANO, M. I. N. G. *Internet* – Guia de Orientação. São Paulo: Érica, 2016.

MONTEIRO, M. A. Introdução a Organização de Computadores. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

SILVA, M. G. da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.



## LEGISLAÇÃO (SAÚDE)

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Constituição da República Federativa do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica, Estratégia de Saúde da Família e Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos e evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS). Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis. Vigilância Sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças, tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. COVID-19. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas nesse programa.

## REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_5.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_5.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_6.pdf](http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/outubro/06/Volume-Unico-2017.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em:



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



<[http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas\\_informacao\\_atencao\\_saude\\_contextos\\_historicos.pdf](http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_saude\\_brasil\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <[https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade05/unidade05.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão – UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em:  
<[https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE\\_1.pdf?sequence=1](https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/handle/ARES/2444/UNIDADE_1.pdf?sequence=1)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:  
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

OURO PRETO. Câmara Municipal de Ouro Preto. Lei Municipal nº 21, 21 de 01 de novembro de 2006, e atualizações. Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e de outras providências. Disponível em:  
<[https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma\\_juridica/NJ\\_txt\(5072\).html](https://sgm.ouropreto.mg.gov.br/arquivos/norma_juridica/NJ_txt(5072).html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 601 - MÉDICO DO TRABALHO**

Legislação básica de Saúde do Trabalhador (normas regulamentadoras, acidentária, previdenciária, resoluções da categoria de classe). Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. Agravos a saúde relacionados ao trabalho (doenças ocupacionais, doenças do trabalho e acidentes). Acidentes do trabalho (documentos médico-legais e atuação do médico do trabalho). Promoção da Saúde no Trabalho. Toxicologia ocupacional; Higiene do Trabalho. Ergonomia. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Segurança no Trabalho. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

#### **REFERÊNCIAS:**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO. Departamento Científico da Associação Médica Brasileira. Guia para a Vacinação de Trabalhadores Adultos Saudáveis. Editores: Arlindo Gomes e Paulo Soares Azevedo. Anam: 2006.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO. Sociedade Brasileira de Imunizações. Atualização em Vacinação Ocupacional – Guia Prático. Autores: Arlindo Gomes, Isabella Ballalai, Mirian Martho de Moura, Paulo Azevedo, Renato de Avila Kfourri, Rodrigo Nogueira Angerami. ANAMT: 2007. II
- BRASIL. Fundacentro. Norma de Higiene Ocupacional, 2001. NHO 01 – Procedimento Técnico – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído. Disponível na biblioteca do site da Fundacentro: <[www.fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional](http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Fundacentro. Norma de Higiene Ocupacional, 2001. NHO 05 – Procedimento Técnico – Avaliação da Exposição Ocupacional aos Raios X nos Serviços de Radiologia. Disponível na biblioteca do site da Fundacentro: <[www.fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional](http://www.fundacentro.gov.br/biblioteca/normas-de-higiene-ocupacional)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Instituto Nacional de Previdência Social. Instrução Normativa INSS/DC nº 78 de 16 jul. 2002. Estabelece critérios a serem adotados pelas áreas de arrecadação e de Benefícios. (Diário Oficial, Brasília, 18 jul. 2002 (assuntos: em especial Aposentadoria Especial e LTCAT). Disponível em: <[https://www.normasbrasil.com.br/norma/instrucao-normativa-78-2002\\_74601.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/instrucao-normativa-78-2002_74601.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Representação no Brasil da OPAS/OMS. Doenças Relacionadas ao Trabalho: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Organizado por Elizabeth Costa Dias. Colaboradores: Idelberto Muniz Almeida *et al.* Ministério da Saúde, Brasília/DF: 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Federal nº 1.339/GM-MS, de 18 de novembro de 1999, e atualizações. Institui a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho, no Sistema Único de Saúde, para uso clínico e epidemiológico, constante no Anexo I desta Portaria. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/coletanea\\_miolo.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/coletanea_miolo.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Representação no Brasil da OPAS/OMS. Doenças Relacionadas ao Trabalho: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Organizado por Elizabeth Costa Dias. Colaboradores: Idelberto Muniz Almeida *et al.* Ministério da Saúde, Brasília/DF: 2001.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e atualizações. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previc/legislacao-da-previdencia-complementar/coletanea-de-normas/>> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Presidência da República. Ministério da Previdência e Assistência Social. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e atualizações. Regulamento da Previdência Social e Instruções Normativas do INSS. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/decreto/D3048.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/decreto/D3048.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Resolução CFM nº 1.488, de 06 março 1998, e atualizações. Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488\\_1998.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488_1998.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

COUTO, H. A. Ergonomia do Corpo e do Cérebro no Trabalho: os princípios e a aplicação prática. Editora Ergo. Belo Horizonte: 2014.

COUTO, H. A.; NICOLETTI, S. J.; LECH, O. Gerenciando a LER e os DORT nos Tempos Atuais. Editora Ergo. Belo Horizonte: 2007.

COMISSÃO INTERNACIONAL DE SAÚDE NO TRABALHO – ICOH. Código Internacional de Ética Para os Profissionais de Saúde no Trabalho – 2014. Disponível em: <[http://www.anamt.org.br/site/upload\\_arquivos/legislacao\\_-\\_cogidos\\_19122013850177055475.pdf](http://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/legislacao_-_cogidos_19122013850177055475.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

Manuais de Legislação Atlas. Segurança e Medicina do Trabalho – Normas Regulamentadoras. 7ª ed. Editora Atlas, São Paulo: 2014.

MENDES, R. Patologia do Trabalho. 3ª ed. 2 vol. Editora Atheneu. Rio de Janeiro: 2013.

OLIVEIRA, S. G. Indenizações por Acidente do Trabalho ou Doença Ocupacional. 8ª ed. Editora LTR. São Paulo: 2014.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 602 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA E  
TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

Anatomia de cabeça e pescoço. Dentística. Endodontia. Emergência Médicas na clínica odontológica. Materiais Dentários. Ética. Farmacologia. Fisiologia humana. Traumatismo dentário e da face. Odontopediatria. Patologia bucal. Periodontia. Prótese. Implantodontia. Semiologia. Medicina oral. Cirurgia oral; Imaginologia Odontológica. Legislação do SUS. Plano Nacional de Políticas da Saúde Bucal, CEO, Diretrizes, Leis. Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ANDRADE, E. D. *et al.* Emergências Médicas em Odontologia. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional da Atenção Básica, Plano Nacional da Saúde Bucal, Centro de Especialidades Odontológicas. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/acoes-e-programas/politica-nacional-de-saude-bucal/atencao-especializada/centro-de-especialidades-odontologicas>> Acesso em: 04 de julho de 2022.





**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Caderno de Atenção Básica nº 17. Disponível em:

<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set.

1990. E atualizações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO. Resolução nº 118, de 11 de maio de 2012, e atualizações. Revoga o Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-42/2003 e aprova outro em substituição. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfo-118-2012.htm>> Acesso em: 04 de julho de 2022.

FENYO-PEREIRA, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia e Imaginologia. 2ª ed. Santos: Santos, 2013.

HUPP, J. R.; ELLIS, E. T.; MYRON, R. Cirurgia Geral e Maxilofacial Contemporânea. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2015.

MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. Ed. Elsevier, 2005.

MISCH, C. Implantes Dentários Contemporâneos. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2000.

MOYSÉS, S. T. *et al.* Saúde Bucal das Famílias: Trabalhando com Evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D.; ALLEN, C. M.; BOUQUOT, J. E. Patologia oral & maxilofacial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

OKESON, J. P. Tratamento das desordens temporomandibulares e oclusão. 6ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2008.

OPPERMANN, R. J.; ROSING, C. K. Periodontia: Ciência e Clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2001.

PETERSON, L. *et al.* Cirurgia Oral e Maxilofacial contemporânea. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. 6ª ed. São Paulo: Santos, 2013.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



PROFFIT, W. R. *et al.* Tratamento Contemporâneo das Deformidades Dentofaciais. Artmed, 2005.

REHER, V. G. S. *et al.* Anatomia Aplicada a Odontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008.

ROGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN, R. C. K. Patologia Oral. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2017.

WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C. Farmacologia clínica para dentistas. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 603 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA**

Acidentes, Complicações e Iatrogenias em Endodontia. Analgésicos em Endodontia. Anatomia Dental e Anatomia do Sistema de Canais Radiculares. Anatomia Interna, Cavidade de Acesso e Localização dos Canais. Anestesia Local em Endodontia. Biossegurança e controle de infecção em odontologia. Complexo Dentino-pulpar. Diagnóstico das Patologias Pulpares e Periapicais. Diagnóstico e Tratamento do Insucesso Endodôntico. Fisiopatologia Pulpar: Componentes Estruturais da Polpa e Periodonto. Emergências Médicas em Odontologia. Endodontia em Odontopediatria: Tratamento Endodôntico dos Dentes Decíduos e Permanentes Jovens. Endodontia Geriátrica. Ética Profissional e Legislação. Fratura dos Instrumentos Endodônticos: Fundamentos Teóricos e Práticos. Instrumental e Equipamentos de Uso Endodôntico. Isolamento Absoluto do Campo Operatório. Materiais/instrumentais utilizados em Endodontia; Materiais Obturadores do Sistema de Canais Radiculares: Microbiologia e Tratamento das Infecções Endodônticas. Obturação do Sistema de Canais Radiculares. Patobiologia da Periodontite Apical. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Saúde Bucal: Estratégia Saúde da Família. Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais. Preparo Químico-Mecânico dos Canais Radiculares. Reabsorções Dentárias. Reações Pulpares à Cárie e Procedimentos Odontológicos. Remoção de retentores intra-radulares. Restauração de Dentes Tratados Endodonticamente. Semiologia oral: Anamnese, métodos e técnicas de exame, diagnóstico e plano de tratamento. Substâncias Químicas Auxiliares e Medicação Intracanal utilizadas em Endodontia. Tratamentos endodônticos em dentes uni e multi radulares. Urgências e emergências Odontológicas. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO: Competências e atribuições. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ANDRADE, E. D. *et al.* Emergências Médicas em Odontologia. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011

BRAMANTE, C. M. *et al.* Acidentes e complicações no tratamento endodôntico. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) - PROGESTORES 2003 - Programa de Informação e Apoio Técnico às Novas Equipes Gestoras Estaduais do SUS de 2003. Legislação do SUS. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg\\_sus.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <saúde.gov.br/bucal> Acesso em: 04 de julho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 599, de 23 de março de 2006, e atualizações. Define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento. Brasília, 2006. Disponível em: <saúde.gov.br/bucal> Acesso em: 04 de julho de 2022.

COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. Caminhos da Polpa (tradução). 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. Resolução CFO nº 118/2012, e atualizações. Código de Ética Odontológica. Disponível em: <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo\_etica.pdf> Acesso em: 04 de julho de 2022.

ESTRELA, C. Ciência Endodôntica. São Paulo: Artes Medicas, 2004.

LEONARDO, M. R.; LEONARDO, R. T. Endodontia: conceitos biológicos e recursos tecnológicos. São Paulo: Artes Médicas. 2009.

LOPES, H. P.; SIQUEIRA, J. F. Endodontia: biologia e técnica. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

OPPERMANN, R. J.; ROSING, C. K. Periodontia: ciência e clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2001.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 604 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM  
ODONTOPEDIATRIA**

Anestesia odontológica: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação de urgência. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. Materiais Dentários. Confecção de coroas provisórias em acrílico. Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama. Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem. Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Epidemiologia em saúde bucal. Estratégia de Saúde da Família. Farmacologia aplicada à odontologia. Flúor: uso racional, toxicologia. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. Políticas de saúde bucal no Brasil. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento. Princípios básicos de oclusão. Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível. Princípios da radiologia odontológica: indicações, técnicas e interpretação. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas. Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. Traumatismos e imobilizações dentárias. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



**REFERÊNCIAS:**

- ANDREASEN, J. O. Traumatismo Dentário: Soluções Clínicas. São Paulo: Editora Médica Panamericana, 1991.
- ANUSAVICE, K. J. PHILLIPS: Materiais Dentários. 11ª ed. Editora Elsevier, 1998.
- BARATIERI, L. N. *et al.* Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2010.
- BONECKER, M & SHEIHAM, A. Promovendo Saúde Bucal na Infância e Adolescência: Conhecimentos e Práticas. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2004.
- BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.
- ESTRELA, C.; FIGUEIREDO, J. A. P. Endodontia: Princípios Biológicos e Mecânicos. 1ª ed. Editora Artes Médicas, 1999.
- FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária, A Doença e seu Tratamento Clínico. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2005.
- GUEDES PINTO, A. C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C. R. M. D. Fundamentos de Odontologia - Odontopediatria. 1ª ed. São Paulo: Editora Gen e Santos, 2009.
- HOLMGREN, C. J.; FRENCKEN, J. O. E. Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2001.
- KRIGER, L.; MOYSÉS, S. J. Saúde Bucal das Famílias - Trabalhando com Evidências. 1ª ed. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2008. 320 pp.
- LINDHE J.; KARRING T.; LANG, N. P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.
- MACHADO, M. A. A. M. *et. al.* Odontologia em Bebês: Protocolos Clínicos, Preventivos e Restauradores. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2005.
- MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 5ª ed. Editora Elsevier, 2005.
- PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 5ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2008.
- SHAFER, W. G. (Cols). Tratado de Patologia Bucal. 4ª ed. Editora Guanabara Koogan, 1987.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



TURANO, J. C.; TURANO, L. M. Fundamentos de prótese total. 9ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2010.

WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C. Farmacologia Clínica para Dentistas. 3ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 605 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM  
ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PNE**

Abordagem e manejo do PNE, recomendações e formas de tratamentos específicas. Anemias e distúrbios de coagulação. Anestesia locoregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência. Atendimento do paciente sistemicamente comprometido. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação. Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. Confecção de coroas provisórias em acrílico. Deficiência mental e principais síndromes com características de deficiência mental. Deficiência visual e auditiva. Deficiências neuromotoras. Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta. Diabetes. Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem. Diretrizes assistenciais da saúde bucal do Município. Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Doenças convulsivas. Epidemiologia em saúde bucal. Estratégia de Saúde da Família. Farmacologia aplicada à odontologia, principais fármacos relacionados ao atendimento pacientes com necessidades especiais. Fissuras lábio palatais. Flúor: uso racional, toxicologia. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. Hepatopatias. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. Insuficiência Renal Crônica. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Organização do Sistema de Saúde do Município. Pacientes Transplantados. Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia. Políticas de saúde bucal no Brasil. Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento. Princípios da radiografia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas. Promoção de Saúde. Tratamento conservador do complexo dentina/polpa. Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção. Traumatismos e imobilizações dentárias. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ANDRADE, E. D. *et al.* Emergências Médicas em Odontologia. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

ANUSAVICE, K. J. PHILLIPS: Materiais Dentários. 11ª ed. Editora Elsevier, 1998.

BARATIERI, L. N. *et al.* Odontologia Restauradora - Fundamentos e Técnicas. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos, 802 pp. 2010. BRASIL.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)> Acesso em: 04 de julho de 2022.



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



- BUISCHI, Y. P. Promoção de saúde bucal na clínica odontológica. 1ª ed. Série EAP.APCD nº 22, Editora Artes Médicas, 2000.
- CAMPOS, V.; CRUZ, R. A.; MELLO, H. S. A. Diagnóstico e tratamento das anomalias da odontogênese. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2004.
- CORRÊA, M. S. N. P. Sucesso no atendimento odontopediátrico: aspectos psicológicos. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2002.
- GUEDES PINTO, A. C. Odontopediatria. 6ª ed. São Paulo: Editora Santos, 1998.
- HOLMGREN, C. J.; FRENCKEN, J. O. E. Tratamento Restaurador Atraumático - para a Cárie Dentária - ART. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2001.
- KRIGER, L. ABOPREV: Promoção de Saúde Bucal. 3ª ed. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2003.
- LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N. P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.
- MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 5ª ed. Editora Elsevier, 2005.
- MUGAYAR, L. R. F. Pacientes Portadores de Necessidades Especiais - Manual de Odontologia e Saúde Oral. 1ª ed. Editora Pancast, 2000.
- PASLER, F. A; VISSER, H. Radiologia Odontológica. 1ª ed. Editora Artmed, 2006.
- PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 5ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2008.
- SILVA, L. C. P.; CRUZ, R. A. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais - Protocolos para o Atendimento Clínico. 1ª ed. São Paulo: Editora Santos, 2009.
- TOLEDO, O. A. Odontopediatria: Fundamentos para a Prática Clínica. 3ª ed. São Paulo: Editora Premier Máxima, 2005.
- VARELLIS, M. L. Z. O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia. 1ª ed. Editora Santos, 2005.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C. Farmacologia Clínica para Dentistas. 3ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 606 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA**

Afiação de instrumentos em Periodontia. Anatomia Macroscópica e Microscópica do Periodonto. Anestesia Odontológica: técnicas anestésicas, substâncias anestésicas, complicações e seus tratamentos. Bases Científicas da Terapia Periodontal. Biossegurança e controle de infecções. Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - Competências e atribuições. regulamentação, legislação, referência e contra referência. Cirurgias Periodontais: estética, ressectiva e enxertiva. Classificação das Doenças Periodontais. Controle químico e mecânico do biofilme bucal. Doenças periodontais na infância; Dor pulpar e Dor periapical. Emergências em Periodontia. Epidemiologia das doenças periodontais. Estratégia da Saúde da Família. Ética Profissional e Legislação. Exames clínicos e radiográficos em Periodontia. Integração e



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



relacionamento da Periodontia com as demais áreas odontológicas. Inter-relação entre Periodontia e Endodontia. Inter-relação entre Periodontia e Ortodontia. Inter-relação entre Periodontia e Prótese. Materiais e instrumentais utilizados em Periodontia. Microbiologia aplicada à Periodontia. Planejamento do tratamento odontológico. Política Nacional da Atenção Básica. Política Nacional da Saúde Bucal. Políticas Nacionais/SUS. Prática Odontológica baseada na Promoção de Saúde. Prevenção e tratamento de emergências médicas em Odontologia. Princípios da cirurgia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Regeneração Óssea Guiada. Regeneração Tecidual Guiada; Retalhos e suturas periodontais; Terapêutica Medicamentosa aplicada à Periodontia: Anti inflamatórios, Antibióticos, Analgésicos e Colutórios. Tratamento de Dentes com lesão com envolvimento de furca. Tratamentos das alterações periodontais: instrumentação, tratamentos cirúrgicos, tratamentos não cirúrgicos, prognósticos e diagnósticos. Trauma oclusal. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

**REFERÊNCIAS:**

ANDRADE, E. D. *et al.* Emergências Médicas em Odontologia. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

CARRANZA, F. *et al.* Periodontia clínica. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

LASKARIS, G.; CRISPIAN, S. Manifestações Periodontais das Doenças Locais e Sistêmicas. São Paulo: Santos, 2005.

LINDHE, J. *et al.* Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

MOYSÉS, S. T. *et al.* Saúde bucal das famílias: trabalhando com evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008.

OPPERMANN, R. J.; ROSING, C. K. Periodontia: ciência e clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2001.

PETERSON, L. *et al.* Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PINTO, V. G. Saúde bucal coletiva. 6ª ed. São Paulo: Santos, 2013.

REHER, V. G. S. *et al.* Anatomia aplicada a odontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

SILVA, A. S. F. *et al.* Biossegurança em odontologia e ambientes de saúde. 2ª ed. São Paulo: Ícone, 2009.

WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. B. C. Farmacologia clínica para dentistas. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO  
DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_ do **Concurso Público da Administração e Saúde do Município de Ouro Preto/MG – Edital nº 01/2022, declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº \_\_\_\_\_, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego. (Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965).

( ) **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há \_\_\_\_\_ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

( ) **Insuficiência econômico-financeira**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e suas alterações, e Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/))

Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)





**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA  
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo  
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de \_\_\_\_\_  
**do Concurso Público da Administração e Saúde do Município de Ouro Preto/MG – Edital nº 01/2022,**  
**declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s)  
e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo  
Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

**DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia     | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia                      |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia   | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia                       |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia   | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia                        |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia   | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia                      |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia    | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia  | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral             |
| <input type="checkbox"/> VII – Ostomia      | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo                         |
| <input type="checkbox"/> XV - Outros: _____ |  |

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:**

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- III – Visão monocular.
- IV - Outros: \_\_\_\_\_

**DEFICIÊNCIA MENTAL:**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

Outros: \_\_\_\_\_





CONCURSO PÚBLICO DA  
ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO**

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de  
\_\_\_\_\_ **do Concurso Público da Administração e Saúde  
do Município de Ouro Preto/MG – Edital nº 01/2022**, para efeito de recurso quanto ao  
motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui última instância  
sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste certame, razão pela  
qual não caberão recursos adicionais:

- Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- Ao indeferimento da inscrição.
- Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e negros/pardos.
- Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- Resultado da Prova Discursiva (Redação).
- Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- A outras situações dispostas em lei.



**CONCURSO PÚBLICO DA  
ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

Nº da questão impugnada: \_\_\_\_\_

Argumentação lógica do recurso: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

Argumentação do candidato:

---

---

---

---

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

---

---

---

---

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG**

**EDITAL Nº 01/2022**



**ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO)**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO</b>		
<b>ASPECTOS AVALIATIVOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>DESCONTOS POR ERROS</b>
Pontuação e ortografia <b>(PO)</b>	7,0	0,5
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e períodos, vozes do verbo) - <b>(M)</b>	7,0	0,5
Coerência e coesão <b>(CC)</b>	3,0	3,0
Compreensão/conhecimento do conteúdo proposta e propriedade da resposta a temática <b>(CP)</b>	3,0	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>	



**ANEXO IX - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO**

**(EXCETO PARA OS CARGOS 510 -ENFERMEIRO 40 HORAS / 522 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 20 HORAS / 523 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS / 527 - ODONTÓLOGO 40 HORAS / 602 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL / 603 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA / 604 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA / 605 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PNE / 606 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA)**

<b>TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado na área de atuação pertinente ao cargo ao qual se inscreveu.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC, na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	5,0(cinco) pontos	<b>5,0(cinco) pontos</b>
Mestrado na área de atuação pertinente ao cargo ao qual se inscreveu.		3,0(três) pontos	<b>3,0(três) pontos</b>
Especialização <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de atuação pertinente ao cargo ao qual se inscreveu. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>
<b>NOTAS:</b> (*) Para os cargos do grupo 600 (cargos códigos 601/602/603/604/605/606) os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada. 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>



CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO E  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

EDITAL Nº 01/2022



**SOMENTE PARA OS CARGOS**  
**510 -ENFERMEIRO 40 HORAS / 522 - MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA 20 HORAS / 523 - MÉDICO**  
**ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS / 527 - ODONTÓLOGO 40 HORAS**

**TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>
Doutorado em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC, na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	5,0(cinco) pontos	<b>5,0(cinco) pontos</b>
Mestrado em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva.		3,0(três) pontos	<b>3,0(três) pontos</b>
Residência Médica ou Especialização <i>Lato Sensu</i> em Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com no mínimo 360 horas.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>
<b>NOTAS:</b> 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>





**SOMENTE PARA OS CARGOS**

**602 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL / 603 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA / 604 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA / 605 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PNE / 606 - ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA**

**TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>Títulos Avaliados</b>	<b>Comprovação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Total de Pontos</b>	
Doutorado em Estomatologia ou Patologia Oral e Maxilo Facial.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC, na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	5,0(cinco) pontos	<b>5,0(cinco) pontos</b>	
Mestrado em Estomatologia ou Patologia Oral e Maxilo Facial.		3,0(três) pontos	<b>3,0(três) pontos</b>	
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Estomatologia ou Patologia Oral e Maxilo Facial, com no mínimo 360 horas. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), na área de conhecimento da formação, contendo nome do candidato e carga horária.	2,0(dois) pontos	<b>2,0(dois) pontos</b>	
<b>NOTAS:</b> (*) Para os cargos do grupo 600 (cargos códigos 601/602/603/604/605/606) os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada. 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento de saúde e da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.				
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10,0 PONTOS</b>	